

Estudo Técnico Preliminar 17/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 19958.101450/2023-32

2. Objeto

2.1 - Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados no campo de desenvolvimento e sustentação de *software* com o uso de metodologias e equipes ágeis, na área de Tecnologia da Informação, para atender às necessidades do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e Ministério da Previdência Social (MPS).

2.1.1 - O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado por igual período, limitado a 10 (dez) anos, desde que haja preços e condições mais vantajosas para o CONTRATANTE, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3. Descrição da necessidade

3.1 - Motivação/Justificativa

3.1.1 - Histórico da Estrutura Ministerial e Competências

3.1.1.1 - A Medida Provisória nº 1.058, publicada em 27 de julho de 2021, convertida na Lei nº 14.261, de 16 de dezembro de 2021, criou o Ministério do Trabalho e Previdência (MTP). Após as eleições presidenciais de 2022, em 1º de janeiro de 2023, ocorreu a divisão ministerial do MTP em (1) Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e (2) Ministério da Previdência Social (MPS). No mesmo dia, o Decreto nº 11.359 aprovou a estrutura regimental e o quadro demonstrativo dos cargos em comissão e das funções de confiança do MTE.

3.1.1.2 - De acordo como referido Decreto nº 11.359, o MTE tem como áreas de competência os seguintes assuntos:

I - política e diretrizes para a geração de emprego e renda e de apoio ao trabalhador;

II - política e diretrizes para a modernização do sistema de relações de trabalho e do sistema sindical;

III - fiscalização do trabalho, inclusive do trabalho portuário, e aplicação das sanções previstas em normas legais ou coletivas;

IV - política salarial;

V - intermediação de mão de obra e formação e desenvolvimento profissionais;

VI - segurança e saúde no trabalho;

VII - economia solidária, cooperativismo e associativismo urbanos;

VIII - regulação profissional;

IX - registro sindical;

X - produção de estatísticas, estudos e pesquisas sobre o mundo do trabalho, em articulação com os demais órgãos competentes;

XI - políticas de enfrentamento às desigualdades no mundo do trabalho;

XII - políticas voltadas para a relação entre novas tecnologias, inovação e mudanças no mundo do trabalho, em articulação com os demais órgãos competentes; e

XIII - políticas para enfrentar a informalidade, a rotatividade e a precariedade no mundo do trabalho.

3.1.1.3 - Considerando a criação dos citados Ministérios (MTE e MPS), a Portaria MGI nº 43, de 31 de janeiro de 2023, estabelece em seu Art. 1º, Parágrafo Único, Inciso VIII:

[...]

Art. 1º Esta portaria disciplina o compartilhamento de atividades administrativas entre Ministérios de que trata o art. 50 e art. 70, § 1º, ambos da Medida Provisória nº 1.154, de 1º de janeiro de 2023.

Parágrafo único. O compartilhamento de que trata o caput poderá abranger as atividades relacionadas a:

[...]

VIII - tecnologia da informação;

[...]

3.1.1.4 - No Art. 5º, Inciso VI, ainda da Portaria MGI nº 43, normatiza-se:

[...]

Art. 5º Os seguintes Ministérios provedores prestarão serviços administrativos compartilhados, por meio de arranjos colaborativos, aos seguintes Ministérios demandantes:

[...]

VI - Ministério do Trabalho e Emprego atenderá o Ministério da Previdência Social;

[...]

3.1.1.5 - Desta forma, o MTE compartilhará, por meio de arranjo colaborativo com o MPS, as atividades de tecnologia da informação. Essas atividades são de responsabilidade da Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI)/MTE.

3.1.2 - Estrutura organizacional MTE

3.1.2.1 - O organograma abaixo ilustra a estrutura organizacional do MTE. Ressalta-se que em azul constam os órgãos abrangidos pelo Plano Diretor de Tecnologia de Informação (PDTI) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), para o período de 2023 e 2024, e em cinza, órgãos colegiados não abrangidos por esses instrumentos.

Estrutura do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE)



FIGURA 1 - Organograma do MTE, com os órgãos/áreas em azul atendidos pelo PDTI/MTE 2023-2024.

3.1.3 - Papel da Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI)/MTE

3.1.3.1 - Dentre as atribuições da DTI/MTE, inclui-se o fornecimento de soluções de Tecnologia da Informação (TI): equipamentos, *softwares* e sistemas de informação, para amparar as atividades administrativas e finalísticas dos órgãos. Além disso, é fundamental a utilização de mecanismos que permitam a geração de análises, diagnósticos, avaliações e outras informações relevantes, assim como o tratamento e o processamento de informações, buscando melhorar processos, reduzir custos e disponibilizar serviços com padrões de agilidade e qualidade exigidos pela sociedade para uma maior eficiência e eficácia.

3.1.3.2 - A evolução dos serviços de informática vem resultando em mudanças frequentes no âmbito das instituições, exigindo a revisão e a atualização de *hardwares* e *softwares* a partir de novos modelos de negócio e tecnologia para propiciar que agentes públicos e terceirizados que atuam nos ministérios possam executar suas atividades laborais que têm o propósito final centrado no cidadão, usuário dos serviços públicos.

3.1.3.3 - Dentro deste contexto, as atividades vinculadas à entrega de soluções, especificamente executadas por intermédio dos serviços de desenvolvimento e manutenção de *software*, comumente contratados, demandam a implementação de novas metodologias, ferramentas e modelos de contratações que se adequem ao contexto atual do órgão e do mercado. Visa-se, assim, garantir o nível de qualidade exigido por clientes e usuários e atender, de maneira adequada e célere, as suas necessidades na medida em que surgem.

3.1.3.4 - Em face do exposto, a terceirização do serviço de desenvolvimento de *software* permite não só que as organizações tenham acesso imediato às tecnologias e à mão-de-obra qualificada, mas também aos conhecimentos e às experiências em suas aplicações. Exige, também, de todas as partes envolvidas no processo de desenvolvimento de *software*, a adoção de novas práticas e métodos, tais como as das metodologias ágeis.

3.1.4 - Da adoção de métodos ágeis

3.1.4.1 - O Método ágil ou desenvolvimento ágil de *software* é um termo utilizado para definir as tecnologias e metodologias elaboradas a partir do Manifesto Ágil, utilizadas no gerenciamento e desenvolvimento de *softwares*.

3.1.4.2 - Desde sua criação em 2001, o Manifesto Ágil traz metodologias que passaram a se tornar fundamentais para o desenvolvimento de *softwares* e gerenciamento de projetos, com inúmeras variações e técnicas para se criar um produto funcional, ágil e de qualidade, por meio de entregas incrementais, *feedbacks* e equipes de diversos segmentos trabalhando no mesmo projeto, buscando resultados impulsionados pela criatividade, inovação e flexibilidade.

3.1.4.3 - O emprego de práticas ágeis busca proporcionar produtos de valor desde o princípio dos projetos e, partindo desta constatação, a DTI prioriza o seu emprego constante junto às áreas de negócio.

3.1.4.4 - O Manifesto Ágil, que é o documento elaborado e assinado por um grupo de especialistas em práticas ágeis, estabelece os quatro valores que são a base do desenvolvimento ágil de *software*:

- Indivíduos e interações sobre processos e ferramentas;
- *Software* funcionando mais que documentação abrangente;
- Colaboração do cliente sobre negociação de contratos;
- Responder a mudanças mais que seguir um plano.

3.1.4.5 - Os valores do Manifesto Ágil são desdobrados em doze princípios, que são:

- Satisfazer o cliente através da entrega antecipada e contínua de *software* valioso é a maior prioridade;
- Mudanças de requisitos são bem-vindas, mesmo no final desenvolvimento. Aproveitar as mudanças para criar vantagem competitiva para o cliente;
- Entregar *software* funcionando com frequência, a cada par de semanas até um par de meses, com preferência para escalas de tempo mais curta;
- Clientes e desenvolvedores devem trabalhar juntos diariamente durante todo o projeto;
- Construir projetos em torno de indivíduos motivados. Oferecer a eles o ambiente e o apoio de que necessitam, e confiar neles para fazer o trabalho;
- O método mais eficiente e eficaz de transmitir informação para e dentro de uma equipe desenvolvimento é por meio da conversa face-a-face;
- *Software* funcionando é a principal medida de progresso;
- Processos Ágeis promovem o desenvolvimento em um ritmo sustentável. Patrocinadores, desenvolvedores e usuários devem ser capazes de manter um ritmo constante indefinidamente;
- Atenção contínua à excelência técnica e ao bom *design* aumenta a agilidade;
- Simplicidade - a arte de maximizar a quantidade do trabalho não feito – é essencial;
- As melhores arquiteturas, requisitos e projetos emergem de equipes auto-organizadas;
- Em intervalos regulares, a equipe reflete sobre como tornar-se mais eficaz, e então sintoniza e ajusta o seu comportamento em conformidade.

3.1.4.6 - A importância sobre a comunicação eficiente no emprego de métodos ágeis é destacada na literatura especializada pelo tema e já foi objeto de menção no Acórdão nº 2.314/2013-TCU-Plenário, conforme destacado abaixo:

57. Princípio 4: pessoas relacionadas a negócios e desenvolvedores devem trabalhar em conjunto e diariamente, durante todo o curso do projeto.

57.1. No cerne desse princípio, está o acesso e a comunicação entre as pessoas da equipe que, independente do papel de cada uma, deve ser o mais simples possível. Ferramentas

automatizadas e encontros frequentes devem ser utilizados a fim de que a transferência de conhecimento não aconteça apenas por meio de produção e leitura de documentos, e sim por meio da comunicação informal. (...)

122. Valor 1: comunicação.

122.1. Enquanto os clientes têm visão dos problemas que desejam solucionar, os desenvolvedores dominam as técnicas que influenciam a forma de resolver o problema apresentado pelo cliente. O resultado do software é tão bom quanto a capacidade de ambos se comunicarem.

122.2. Existem diversas formas para se estabelecer essa comunicação, mas algumas se apresentam como melhores do que outras. Diálogos são mais eficazes que videoconferências que, por sua vez, são melhores que telefonemas, sendo esses mais expressivos que e-mails e assim sucessivamente. O diálogo presencial evita que problemas de má compreensão e ambiguidades comprometam negativamente o produto final.

(...)

Comunicação direta

165. As metodologias tradicionais são também chamadas de pesadas ou orientadas à documentação. Além de detalharem as atividades que se deve executar durante o desenvolvimento do software, também incentivam a confecção de número considerável de documentos, como modelos, diagramas e especificações. Desta forma, a principal maneira de comunicação entre as pessoas é baseada em documentos formais.

166. Essa abordagem não é dispensada pelas metodologias ágeis, mas há uma valorização maior na interação direta entre as pessoas de uma equipe a fim de melhorar a transmissão e disseminação de conhecimento entre os indivíduos.

3.1.5 - Situação Atual

3.1.5.1 - O processo de contratação que culminou no Contrato nº 09/2022 foi realizado pela Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) do extinto Ministério da Economia (ME) e, à época, optou-se pela realização da licitação na Superintendência Regional de Administração em Minas Gerais – SRA/MG. Deflagrou-se o Pregão Eletrônico - SRP nº 05/2021, o qual foi dividido em 2 (dois) grupos: um para atender o ME e o outro para atender o então Ministério do Trabalho e Previdência (MTP). O contrato foi firmado com vigência de 16 de maio de 2022 a 15 de maio de 2023.

- O referido Contrato foi sub-rogado ao MTP pela SRA/MG em 14 de julho de 2022, por meio do 1º Termo Aditivo ao contrato (SEI nº 26453279).
- A gestão do Contrato passou a estar sob a responsabilidade da Diretoria de Tecnologia da Informação do MTP, em 14 de outubro de 2022, conforme Portaria nº 3352 (SEI nº 28819137).

3.1.5.2 - No final de março de 2023, quando da condução do processo de prorrogação do Contrato nº 09/2022, foi identificado pela Coordenação-Geral de Licitações e Contratos (CGLC) do, agora, Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) que a empresa CONTRATADA deixou de cotar alguns itens ou mesmo alterou percentuais legalmente definidos nas Planilhas de Formação de Preços apresentadas na licitação do processo de contratação. Ainda, foi identificado que o processo de contratação foi homologado com o valor mensal dos postos de trabalho previstos e não o valor anual, ensejando problemas para a emissão de empenho com valor superior ao valor mensal definido em Edital. Os vícios identificados na licitação foram referenciados no processo SEI nº 19958.101444/2023-85 e foram classificados como insanáveis, inviabilizando a prorrogação do referido contrato.

3.1.5.3 - A nova contratação se torna prioritária, portanto, em função da finalização do Contrato nº 09/2022 em 15 de maio de 2023, que possuía objeto similar ao tratado neste TR. O modelo ágil em questão foi definido no Processo de Gestão de Produtos de Soluções (PGPS) da referida contratação, que tinha o

objetivo de descrever e normatizar o processo de gestão de produtos de soluções de tecnologia da informação para as soluções que foram desenvolvidas, as que sofreram manutenções e que são geridas tecnicamente pela DTI/MTE.

3.1.5.4 - Diante do exposto, apresenta-se na **TABELA 1** abaixo as soluções de *software* que eram sustentadas e desenvolvidas pelo Contrato Nº 09/2022 e que carecem de atividades contínuas de sustentação e desenvolvimento. Ainda, estão relacionadas a essas soluções as respectivas áreas responsáveis negocialmente pelas soluções, pertencentes a estrutura do MTE e do MPS:

ÁREA RESPONSÁVEL	Nº	SOLUÇÃO DE SOFTWARE	DESCRIÇÃO
Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT)	1	CPMR	Sistema de emissão de certidão de débitos trabalhistas de empresas, bem como a consulta da relação de autos de infração e andamento do processo. A certidão de débito é requerida para participação de licitações e outras interações da empresa com o Estado.
	2	Canal de Denúncias Trabalhistas	Serviço que possibilita aos trabalhadores registrar denúncias trabalhistas de forma ágil e fácil. Os dados pessoais informados ao registrar uma denúncia são sigilosos e não serão divulgados no curso de uma possível fiscalização. Caso seja uma denúncia específica de trabalho análogo ao de escravo, não é exigida a identificação do denunciante.
	3	IDEB - SERVICES	O IDEB é um cadastro de empresas com indícios de débito no FGTS. O sistema efetua o cruzamento dos dados de remuneração da RAIS (Relação Anual de Informações Sociais) e recolhimento do FGTS e disponibiliza a listagem das empresas com indícios de débito para a equipe da SIT planejar uma ação de fiscalização. Trata-se de um sistema de arquitetura mais obsoleta, feito em ASP, contudo, de relevância para a inspeção trabalhista.
	4	FGTS - IDEB	Sistema utilizado pela Auditoria Fiscal Trabalhista para cruzamento de diversas informações dos empregadores com o objetivo de identificar indícios de débitos no FGTS. Sem essa ferramenta, o trabalho da fiscalização fica severamente comprometido, tendo em vista que uma das missões da Secretaria de Inspeção é justamente a apuração desses indícios no Fundo de Garantia de Tempo de Serviço.
	5	PAT - NOVO	O PAT controla o registro dos empregadores que aderem ao Programa de Alimentação do Trabalhador, programa que prioriza o atendimento aos trabalhadores de baixa renda, que ganham até cinco salários-mínimos.
	6	SESMT	Sistema que permite a prestação de informações pelos administrados referentes à Inspeção do Trabalho.
	7	SFEL	Utilizado nas fiscalizações eletrônicas de FGTS e de cumprimento de cota de contratação de aprendizes e pessoas com deficiência.
	8	CAEPI	Disponibilizar a fabricantes ou importadores de EPI (Equipamento de Proteção Individual) sistema informatizado que permita o gerenciamento do CA – Certificado de Aprovação (emissão, renovação ou alteração) por meio digital, de forma a liberar sua comercialização nos termos legais.

	9	IPÊ	Sistema para cadastramento de denúncia de trabalho escravo.
	10	SFITWEB-CDT	Serviço que possibilita aos trabalhadores registrar denúncias trabalhistas de forma ágil e fácil. Os dados pessoais informados ao registrar uma denúncia são sigilosos e não serão divulgados no curso de uma possível fiscalização. Caso seja uma denúncia específica de trabalho análogo ao de escravo, não é exigida a identificação do denunciante. Não há previsão de atendimento nem funcionalidade de rastreamento da denúncia neste canal.
	11	PGR	Programa de Gerenciamento de Risco. Utilizado pelos grupos econômicos de pequeno porte (ex.: açougues, padarias, etc). Visa atender a Norma Regulamentadora nº 1 que trata do processo de Gerenciamento de Riscos Ocupacionais aos quais a pequena empresa está exposta; e a emissão de Declaração de Inexistência de Riscos.
	12	SCPO	Sistema de Comunicação Prévia de Obras - Permite a prestação de informações pelo administrado referentes à Inspeção do Trabalho via sistema SCPO.
Secretaria de Relações do Trabalho	13	CNES	Procedimento de atualização de dados referentes a membros dirigentes, filiação e localização de entidades sindicais registradas no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais - CNES.
	14	SIRETT	O SIRETT possui funcionalidades de acesso público e de acesso restrito. As funcionalidades abaixo listadas são de acesso restrito e só podem ser acessadas com o uso de Certificação Digital: <ul style="list-style-type: none"> • Cancelar Contratos de Trabalho Temporário; • Consulta de Contratos de Trabalho Temporário Exportados; • Corrigir Contratos de Trabalho Temporário; • Exportação de Arquivos de Contratos de Trabalho Temporário; • Gerenciar Procurações (apenas para Empresa Matriz); • Informação de Rescisão Antecipada de Contratos de Trabalho Temporário.
	15	SDP	Sistema de distribuição de processos que inclui fila de pedido de registro sindical (SC) e de pedido de alteração estatutária (SA).
	16	CERSIN	A solução tem como objetivo informar ao público a situação do Cadastro das Entidades Sindicais perante o Ministério do Trabalho e Previdência.
	17	Assinatura Digital	Serviço de barramento corporativo que objetiva a realização de transações de acesso seguro aos sistemas como o CNES.
	18	CECP	Cadastro Especial Colônia de Pescadores. Permite que entidades organizadas na forma de colônias possam ter representatividade junto ao

			Estado. Esse serviço atualmente está suspenso (Portaria MTE 176/2014), havendo indicativo, conforme reunião realizada entre DTI e SRT de novo normativo reativando o serviço.
	19	MEDIADOR	O mediador é responsável por manter instrumentos coletivos que têm a finalidade de estabelecer condições de trabalho em comum acordo entre os empregadores e os trabalhadores. Também possibilita a mediação coletiva para resolução de conflito trabalhista com a participação de um terceiro.
Secretaria de Proteção ao Trabalhador	20	SIRPWEB	O sistema de registro profissional é responsável pela identificação dos profissionais das categorias regulamentadas por Lei Federal, que delegam à Secretaria do Trabalho a competência para emitir o referido registro, garantindo que o exercício profissional se dê da maneira estabelecida na Lei.
	21	SIGFAT	Sistema Integrado de Gestão do Fundo de Amparo ao Trabalhador.
	22	RAISWEB	A gestão governamental do setor do trabalho conta com o importante instrumento de coleta de dados denominado de Relação Anual de Informações Sociais - RAIS. Instituída pelo Decreto nº 76.900, de 23/12/75, a RAIS tem por objetivo o suprimento às necessidades de controle da atividade trabalhista no País, o provimento de dados para a elaboração de estatísticas do trabalho, a disponibilização de informações do mercado de trabalho às entidades governamentais. Os dados coletados pela RAIS constituem expressivos insumos para atendimento das necessidades da legislação da nacionalização do trabalho; de controle dos registros do FGTS; dos Sistemas de Arrecadação e de Concessão e Benefícios Previdenciários; de estudos técnicos de natureza estatística e atuarial; de identificação do trabalhador com direito ao abono salarial PIS/PASEP.
Secretaria de Regime Próprio e Complementar	23	SIGA-RPPS	O Sistema Gerencial de Informações dos Regimes Próprios de Previdência Social - SIG-RPPS é uma ferramenta que possibilita ao usuário realizar consultas, por meio de relatórios, decorrentes do cruzamento de dados do Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS/RPPS com outras bases de dados. Neste cruzamento, poderão ser verificados acúmulo indevido de cargos no Regime Geral e Previdência Social-RGPS ou em outro RPPS, descumprimento do teto remuneratório, recebimento de benefícios, tanto de RPPS como de RGPS ou Benefício de Prestação Continuada (LOAS) e a identificação da existência de óbito, entre outras informações relevantes para a gestão dos RPPS.
	24	API-CADPREV	API para disponibilização da base de dados do CADPREV que atualmente contém os dados dos Entes Federativos que instituíram o Regime Próprio de Previdência Social.
Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária	25	CADSOL	Cadastro de empreendimentos solidários que tem como objetivo o reconhecimento público aos Empreendimentos Econômicos Solidários, permitindo ao empreendimento, por meio da emissão de Declaração de Conformidade da Economia Solidária (DCSOL): a) acesso às políticas públicas; b) programas públicos de financiamento; c) compras governamentais; e

			d) comercialização de produtos e serviços e demais ações e políticas públicas a elas dirigidas.
Departamento de Gestão de Pessoas - SE	26	SISGP	Sistema de controle do programa de gestão do trabalho remoto. O sistema é estruturante e recomendado pela SGP do MGI para órgãos que implantem trabalho remoto para seus servidores.
Coordenação-Geral de Unidades Descentralizadas - SE	27	SAAWEB	Sistema de agendamento para atendimento presencial nas agências do Ministério do Trabalho.
	28	Formulário de Contato das SRTB's	Formulário disponível no gov.br para solicitações de serviços pelo trabalhador às Superintendências Regionais do Trabalho (SRTBs)
Departamento de Administração, Finanças e Contabilidade (DAFC) - SE	29	SEI	Sistema Eletrônico de Informações - sistema de gestão de documentos e processos administrativos eletrônicos do Governo Federal.

TABELA 1 - Lista de sistemas/serviços e Áreas Responsáveis

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação Geral Soluções Digitais (CGSOL)	Adriano Nunes Soares

5. Necessidades de Negócio

5.1 - As necessidades de negócio a seguir deverão ser consideradas na escolha da solução de TI, para atender o que consta manifestado no Documento de Formalização da Demanda (DFD) - SEI nº 32844647:

5.1.1 - Atender a novas demandas de soluções setoriais informatizadas, garantir a manutenção evolutiva e corretiva, suporte técnico e documentação de soluções de *software* adotadas pela CONTRATANTE;

5.1.2 - Garantir o desenvolvimento de sistemas de informação com qualidade;

5.1.3 - Garantir o funcionamento dos sistemas de informação já utilizados pela CONTRATANTE;

5.1.4 - Evoluir os sistemas de informação de acordo com as necessidades das áreas de negócio da CONTRATANTE;

5.1.5 - Possibilitar a melhoria tecnológica dos sistemas de informação da CONTRATANTE;

5.1.6 - Viabilizar a busca por iniciativas inovadoras no âmbito da CONTRATANTE;

5.1.7 - Possibilitar o desenvolvimento de aplicações para *web*, *mobile* e *desktop* que atendam às recomendações arquiteturais da CONTRATANTE e levem em consideração as boas práticas de desenvolvimento consolidadas no mercado;

5.1.8 - Garantir o desenvolvimento de sistemas de informação que atendam aos padrões de segurança da informação disseminados no mercado, com a inclusão de elementos de segurança da informação no processo de desenvolvimento de funcionalidades.

5.1.9 - Possibilitar a execução de testes de controle de qualidade sobre as soluções de *software* da CONTRATANTE e suporte especializado em processos de testes.

5.1.10 - Substituição gradual e imediata de outras contratações com objetos similares que são utilizadas pelo MTE/MPS em Acordo Cooperativo Técnico (ACT/Termo de Execução Descentralizada (TED) com o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) e com outras entidades da APF.

5.1.11 - O atendimento dos projetos constantes no Plano de Execução de Projetos de Tecnologia da Informação - PAEP-TI 2023 e previsto no Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI (MTE) **(ANEXOS II e I, respectivamente, deste ETP)**;

5.1.12 - A continuidade do uso da metodologia ágil de *software* em demandas de desenvolvimento e manutenção de *software* para soluções sob gestão da DTI;

6. Necessidades Tecnológicas

6.1. - De maneira sintetizada, as seguintes necessidades tecnológicas deverão ser atendidas, por meio da contratação de:

6.1.1 - Profissionais desenvolvedores de *software* com perfil júnior, pleno e sênior com proficiência em desenvolvimento e manutenção de *software* nas tecnologias, em esquema de pirâmide invertida;

6.1.2 - Profissionais Gerentes de Projetos, que será responsável pelo gerenciamento e apoio à equipe de projeto, assim como por desobstruir obstáculos de ordem técnica e comercial, proporcionando regular andamento das atividades; ainda, pela condução de reuniões de descoberta de produto, tais como: sessões de *design sprint*, *lean inception*, *brainstorming*, construção de *canvas PBB (Product Backlog Building)*, entre outros;

6.1.3 - Profissionais Líderes Técnicos de Qualidade, para verificarem a aderência das entregas a padrões de qualidade do código desenvolvido;

6.1.4 - Profissionais Líderes Técnicos em Tecnologias Disruptivas para avaliarem e implementarem melhorias nas soluções desenvolvidas com base em novos elementos tecnológicos que agreguem valor final aos produtos;

6.1.5 - Profissionais Arquitetos de *Software*, responsáveis por liderar e coordenar as atividades e os artefatos técnicos no decorrer do projeto. Os arquitetos de *software* estabelecem a estrutura geral de cada visão de arquitetura: a decomposição da visão, o agrupamento dos elementos e as interfaces entre esses principais agrupamentos. No desenvolvimento ágil, os Arquitetos atuam de forma colaborativa junto ao time ágil na definição da estrutura, na organização e na forma de manutenção do *software*/produto;

6.1.6 - Alocação de profissionais Administradores de Dados (AD), responsáveis por gerenciar o Modelo de Dados Corporativo, contribuindo para assegurar a qualidade das informações, a integração dos sistemas e a disseminação do conhecimento dos negócios;

6.1.7 - Alocação de profissionais Analistas de BI, responsáveis por analisar e levantar requisitos para extração, modelagem de dados, tratamento e transformação dos dados para serem operacionalizados em ferramenta de BI, visando a criação de painéis para apoiar na tomada de decisão corporativa;

6.1.8 - Alocação de profissionais de "UX/UI", responsáveis por otimizar a jornada dos usuários dos sistemas, por meio de interfaces acessíveis, por meio da diminuição do tempo de acesso às funcionalidades mais relevantes sob a ótica do usuário, do controle da densidade informacional das aplicações, visando a melhor experiência do usuário na execução das tarefas e funcionalidades dos serviços/sistemas/produtos desenvolvidos e dos que sofrem manutenções.

6.2 - A futura CONTRATADA deve desenvolver novos sistemas, garantir a sustentação e manutenção evolutiva, manutenção corretiva, suporte técnico e documentação de soluções de *software* adotadas pela CONTRATANTE, construídos segundo suas plataformas tecnológicas:

6.2.1 - Linguagens *Java*, *JavaScript*, *ASP.NET* e *PHP* com a definição em camadas e uso de padrões de projeto consolidados no mercado, para o desenvolvimento de aplicações;

6.2.2 - Linguagem *C#.NET* para desenvolvimento/manutenção de sistemas setoriais;

6.2.3 - Outras Linguagens e Plataformas: *Phyton*, *Node.js*, *C#.NET*, *ASP*, *Visual Basic*, *Perl* e *Ruby on Rails*, *Angular*, *Delphi*;

6.2.4 - Sistemas Gerenciadores de Conteúdo: *Joomla*, *OpenCMS*, *Lumis*, *LifeRay*, *DruPal* e *WordPress*;

6.2.5 - Sistema Gerenciador de Banco de Dados (SGBD): banco de dados padrão *SQL/ANSI*, preferencialmente *PostgreSQL*, *MSSQL Server*, *Oracle*, *MySQL* ou outros desde que justificada a usabilidade para o desenvolvimento de aplicações, de forma a manter o padrão já existente com outros sistemas desenvolvidos pela CONTRATANTE;

6.2.6 - Sistemas Operacionais e *Mobile*: *Windows*, *Linux*, *Android*, *IOS*.

6.3 - A futura CONTRATADA deve desenvolver novos sistemas possibilitando o uso de bases de dados comuns e componentes reaproveitáveis e adaptáveis.

6.4 - As soluções desenvolvidas e mantidas deverão estar aderentes à infraestrutura tecnológica padrão do MTE /MPS, sendo compatíveis com as versões definidas de navegadores, sistemas operacionais e bancos de dados.

6.5. De forma não exaustiva, serão listadas em ANEXO do Termo de Referência (TR) desta contratação, a Lista de Tecnologias e Ferramentas em uso pelo MTE e MPS.

6.6 - Ainda, a futura CONTRATADA deverá desenvolver sistemas com a possibilidade de uso de tecnologias inovadoras, bem como novas linguagens de programação que vierem a ser adotadas pela CONTRATANTE.

6.7 - Por determinação da CONTRATANTE, durante a execução contratual, poderão ser atualizados os processos de manutenção e documentação vigentes, bem como outras metodologias práticas, linguagens, artefatos e tecnologias (*frameworks*, ambiente operacional e de desenvolvimento e arquitetura).

6.7.1 - A CONTRATADA terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da comunicação formal da CONTRATANTE, para se adequar a essas mudanças. Esta atualização não descaracterizará o objeto do contrato e as atribuições dos profissionais alocados, e visa o constante aperfeiçoamento dos produtos desenvolvidos, alinhada à natural atualização de capacitação tecnológica dos profissionais.

6.7.2 - As atualizações solicitadas não incorrerão em ônus à CONTRATANTE.

7. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

7.1 - Requisitos Gerais

7.1.1 - Todos os serviços devem ser prestados por demanda da CONTRATANTE ao longo da vigência do contrato, de maneira que os profissionais da CONTRATADA devem estar, de forma presencial, nas dependências do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e Ministério da Previdência Social (MPS), ou de forma remota, à critério da CONTRATANTE, desde que haja mecanismos suficientes à garantia da efetividade das comunicações das Equipes Ágeis e de acompanhamento sobre as atividades em execução.

7.1.1.1 - Deverão ser estabelecidos pela CONTRATADA mecanismos de controle de frequência presencial e remota dos seus profissionais, de forma a permitir a avaliação dos serviços prestados pela CONTRATANTE.

7.1.2 - A contratação em questão deverá seguir o normatizado pela Portaria SGD/MGI nº 750, de 20 de março de 2023, que estabelece modelo para a contratação de serviços de desenvolvimento, manutenção e sustentação de *software*, no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP) do Poder Executivo Federal.

7.1.2.1 - Deverão ser utilizadas as modalidades padronizadas de remuneração constantes da Portaria SGD/MGI nº 750.

7.1.3 - Os profissionais devem ser disponibilizados exclusivamente para projetos do MTE/MPS, de modo que não podem ser compartilhados para a execução de outros contratos da CONTRATADA, mantendo o foco e o compromisso efetivo nas necessidades da CONTRATANTE.

7.1.4 - Dito isso, a CONTRATADA deverá possibilitar também que a CONTRATANTE promova o intercâmbio de informações diretamente com os prestadores de serviço para a execução de tarefas, ensejando e possibilitando que a CONTRATANTE faça a fiscalização quanto à distribuição, controle e supervisão dos serviços solicitados. Tal medida tem fundamento nas metodologias ágeis, que se pauta mais em pessoas e interações que em processos e ferramentas, e visa desburocratizar o processo e garantir que a dinâmica das equipes ágeis não seja comprometida. Isso não se equivale à subordinação.

7.1.5 - Os serviços deverão ser planejados observando o correto encadeamento das entregas e implantações, de modo a evitar atrasos e descumprimentos dos Níveis Mínimos de Serviço Exigidos.

7.2 - Requisitos de Capacitação

7.2.1 - A capacitação em ferramentas utilizadas no desenvolvimento e sustentação de *softwares* não faz parte do escopo desta contratação, tendo em vista que o objeto da presente contratação diz respeito à contratação de serviços de desenvolvimento e sustentação de sistemas para atendimento das necessidades das unidades internas da CONTRATANTE. Logo, a capacitação aqui descrita refere-se à transferência de conhecimento dos produtos entregues, tanto do ponto de vista funcional, quanto de instalação, técnico e de manutenção.

7.2.2 - A CONTRATADA deverá se comprometer a habilitar a equipe de técnicos da CONTRATANTE ou outra por esta indicada no uso das soluções desenvolvidas e implantadas, ou produtos fornecidos no escopo do contrato. A CONTRATADA deverá repassar todo o conhecimento necessário para tal, com vistas a mitigar riscos de descontinuidade de serviços e de dependência técnica pela CONTRATANTE.

7.2.3 - A transferência de conhecimento no uso das soluções desenvolvidas pela CONTRATADA deverá ser viabilizada, sem ônus adicionais para a CONTRATANTE, em eventos específicos de transferência de conhecimento, na CONTRATANTE, em Brasília, ou de forma remota, à critério da CONTRATANTE. Deverá ocorrer baseada em documentos técnicos e/ou manuais específicos da solução desenvolvida, entre outros. O cronograma e horários dos eventos deverão ser previamente aprovados pela CONTRATANTE.

7.2.3.1 - A transferência de conhecimento direcionada aos técnicos indicados pela CONTRATANTE deverá ser focada na solução adotada, de forma que haja transferência do conhecimento da tecnologia utilizada em todo o processo de desenvolvimento e manutenção da solução de *software*, incluindo levantamentos, construção, testes e implantação. Ao final da transferência, os técnicos da CONTRATANTE deverão ser capazes de realizar a instalação, a manutenção e a evolução das funcionalidades das soluções de *software* trabalhadas pela CONTRATADA na vigência do contrato.

7.2.3.2 - A CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA a formatação e a realização de *workshop* para transferência do conhecimento técnico e operacional da solução à equipe técnica da CONTRATANTE. Entre os assuntos, devem-se constar a interação e o manuseio da solução de *software* e demais aplicativos auxiliares, explanação da documentação criada, detalhes da implementação, modo de armazenamento de dados e integração com outras soluções da CONTRATANTE, e informações que possam capacitá-los a sustentar a tecnologia oferecida. O *workshop* deverá ser gravado e disponibilizado à CONTRATANTE como evidência da realização do mesmo.

7.2.3.3 - O plano do *workshop* deve ser elaborado pela CONTRATADA com o apoio da CONTRATANTE e ser entregue pelo menos cinco dias úteis anteriores ao início do *workshop*. O *workshop* deverá estar dimensionado para até quarenta técnicos/analistas.

7.2.3.4 - O *workshop* deverá contar com o material didático desenvolvido pela CONTRATADA, ser realizado em local definido pela CONTRATANTE, dividindo-se em turmas de acordo com a capacidade física do local e do tipo de transferência; e ocorrerá pelo menos trinta dias antes do encerramento do contrato.

7.2.3.5 - A transferência de conhecimento poderá ser substituída, a critério da CONTRATANTE, por repasse documental definido entre as partes.

7.3 - Padrões de referência para execução dos serviços pela CONTRATADA

7.3.1 - Os artefatos devem ser elaborados em conformidade com o Processo de Gestão de Produtos de Solução (PGPS), anexo ao Termo de Referência:

7.3.2 - Deverão ser seguidos:

7.3.2.1 - Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico (e-PING);

7.3.2.2 - Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (e-MAG);

7.3.2.3 - Padrões *Web* em Governo Eletrônico - (ePWG);

7.3.2.4 - Padrões de *Design System* de governo;

7.3.2.5 - Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão Arquivística de Documentos - e-ARQ Brasil;

7.3.2.6 - Os requisitos para viabilizar a correta operação da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, no que couber, para cada aplicação.

7.3.3 - Outros normativos indicados durante a vigência do contrato pela CONTRATANTE.

7.4 - Requisitos de Segurança

7.4.1 - A CONTRATADA deverá submeter-se aos procedimentos contidos nas normas de segurança corporativa do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e do Ministério da Previdência Social (MPS) e da Administração Pública em todos os eventos em que for necessária a presença de seus prepostos e/ou funcionários nas dependências dos Ministérios.

7.4.2 - A CONTRATADA deverá exigir dos seus empregados, quando em serviço nas dependências da CONTRATANTE, o uso de crachás de identificação.

7.4.3 - A CONTRATADA não poderá se utilizar da presente contratação para obter qualquer acesso não autorizado de informações de propriedade da CONTRATANTE.

7.4.4 - A CONTRATADA deverá identificar qualquer equipamento de sua propriedade que venha a ser instalado nas dependências da CONTRATANTE, utilizando placas de controle patrimonial, selos de segurança etc.

7.4.5 - A CONTRATADA deverá assinar o Termo de Compromisso, e seus funcionários alocados na prestação de serviços, o Termo de Ciência, conforme modelos anexos ao Termo de Referência:

7.4.5.1 - Termo de compromisso e manutenção de sigilo em contrato;

7.4.5.2 - Termo de ciência de manutenção de sigilo.

7.4.6 - A CONTRATADA deverá comunicar imediatamente a CONTRATANTE qualquer ocorrência de transferência, remanejamento ou demissão de funcionários envolvidos diretamente na execução do objeto, para que seja providenciada a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos da CONTRATANTE, porventura colocados à disposição para realização dos serviços contratados.

7.4.7 - A CONTRATADA deverá comunicar qualquer incidente relacionado à Segurança Física ou à Segurança da Informação, atuando em conjunto com a equipe designada para tratar o incidente de segurança (ex. Equipes de Tratamento de Incidentes de Redes – ETIR), dentro dos procedimentos e políticas estabelecidos no âmbito do MTE/MPS (ex. POSIN).

7.5 - Requisitos de Segurança da Informação

7.5.1 - Decreto nº 9.637, de 26 de dezembro de 2018 - Institui a Política Nacional de Segurança da Informação;

7.5.2 - Instrução Normativa (IN) GSI/PR Nº 1, de 27 de maio de 2020 e suas normas complementares - Dispõe sobre a Estrutura de Gestão da Segurança da Informação nos órgãos e nas entidades da Administração Pública Federal;

7.5.3 - Norma Complementar (NC) nº 05/IN01/DSIC/GSIPR - Disciplina a criação de Equipes de Tratamento e Respostas a Incidentes em Redes Computacionais - ETIR nos órgãos e entidades da Administração Pública Federal;

7.5.4 - Norma Complementar (NC) nº 08/IN01/DSIC/GSIPR - Estabelece as Diretrizes para Gerenciamento de Incidentes em Redes Computacionais nos órgãos e entidades da Administração Pública Federal;

7.5.5 - Norma Complementar (NC) nº 09/IN01/DSIC/GSIPR - (Revisão 02) Estabelece orientações específicas para o uso de recursos criptográficos em Segurança da Informação e Comunicações, nos órgãos ou entidades da Administração Pública Federal (APF), direta e indireta;

7.5.6 - Instrução Normativa (IN) GSI/PR Nº 3, de 28 de maio de 2021 e suas normas complementares - Dispõe sobre os processos relacionados à gestão de segurança da informação nos órgãos e entidades da administração pública federal;

7.5.7 - Norma Complementar (NC) nº 12/IN01/DSIC/GSIPR - Estabelece diretrizes e orientações básicas para o uso de dispositivos móveis nos aspectos referentes à Segurança da Informação e Comunicações (SIC) nos órgãos e entidades da Administração Pública Federal (APF), direta e indireta;

7.5.8 - Instrução Normativa (IN) PR/GSI nº 5, de 30 de agosto de 2021 - Dispõe sobre os requisitos mínimos de segurança da informação para utilização de soluções de computação em nuvem pelos órgãos e pelas entidades da administração pública federal;

7.5.9 - Instrução Normativa (IN) PR/GSI nº 6, de 23 de dezembro de 2021 – Estabelece diretrizes de segurança da informação para o uso seguro de mídias sociais nos órgãos e nas entidades da administração pública federal;

7.5.10 - ABNT NBR ISO 22301:2013 e ABNT NBR ISO 22313:2015 - Sistemas de gestão de continuidade de negócios;

7.5.11 - ABNT NBR ISO 27031:2015 - Diretrizes para a prontidão para a continuidade dos negócios da tecnologia da informação e comunicação;

7.5.12 - ABNT NBR ISO 23081-1:2019 - Metadados para documentos de arquivo;

7.5.13 - ABNT NBR 11515:2007 - Guia de práticas para segurança física relativas ao armazenamento de dados;

7.5.14 - ABNT NBR ISO/IEC 27037:2012 - Diretrizes para identificação, coleta, aquisição e preservação de evidência digital;

7.5.15 - ABNT NBR ISO/IEC 27002:2013 - Código de prática para controles de segurança da informação;

7.5.16 - ABNT NBR ISO/IEC 27014:2013 - Governança de segurança da informação;

7.5.17 - ABNT NBR 16167:2013 - Diretrizes para classificação, rotulação e tratamento da informação;

7.5.18 - ABNT NBR ISO/IEC 27017:2016 - Código de prática para controles de segurança da informação com base ABNT NBR ISO/IEC 27002 para serviços em nuvem;

7.5.19 - ABNT NBR ISO/IEC 27002:2022 - Diretrizes para prática de gestão de segurança da informação para as organizações, incluindo a seleção, implementação e o gerenciamento dos controles levando em consideração os ambientes de risco da segurança da informação da organização;

7.5.20 - A codificação dos sistemas com recursos *web* deve incorporar, sempre que aplicável, os padrões de segurança de aplicações definidos pela CONTRATANTE, tais como:

7.5.20.1 - A implementação de criptografia não reversível para senhas gravadas em bancos de dados;

7.5.20.2 - A proteção de credenciais de acesso pelo uso de conexões *SSL (Secure Sockets Layer)*, com criptografia forte nos processos de *login*;

7.5.20.3 - Se a aplicação trafegar dados sensíveis pela Internet, utilização de conexões *SSL* com criptografia forte;

7.5.20.4 - A proteção contra *Cross-Site Scripting (XSS)*;

7.5.20.5 - A proteção contra *SQL Injection*;

7.5.20.6 - O gerenciamento de *cookies* e *tokens* de sessão com o intuito de proteger os identificadores de sessão dos usuários;

7.5.20.7 - A remoção das informações sensíveis de parâmetros *GET* passados via *URL (Uniform Resource Locator)*;

7.5.20.8 - A validação de parâmetros e dados informados pelo usuário; e

7.5.20.9 - Outras medidas indicadas durante a vigência do contrato pela CONTRATANTE.

7.5.21 - Seguir as diretrizes do *Open Web Application Security Project* ou Projeto Aberto de Segurança em Aplicações *Web (OWASP)*, que tem por objetivo mitigar vulnerabilidades de segurança na *web*;

7.5.22 - Obedecer à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, considerando, principalmente:

[...]

art. 7º - O tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado nas seguintes hipóteses:

[...]

III - pela administração pública, para o tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, observadas as disposições do Capítulo IV desta Lei;

[...]

art. 26 - O uso compartilhado de dados pessoais pelo Poder Público deve atender a finalidades específicas de execução de políticas públicas e atribuição legal pelos órgãos e pelas entidades públicas, respeitados os princípios de proteção de dados pessoais elencados no art. 6º desta Lei.

§ 1º É vedado ao Poder Público transferir a entidades privadas dados pessoais constantes de bases de dados a que tenha acesso, exceto:

[...]

IV - quando houver previsão legal ou a transferência for respaldada em contratos, convênios ou instrumentos.

[...]

§ 2º Os contratos e convênios de que trata o § 1º deste artigo deverão ser comunicados à autoridade nacional.

[...]

7.5.23 - O processo de entrega de serviço deverá passar pelos processos ciclo de vida de desenvolvimento seguro;

7.5.24 - A CONTRATADA deve utilizar o conceito de *security by design* em todo o ciclo de vida da entrega de soluções;

7.5.25 - A CONTRATADA não pode obter, capturar, copiar ou transferir qualquer tipo informação de propriedade da CONTRATANTE sem autorização;

7.5.26 - A CONTRATADA deverá seguir a Política de Segurança da Informação (POSIN) do MTE para serviços e aplicações deste Ministério; e a Política de Segurança da Informação (POSIN) do Ministério da Previdência Social (MPS), quando esta for formalizada;

7.5.27 - A CONTRATADA deverá realizar processo de gestão de riscos de Segurança da Informação (SI), informando-os nos relatórios mensais à CONTRATANTE;

7.5.28 - A CONTRATADA deverá implementar processos de trabalho nos equipamentos e *softwares* que possibilitem a rastreabilidade das ações dos seus empregados em trabalho remoto, por meio de trilhas de auditoria de SI;

7.5.29 - A CONTRATADA deverá atuar na homologação dos *softwares* utilizados no âmbito do MTE, de forma a garantir que são seguros e não oferecem riscos à infraestrutura de redes e de TI do MTE/MPS.

7.6 - Requisitos Legais

7.6.1 - Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e alterações: institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

7.6.2 - Decreto nº 3.722, de 9 de janeiro de 2001 e alterações: dispõe sobre o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF;

7.6.3 - Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018: estabelece regras de funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Sicaf, no âmbito do Poder Executivo Federal;

7.6.4 - Decreto nº 7.174, 12 de maio de 2010: regulamenta a contratação de bens e serviços de informática e automação pela administração pública federal;

7.6.5 - Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991: dispõe sobre a capacitação e competitividade do setor de informática e automação, e dá outras providências;

7.6.6 - Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006: estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

7.6.7 - Nota Técnica nº 02/2008 – SEFTI/TCU: estabelece o uso do pregão para aquisição de bens e serviços de tecnologia da informação;

7.6.8 - Portaria nº 20, de 14 de junho de 2016: dispõe sobre orientações para contratação de soluções de Tecnologia da Informação no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;

7.6.9 - Instrução Normativa (IN) SGD/ME nº 6, de 29 de março de 2023: Regulamenta os requisitos e procedimentos para aprovação de contratações ou de formação de atas de registro de preços, a serem efetuados por órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISF do Poder Executivo federal, relativos a bens e serviços de tecnologia da informação e comunicação - TIC;

7.6.10 - Instrução Normativa (IN) SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022 (IN 94/2022): dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação – SISP do Poder Executivo Federal;

7.6.11 - Catálogo de Soluções de TIC com Condições Padronizadas: elaborado pela Secretaria de Governo Digital (SGD) do extinto Ministério da Economia, atual Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, na data de 27/09/2019;

7.6.12 - Instrução Normativa (IN) ME nº 65, de 7 de julho de 2021: dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral;

7.6.13 - Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) do MTE, para o período de 2023 a 2024;

7.6.14 - Plano de Execução de Projetos de Tecnologia da Informação do Ministério do Trabalho e Emprego e Ministério da Previdência Social – PAEP-TI 2023;

7.6.14.1 - O PDTI 2023-2024 e PAEP-TI 2023 foram aprovados por meio da Portaria SE/MTE nº 1.216, de 25 de abril de 2023 (SEI nº 33486581).

7.6.15 - Portaria SGD/MGI nº 750, de 20 de março de 2023: estabelece modelo para a contratação de serviços de desenvolvimento, manutenção e sustentação de *software*, no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal.

7.7 - Requisitos de Manutenção

7.7.1 - Devido às características da solução, todos os serviços devem contar com manutenções preventivas e corretivas, sem custo adicional a CONTRATANTE, durante o período de execução contratual.

7.8 - Requisitos Temporais

7.8.1 - O contrato resultante desta licitação vigorará pelo prazo inicial de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

7.8.2 - A assinatura do Termo de Recebimento Provisório (TRP) ocorrerá no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a entrega dos artefatos da execução definidos na Ordem de Serviço (OS) conforme o Processo de Gestão de Produtos de Soluções (PGPS) desta contratação;

7.8.3 - A verificação técnica e a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo (TRD) dos serviços deverão ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após assinatura do TRP;

7.8.4 - A CONTRATADA terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da comunicação formal da CONTRATANTE, para se adequar as mudanças de processos de manutenção e documentação vigentes, bem como outras metodologias, práticas, linguagens (frameworks, ambiente operacional e de desenvolvimento e arquitetura).

7.9 - Requisitos de Projeto e de Implementação

7.9.1 - Os serviços deverão observar integralmente os requisitos de projeto e de implementação descritos a seguir:

7.9.1.1 - Utilizar a metodologia de trabalho definida pela unidade setorial de Tecnologia da Informação para atendimento às demandas da CONTRATANTE;

7.9.1.2 - Garantir que a execução das atividades observe as políticas, diretrizes, procedimentos, padrões e modelos para as atividades de Gestão de Sistemas existentes e que venham a ser criadas pela CONTRATANTE;

7.9.1.3 - Para cada caso de solução/*software* desenvolvido ou solução mantida com evoluções substanciais, será criado um cronograma de implantação da solução, que deverá ser aprovado pela

CONTRATANTE.

7.10 - Requisitos de Implantação

7.10.1 - Os serviços deverão observar integralmente os requisitos de implantação, instalação e fornecimento descritos a seguir:

7.10.1.1 - Utilizar o Processo de Gestão de Produtos de Soluções (PGPS) em uso na CONTRATANTE.

7.11 - Requisitos de Garantia

7.11.1 - Os produtos entregues pela empresa CONTRATADA terão garantia de 12 (doze) meses após o aceite final.

7.11.2 - Correrá exclusivamente à custa da CONTRATADA as manutenções corretivas necessárias durante o período de garantia do *software*;

7.11.3 - O direito a garantia cessará caso o *software* ou artefato seja alterado por técnicos do MTE/MPS ou por representantes desses, incluindo outros fornecedores a serviço desses Ministérios;

7.11.4 - Durante o período acima mencionado, qualquer defeito, erro ou falha nos produtos, decorrente dos serviços prestados, deverá ser reparado sem ônus para a CONTRATANTE. Essa garantia deverá incluir todos os produtos e artefatos desenvolvidos e todas as ferramentas utilizadas durante o desenvolvimento da solução;

7.11.5 - Durante o período de garantia, todas as despesas com a equipe necessária para o atendimento de garantia serão custeadas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE;

7.11.6 - Para a realização de garantia após o encerramento contratual serão abertas Ordens de Serviços (OSs). Serão aplicados os níveis mínimos previstos, conforme ANEXO de NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO, e eventuais glosas serão descontadas nas faturas a vencer ou de valores retidos;

7.11.6.1 - A não resolução da(s) Ordem(ns) de Serviço(s) de garantia nos prazos estabelecidos neste instrumento ensejará a aplicação de sanções.

7.12 - Requisitos de Experiência Profissional

7.12.1 - Com o objetivo de reduzir o risco de má prestação de serviço, o Ministério do Trabalho e Emprego buscou identificar formas de assegurar que os profissionais a serem alocados possuam domínio suficiente sobre as atividades que desempenharão durante o processo de produção de *software*. Uma das formas utilizadas para fazer essa avaliação é exigir que esses profissionais possuam experiência prática anterior na área específica de atuação em que serão alocados. Os tempos de experiência requeridos para cada perfil são fixados conforme as práticas comuns que consultorias, sites especializados e instituições dedicadas a sintetizar dados sobre o mercado de trabalho de tecnologia da informação publicam.

7.12.2 - Os requisitos de capacitação desses profissionais devem ter base em programas de formação acadêmica e técnica, comprovadas por diplomas e certificações oficiais, quando necessário; oferecendo evidências de capacidade técnica suficiente para atender às complexidades especificadas neste TERMO DE REFERÊNCIA, em consonância com o Tribunal de Contas da União (TCU):

“Em diversas assentadas, este Tribunal reconheceu como válida a exigência de comprovação de ambos os ângulos da capacitação técnica, que deverá abranger tanto o aspecto operacional (demonstração de possuir aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto do certame) como o profissional (deter, no quadro permanente, profissionais aptos a executar serviço de características semelhantes àquele pretendido pela Administração). Nesse sentido, vale destacar as Decisões nº 395/95-Plenário, 432/96-Plenário, 217/97-Plenário, 285/00-Plenário, 2.656/2007-Plenário, bem como o Acórdão nº 32/2003-1ª Câmara. (Acórdão nº 1.265/2009, Plenário, rel. Min. Benjamin Zymler)”.

“O inciso I do § 1º do art. 30 da Lei nº 8.666/93 disciplina justamente a capacitação técnico-profissional, não havendo dúvidas nesse aspecto. A controvérsia que poderia ser levantada relaciona-se à possibilidade de exigência de capacidade técnico-operacional, tendo em vista o veto presidencial ao inciso II do § 1º do art. 30, que disciplinava essa questão.

No entanto, tanto a doutrina como a jurisprudência desta Corte propugnam por sua possibilidade. (Acórdão nº 1.332/2006, Plenário, rel. Min. Walton Alencar Rodrigues)”.

7.12.3 - O trabalho de desenvolvimento de *software* é altamente criativo e requer a colaboração de diversos profissionais, tornando fundamental a posse de habilidades comportamentais adequadas para promover uma comunicação eficaz, um trabalho em equipe eficiente, a proatividade e a adaptabilidade. Essas habilidades contribuem significativamente para a criação de um ambiente de trabalho produtivo e colaborativo.

7.12.4 - Nesse contexto são apresentados, a seguir, os perfis profissionais com as respectivas exigências de formação, certificações exigidas (quando aplicável), experiência e o rol de atividades a desempenhar:

7.12.4.1 - Gerente de projetos (GP)

- **Requisitos mínimos de formação:**

1. Formação superior em nível de graduação;
2. Certificação exigida para início das atividades: PMI-ACP (PMI - Agile Certified Practitioner) emitida pelo PMI; ou PSM (Professional Scrum Master) nível III emitida pela Scrum.org; ou CSP-SM (Certified Scrum Professional) emitida pela Scrum Alliance.
3. Certificação apresentável em até 90 (noventa) dias após o início das atividades: Certified PBB (Product Backlog Building) Practitioner, emitida pela Caroli.org.

- **Requisitos mínimos de experiência:**

1. Experiência mínima de 5 (cinco) anos em gerenciamento de projetos que utilizem uma ou mais das seguintes metodologias de desenvolvimento ágil de software: Extreme Programming (XP), Scrum, Lean Development, Feature-Driven Development (FDD) e Kanban;

- **Conhecimentos técnicos mandatórios:**

1. Princípios e práticas de desenvolvimento de software ágil, incluindo o Manifesto Ágil, Manifesto do Software Craftmanship, Scrum, Extreme Programming (XP), Lean Startup e Kanban;
2. Ter familiaridade com o ciclo de vida do desenvolvimento de software e as etapas envolvidas, incluindo análise de requisitos, design, implementação, testes e implantação.
3. Ser capaz de utilizar ferramentas de gerenciamento de projetos ágeis para realizar planejamento, acompanhamento, comunicação e colaboração eficazes.

- **Descrição geral das atividades:**

1. Conduzir sessões interativas para descoberta de produto, priorização do projeto, decomposição de backlog, entre outras.
2. Gerenciar a equipe de desenvolvimento e manutenção de sistemas.
3. Controlar a alocação da equipe nas atividades.
4. Controlar aspectos gerais do projeto: escopo, tempo, custo, documentação etc.
5. Customizar as ferramentas de automação de gerenciamento e documentação dos projetos e sistemas em manutenção.
6. Gerar relatórios sobre o trabalho da equipe de desenvolvimento e manutenção de sistemas.
7. Customizar as ferramentas de gestão de demandas e projetos para melhorar a qualidade das informações, tais como: Azure DevOps, Jira, Taiga ou similares.
8. Produzir relatórios interativos sobre o andamento dos projetos, utilizando ferramentas de análise de dados

- a. 9. Garantir a aderência dos processos estabelecidos nas atividades de desenvolvimento e manutenção de sistemas.
- j. 10. Aplicar práticas de melhoria contínua do trabalho do time com o objetivo de aumentar a produtividade.
- k. 11. Realizar medição estimada para o esforço de desenvolvimento e manutenção de sistemas.
- l. 12. Monitorar e controlar o progresso do projeto, identificar possíveis desvios e tomar ações corretivas. Ter habilidades de comunicação eficazes para relatar o status do projeto aos stakeholders e à equipe.
- m. 13. Identificar, analisar e tratar riscos em projetos de desenvolvimento de software. Ser capaz de implementar estratégias para reduzir os riscos e lidar com problemas potenciais.
- n. 14. Motivar a equipe, fornecer suporte e orientação, promover a colaboração e resolver conflitos.
- o. 15. Buscar maneiras de aprimorar o processo de desenvolvimento de software, aumentar a eficiência da equipe e garantir a entrega de valor aos clientes.

7.12.4.2 – Analista de UX/UI Sênior

- **Requisitos mínimos de formação:**

- a. 1. Formação superior em nível de graduação;
- b. 2. Certificação apresentável em até 90 (noventa) dias após o início das atividades: Certified PBB (Product Backlog Building) Practitioner, emitida pela Caroli.org.

- **Requisitos mínimos de experiência:**

- a. 1. Pelo menos 6 (seis) anos de experiência comprovada em design de interface do usuário (UI) e experiência do usuário (UX) aplicado a projetos de software para plataformas web e mobile.

- **Conhecimentos técnicos mandatórios:**

- a. 1. Domínio de ferramentas de design, como Adobe Photoshop, Adobe Illustrator, Sketch, Figma ou outras ferramentas similares. É importante também ter conhecimento em prototipagem interativa utilizando ferramentas como Adobe XD, Framer, InVision, Axure ou similares.
- b. 2. Compreensão sólida dos princípios de design de interface e experiência do usuário, bem como das melhores práticas de usabilidade e acessibilidade.
- c. 3. Conhecimento de HTML, CSS e JavaScript para a colaboração eficaz com desenvolvedores durante a construção do front-end das aplicações.

- **Descrição geral das atividades:**

- a. 1. Conduzir e analisar pesquisas centradas no usuário, como entrevistas, testes de usabilidade, análise de métricas e feedbacks.
- b. 2. Interpretar dados e insights obtidos por meio da pesquisa para direcionar melhorias no design.
- c. 3. Criar estruturas e fluxos de informação eficientes para garantir a usabilidade e a navegabilidade adequadas em interfaces digitais.
- d. 4. Criar wireframes, fluxos de interação e protótipos interativos para comunicar e testar as soluções propostas.
- e. 5. Desenvolver layouts visuais e elementos gráficos que melhorem a experiência do usuário, seguindo as diretrizes de identidade visual e princípios de design.
- f. 6. Realizar avaliações heurísticas de interfaces existentes para identificar problemas e fornecer recomendações de usabilidade.
- g. 7. Preparar documentação detalhada, como especificações de design, guias de estilo e bibliotecas de componentes, para facilitar a implementação consistente das interfaces.
- h. 8. Analisar dados de uso e feedback dos usuários para avaliar o desempenho das interfaces e identificar oportunidades de melhoria.
- a. 9. Criar e organizar a estrutura de estilos (CSS) dos projetos de software.

- j. 10. Acompanhar avanços em design de interface e experiência do usuário, e avaliar a relevância dessas tendências para os projetos em andamento.
- k. 11. Avaliar, manter e melhorar continuamente processos relativos ao tratamento da experiência dos usuários.
- l. 12. Interagir constantemente com todos os profissionais envolvidos na cadeia de desenvolvimento de software: stakeholders de negócio, equipe demandante e desenvolvedores.
- m. 13. Aplicar técnicas e conceitos de Web Design Responsível (RWD), tendo em vista que design inicial deve sempre ser “Mobile First”.

7.12.4.3 - Desenvolvedor “full stack”

- **Requisitos mínimos de formação:**

- a. 1. Formação de nível superior;
- b. 2. Certificação apresentável em até 90 (noventa) dias após o início das atividades: PSD (Professional Scrum Developer) nível I emitida pela Scrum.org; ou CSD (Certified Scrum Developer) emitida pela Scrum Alliance.

- **Requisitos mínimos de experiência:**

- a. 1. Experiência exigida como desenvolvedor de software em projetos ágeis: 2 (dois), 4 (quatro) e 6 (seis) anos para os perfis Júnior, Pleno e Sênior, respectivamente.

- **Conhecimentos técnicos mandatórios:**

- a. 1. Princípios e práticas de desenvolvimento de software ágil, incluindo o Manifesto Ágil, Manifesto do Software Craftmanship, Scrum, Extreme Programming (XP), Lean Startup e Kanban;
- b. 2. Proficiência na utilização de 2 (duas) ou mais linguagens de programação presentes no **ANEXO XIII – Tecnologias utilizadas**.
- c. 3. Conhecimento sobre análise de requisitos funcionais e não-funcionais e requisitos ágeis;
- d. 4. Modelagem de dados relacional e linguagem SQL;
- e. 5. Arquitetura de aplicações: três camadas, MVC, SOA e microsserviços;
- f. 6. Integração contínua (continuous integration), Jenkins, refactoring, entrega contínua (continuous delivery);
- g. 7. Melhores práticas em user experience;
- h. 8. Conhecimentos sobre a camada de rede, necessários ao diagnóstico de problemas.
- a. 9. Conhecimentos sobre estrangulamentos de performance possivelmente causados por hardware.
- j. 10. Testes de software: teste de unidade, integração, sistema/funcional, aceitação/estória, carga, desempenho, vulnerabilidade, usabilidade, acessibilidade. Automatização de testes funcionais, de unidade e de carga com ferramentas de software;

- **Descrição geral das atividades:**

- a. 1. Participar do desenvolvimento de software em todas as camadas da aplicação, incluindo front-end, back-end e banco de dados;
- b. 2. Traduzir requisitos de negócio em funcionalidades reais, desenvolvendo as partes necessárias tanto no front-end quanto no back-end;
- c. 3. Criar interfaces de usuário interativas e responsivas utilizando tecnologias como HTML, CSS, JavaScript, frameworks front-end (por exemplo, React, Angular, Vue.js) e bibliotecas de componentes;
- d. 4. Construir e manter a lógica de negócio, a infraestrutura e a API do back-end utilizando tecnologias como Node.js, Python, Ruby, Java, C#, frameworks como Express, Django, Ruby on Rails, Spring, entre outros
- e. 5. Trabalhar na integração de APIs de terceiros, como serviços de pagamento, mídias sociais, sistemas de autenticação, entre outros.
- f. 6. Projetar e desenvolver bancos de dados, criar consultas otimizadas, garantir a integridade dos dados e realizar otimizações de desempenho.

- g. 7. Trabalhar em estreita colaboração com outros membros da equipe, como analistas de UX, gerentes de projetos, administradores de dados e outros desenvolvedores, para garantir a entrega de software de alta qualidade.
- h. 8. Participar de revisões de código para garantir a consistência, a qualidade e a adesão aos padrões de codificação estabelecidos.
- a. 9. Realizar manutenção contínua e atualizações de software para garantir que ele permaneça funcional, seguro e eficiente ao longo do tempo.
- j. 10. Participar de cerimônias ágeis, como reuniões diárias (dailies), planejamento de sprint, revisões de sprint e retrospectivas, para compartilhar atualizações, planejar atividades e melhorar continuamente o processo de desenvolvimento.
- k. 11. Manter-se atualizado com as tecnologias e práticas de desenvolvimento mais recentes, buscando constantemente aprender e aprimorar suas habilidades.
- l. 12. Realizar troubleshooting, em conjunto com as equipes de infraestrutura e segurança, de aspectos que afetem a performance das aplicações.
- m. 13. Codificar testes unitários, funcionais e de integração;

7.12.4.4 – Líder Técnico em Qualidade

- **Requisitos mínimos de experiência:**

- a. 1. Formação de nível superior;
- b. 2. Certificação apresentável em até 90 (noventa) dias após o início das atividades: PSD (Professional Scrum Developer) nível I emitida pela Scrum.org; ou CSD (Certified Scrum Developer) emitida pela Scrum Alliance.

- **Requisitos mínimos de experiência:**

- a. 1. 06 (seis) anos de experiência comprovada como desenvolvedor de software em projetos ágeis e ter atuado por pelo menos 01 (um) ano na liderança da equipe em assuntos relativos aos processos de qualidade;

- **Conhecimentos técnicos mandatórios:**

- a. 1. Ter conhecimento sólido em diferentes tipos de testes de software, incluindo testes unitários, testes de integração, testes de sistema, testes de aceitação, testes de desempenho e testes de segurança. Compreender as melhores práticas de criação, execução e automação de testes
- b. 2. Estar familiarizado com ferramentas e frameworks de testes de software, como JUnit, Selenium, Cucumber, JMeter, Postman, entre outras. Ser capaz de utilizar essas ferramentas para facilitar o processo de testes e melhorar a eficiência e a qualidade do teste.
- c. 3. Possuir conhecimento das práticas e princípios ágeis, como Scrum, Kanban, XP (Extreme Programming) e Lean. Entender como a garantia de qualidade se encaixa dentro do contexto ágil, incluindo a integração contínua, entrega contínua e testes automatizados.
- d. 4. Ter habilidades de programação sólidas para implementar testes automatizados e trabalhar com frameworks e bibliotecas relevantes.
- e. 5. Dominar os conceitos de integração contínua e entrega contínua, bem como as ferramentas e práticas relacionadas, como Jenkins, Git, Docker, AWS, Azure, entre outros. Ser capaz de configurar pipelines de CI/CD e automatizar o processo de implantação e teste
- f. 6. Ter conhecimento em bancos de dados relacionais e não relacionais, bem como habilidades em escrever consultas SQL eficientes. Compreender conceitos de modelagem de dados, normalização e otimização de consultas.
- g. 7. Possuir habilidades analíticas para identificar problemas de qualidade, rastrear e relatar bugs de forma eficiente. Ser capaz de investigar e solucionar problemas técnicos complexos relacionados à qualidade do software.
- h. 8. Compreender os princípios de arquitetura de software e padrões de design. Ter conhecimento sobre arquiteturas de aplicativos web, serviços RESTful, microsserviços, e como a arquitetura influencia na qualidade do software.
- a. 9. Possuir amiliaridade com práticas de DevOps, como monitoramento de aplicativos, gerenciamento de configuração, provisionamento de infraestrutura e automação de tarefas. Compreender como essas práticas afetam a qualidade e a entrega do software.

- **Descrição geral das atividades:**

- a. 1. Desenvolver e implementar estratégias abrangentes de garantia de qualidade que se alinhem com os objetivos do projeto e as práticas ágeis. Isso pode envolver a definição de padrões de codificação, diretrizes de teste, estratégias de automação e métodos de medição de qualidade.
- b. 2. Colaborar com a equipe para planejar, projetar e executar testes de software de forma eficiente. Podendo incluir a criação de planos de teste, cenários de teste, casos de teste, bem como a execução de testes manuais e a automação de testes.
- c. 3. Identificar oportunidades de melhoria nos processos de desenvolvimento e testes. Realizar revisões periódicas e retrospectivas para identificar gargalos, problemas de qualidade e propor soluções que ajudem a otimizar o fluxo de trabalho e aprimorar a qualidade do software entregue.
- d. 4. Educar e orientar a equipe sobre boas práticas de desenvolvimento de software, como design modular, padrões de codificação, práticas de refatoração e arquitetura de software sustentável. Fornecer orientação técnica e apoio para garantir a qualidade do código produzido.
- e. 5. Definir e monitorar métricas de qualidade, como taxa de defeitos, cobertura de testes, estabilidade do sistema e performance. Utilizar ferramentas e técnicas adequadas para coletar e analisar dados que ajudem a tomar decisões informadas sobre a qualidade do software.
- f. 6. Colaborar com a equipe para estabelecer práticas de integração contínua e entrega contínua. Isso inclui a configuração de pipelines de integração e entrega, a automação de compilação, teste e implantação, bem como a realização de revisões de código para garantir a qualidade do código submetido.
- g. 7. Promover uma cultura de compartilhamento de conhecimento técnico entre os membros da equipe. Organizar sessões de treinamento, workshops ou palestras internas para melhorar as habilidades técnicas e o entendimento da qualidade do software na equipe.
- h. 8. Trabalhar em estreita colaboração com outros membros da equipe para garantir uma visão unificada e alinhada da qualidade do software. Participar de reuniões ágeis, fornecer atualizações e colaborar na resolução de problemas.
- i. 9. Fornecer feedback construtivo e apoio técnico aos membros da equipe para ajudá-los a melhorar suas habilidades técnicas e conhecimento de qualidade.

7.12.4.5 – Líder Técnico em Tecnologias Disruptivas

- **Requisitos mínimos de Formação:**

- a. 1. Formação de nível superior;
- b. 2. Certificação apresentável em até 90 (noventa) dias após o início das atividades: PSD (Professional Scrum Developer) nível I emitida pela Scrum.org; ou CSD (Certified Scrum Developer) emitida pela Scrum Alliance.

- **Requisitos mínimos de experiência:**

1.

1.1.

1.1.1.

1.1.1.1.

- a. 1.1.2. 06 (seis) anos de experiência comprovada como desenvolvedor de software em projetos ágeis e ter atuado por pelo menos 01 (um) ano na liderança da equipe em assuntos relativos a tecnologias disruptivas, tais como: inteligência artificial, multiverso, realidade virtual ou realidade aumentada.

- **Conhecimentos técnicos mandatórios:**

- a. 1. Compreensão dos conceitos fundamentais de IA, incluindo aprendizado de máquina, redes neurais, algoritmos genéticos e processamento de linguagem natural.
- b. 2. Experiência em frameworks e bibliotecas de IA, como TensorFlow, PyTorch ou scikit-learn.
- c. 3. Capacidade de projetar e implementar modelos de IA para resolver problemas complexos.
- d. 4. Familiaridade com a concepção e implementação de ambientes virtuais imersivos.

- e. 5. Conhecimento em motores de jogos, como Unity ou Unreal Engine, para criar experiências no multiverso.
- f. 6. Compreensão das tecnologias de captura de movimento, rastreamento de posição e criação de avatares.
- g. 7. Conhecimento em frameworks e bibliotecas de realidade aumentada, como Vuforia ou ARToolkit.
- h. 8. Capacidade de criar interações intuitivas entre o mundo real e os elementos virtuais.

- **Descrição Geral das Atividades:**

- a. 1. Realizar pesquisas e explorar tecnologias disruptivas, como inteligência artificial, multiverso, realidade aumentada e realidade virtual, para identificar oportunidades e aplicações inovadoras.
- b. 2. Desenvolver estratégias e planos de implementação para a adoção das tecnologias disruptivas, alinhados aos objetivos de negócios
- c. 3. Fornecer liderança técnica ao time, orientando-os sobre as melhores práticas, metodologias e ferramentas relacionadas às tecnologias disruptivas.
- d. 4. Trabalhar em colaboração com outros membros da equipe para desenvolver soluções integradas e inovadoras.
- e. 5. Criar protótipos e desenvolver soluções utilizando as tecnologias disruptivas, testando e iterando para aprimorar a experiência do usuário e atingir os objetivos do projeto.
- f. 6. Avaliar a viabilidade técnica das soluções propostas, considerando fatores como custos, prazos, requisitos de hardware e software, e impacto nas operações.
- g. 7. Liderar a implementação das soluções, garantindo uma integração eficiente com os sistemas existentes e monitorando o desempenho e a estabilidade das aplicações
- h. 8. Colaborar com a equipe para planejar, projetar e executar testes de software de forma eficiente. Podendo incluir a criação de planos de teste, cenários de teste, casos de teste, bem como a execução de testes manuais e a automação de testes.
- i. 9. Identificar oportunidades de melhoria nos processos de desenvolvimento e testes. Realizar revisões periódicas e retrospectivas para identificar gargalos, problemas de qualidade e propor soluções que ajudem a otimizar o fluxo de trabalho e aprimorar a qualidade do software entregue.
- j. 10. Atuar como mentor e facilitador, compartilhando conhecimentos técnicos e promovendo o desenvolvimento das habilidades da equipe em relação às tecnologias disruptivas.

7.12.4.6 – Arquiteto de Software Sênior

- **Requisitos mínimos de Formação:**

- a. 1. Formação de nível superior;
- b. 2. Certificação apresentável em até 90 (noventa) dias após o início das atividades: PSD (Professional Scrum Developer) nível I emitida pela Scrum.org; ou CSD (Certified Scrum Developer) emitida pela Scrum Alliance.

- **Requisitos mínimos de experiência:**

1.

1.1.

1.1.1.

1.1.1.1.

- a. 1.1.2. 06 (seis) anos de experiência comprovada como desenvolvedor de software em projetos ágeis, acrescido de 02 (dois) anos de atuação como arquiteto de software.

- **Conhecimentos técnicos mandatórios:**

- a. 1. Possuir um sólido entendimento dos conceitos e princípios da arquitetura de software, incluindo estilos arquiteturais, padrões de projeto e melhores práticas para a criação de sistemas robustos e escaláveis
- b. 2. Ter proficiência em pelo menos uma linguagem de programação relevante para o projeto, como Java, C#, Python, JavaScript, entre outras. Ser capaz de aplicar as melhores práticas de programação e entender as características e limitações da linguagem escolhida.

- c. 3. Compreender e aplicar os princípios SOLID (Single Responsibility, Open-Closed, Liskov Substitution, Interface Segregation, Dependency Inversion) para criar sistemas flexíveis, extensíveis e de fácil manutenção.
- d. 4. Conhecimento em padrões de projeto, como Factory, Singleton, Observer, Strategy, entre outros. Ser capaz de identificar e aplicar os padrões apropriados para resolver problemas de design e estruturação de software.
- e. 5. Compreensão dos princípios de segurança da informação e ser capaz de aplicar práticas de segurança adequadas ao projetar a arquitetura de um sistema. Considerar aspectos como autenticação, autorização, criptografia, prevenção de ataques e proteção de dados sensíveis.
- f. 6. Conhecimento sobre técnicas e estratégias para dimensionar um sistema e garantir o desempenho adequado, como escalabilidade horizontal e vertical, balanceamento de carga, caching, otimização de consultas e gerenciamento de recursos.
- g. 7. Conhecimento sobre padrões e tecnologias de integração de sistemas, como REST, SOAP, mensageria assíncrona, APIs, ESBs (Enterprise Service Bus), microserviços e barramentos de serviços. Ser capaz de projetar e implementar soluções de integração eficientes e escaláveis.

• **Descrição Geral das Atividades:**

- a. 1. Trabalhar em estreita colaboração com o Product Owner e os stakeholders para compreender os requisitos e as metas do projeto. Definir a estratégia de arquitetura que irá orientar o desenvolvimento do sistema, alinhando-a com os objetivos de negócio
- b. 2. Projetar a arquitetura do sistema, definindo componentes, módulos, interfaces e interações entre eles. Identificar os principais desafios técnicos e tomar decisões de design que garantam a escalabilidade, a flexibilidade e a manutenibilidade do sistema.
- c. 3. Colaborar na definição de padrões de codificação, melhores práticas e diretrizes de desenvolvimento.
- d. 4. Revisar o código desenvolvido pela equipe para garantir a aderência aos padrões e à arquitetura definida. Fornecer orientação e feedback sobre a qualidade do código, a estruturação correta e a aplicação dos princípios de design
- e. 5. Identificar riscos técnicos que possam impactar o sucesso do projeto, como problemas de desempenho, escalabilidade, segurança ou integração. Propor soluções e estratégias para mitigar esses riscos, trabalhando em conjunto com os membros da equipe.
- f. 6. Definir notações e ferramentas para documentação da arquitetura dos projetos.

7.12.4.7 – Administrador de Dados Sênior

• **Requisitos mínimos de formação:**

- a. 1. Formação superior em nível de graduação;
- b. 2. Certificação apresentável em até 90 (noventa) dias após o início das atividades: PSM (Professional Scrum Master) nível I emitida pela Scrum.org; ou CSM (Certified Scrum Master) emitida pela Scrum Alliance.

• **Requisitos mínimos de experiência:**

- a. 1. Experiência mínima de 6 (seis) anos em atividades de administração de dados nos SGBD's SQL Server e/ou PostgreSQL.

• **Conhecimentos técnicos mandatórios:**

- a. 1. Domínio de modelagem de dados relacional e de dados multidimensionais.
- b. 2. Domínio da linguagem SQL.
- c. 3. Domínio de SGBDs.
- d. 4. BI (Business Intelligence).
- e. 5. Capacidade de manipular e analisar dados estruturados e não estruturados.
- f. 6. Conhecimento avançado em análises de dados e desenvolvimento de relatório analíticos (dashboards) utilizando ferramentas especializadas ou através de programação.
- g. 7. Conhecimento avançado de rotinas de sanitização e tratamento de qualidade de dados.
- h. 8. Ferramentas de extração, transformação e carga de dados (ETL).

- **Descrição Geral das Atividades:**

1. A partir de um Modelo Entidade-Relacionamento, construir scripts SQL de forma autônoma para fins de análise exploratória e/ou construção e relatórios;
2. Elaborar, propor e manter modelos de dados, assegurando consistência e normalização dos dados e eliminação de redundâncias;
3. Obter perfeito conhecimento dos processos negociais do ministério para fins de elaboração de modelos de dados condizentes com as necessidades do negócio e construção de scripts SQL de forma autônoma;
4. Elaborar e promover padrões de dados como dicionários, nomes campos e tabelas, buscando a padronização de nomenclatura/especificação de objetos e de modelagem, em geral, para organizar e facilitar o entendimento dos modelos de dados.
5. Atuar, junto às equipes de desenvolvimento de sistemas, na definição e disseminação das melhores práticas de modelagem de bancos de dados relacionais e não-relacionais;
6. Apoiar trabalhos de elaboração e definição de política de segurança do Banco de Dados;
7. Aplicação de técnicas de Data Profiling para fins de avaliação da qualidade dos dados.
8. Validação e implantação de modelos, metodologias e tecnologias de administração de dados;
9. Conhecimentos em ferramentas de Business Intelligence, mineração de dados, ETL e geração de relatórios analíticos;

7.12.4.8 – Analista de BI

- **Requisitos mínimos de formação:**

1. Formação superior em nível de graduação;
2. Certificação apresentável em até 90 (noventa) dias após o início das atividades: PSM (Professional Scrum Master) nível I emitida pela Scrum.org; ou CSM (Certified Scrum Master) emitida pela Scrum Alliance.

- **Requisitos mínimos de experiência:**

1. Experiência mínima de 6 (seis) anos em atividades (seis) anos em atividades de definição e otimização de mecanismos de extração, transformação e carga de altos volumes de dados, e na construção de Dashboards analíticos utilizando ferramentas de self-service BI.

- **Conhecimentos técnicos mandatórios:**

1. Domínio do Ecossistema Hadoop;
2. Proficiência na ferramenta Teradata;
3. Compreender orquestração pipelines com Airflow;
4. Conhecimentos sólidos na suíte Pentaho;
5. Conhecimentos avançados em Power BI, Qlik View e Qlik Sense;
6. Noções de Power Center;
7. Bancos de dados relacionais (Postgres, SQL Server, MySQL, Oracle, MariaDB);
8. Análise e manipulação de dados estruturados e não estruturados.
9. Noções de Scikit-learn.

- **Descrição Geral das Atividades:**

1. Definir arquiteturas de para processamento massivo de dados fazendo uso do ecossistema Hadoop.
2. Implementar pipelines para ingestão de grandes volumes de dados no Teradata e outros ambientes de alta performance.
3. Definir e manter orquestração de pipelines de ingestão e transformação de dados utilizando Airflow.
4. Planejar, definir e implementar mecanismos de coleta, transformação, monitoramento, criação e agendamento de jobs com Pentaho.
5. Planejar, definir, manter e implementar transformações de dados brutos em elementos visuais atraentes com Power BI, Qlik View e Qlik Sense, obedecendo as boas práticas de modelagem multidimensional de dados.

- f. 6. Manutenção de pipelines escritos em Power Center; migração de scripts Power Center para tecnologias que serão adotadas como padrão do Ministério do Trabalho e Previdência.
- g. 7. Definição de scripts DDL (Linguagem de Definição de Dados) e DML (Linguagem de Manutenção de Dados).
- h. 8. Atuar, em conjunto com os servidores do MTE, no planejamento e implantação de mecanismos de gestão e governança de dados.
- a. 9. Auxiliar nas etapas de planejamento, implantação e avaliação de mecanismos de interoperabilidade de bases de dados, no âmbito do MTE.

7.12.5 – Habilidades e competências exigidas para todos os profissionais:

- a. 1. Proatividade;
- b. 2. Capacidade de liderança de equipe;
- c. 3. Capacidade de autogerenciamento e tomada de decisão;
- d. 4. Capacidade de comunicação (expressão oral e escrita com precisão e clareza e fácil compreensão de mensagens escritas e faladas);
- e. 5. Capacidade de assimilar e implementar práticas inovadoras;
- f. 6. Bom relacionamento interpessoal; e
- g. 7. Capacidade de buscar conhecimento de forma autônoma.

7.13 - Requisitos Ambientais, Sociais e Culturais

7.13.1 - Durante a execução de tarefas no ambiente do CONTRATANTE ou das demais instituições públicas envolvidas, os colaboradores da empresa fornecedora deverão observar, no trato com os servidores e o público em geral, a urbanidade e os bons costumes de comportamento, tais como: asseio, pontualidade, cooperação, respeito mútuo, discrição e zelo com o patrimônio público. Deverão ainda portar identificação pessoal, de acordo com as normas internas das instituições;

7.13.2 - Sempre que possível, os artefatos de desenvolvimento e sustentação devem ser disponibilizados em idioma padrão "Português do Brasil".

7.14 - Requisitos de direitos autorais e propriedade intelectual

7.14.1 - Os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de tecnologia da Informação sobre todos os artefatos produzidos ao longo do contrato são de propriedade da CONTRATANTE;

7.14.2 - Todos os *softwares* e seus componentes desenvolvidos, bem como as informações, imagens, aplicativos e documentos que forem produzidos, manuseados e utilizados, são de propriedade da CONTRATANTE, não podendo ser repassados, copiados, alterados ou absorvidos na relação de bens da CONTRATADA, bem como de seus executores;

7.14.3 - Fica a CONTRATADA obrigada a guardar inteiro sigilo de todo *software* e seus componentes desenvolvidos bem como as informações, imagens, aplicativos, documentos e demais artefatos produzidos pela CONTRATADA durante a execução contratual. Os mesmos deverão ser entregues a CONTRATANTE, que terá o direito de propriedade irrestrito sobre eles, sendo vedada qualquer cessão, locação ou comercialização por parte da CONTRATADA a terceiros, conforme os Termos de Compromisso e de Ciência, anexos ao Termo de Referência da contratação;

7.14.4 - A CONTRATADA deverá entregar a CONTRATANTE todo e qualquer *software* e seus componentes desenvolvidos bem como as informações, imagens, aplicativos, documentos e demais artefatos produzidos decorrente da prestação de serviços, objeto da contratação, bem como cederá a CONTRATANTE, em caráter definitivo e irrevogável, o direito patrimonial e a propriedade intelectual dos resultados produzidos durante a vigência do contrato e eventuais aditivos, entendendo-se por resultados quaisquer estudos, relatórios, especificações, descrições técnicas, protótipos, dados, esquemas, plantas, desenhos, diagramas, código-fonte, executáveis, páginas na Intranet/Internet e documentação, em papel ou em qualquer forma ou mídia;

7.14.5 - Quando aplicável, todos os componentes deverão ser entregues acompanhados do seu respectivo código-fonte;

7.14.6 - A CONTRATADA não poderá infringir patentes, licenças, *copyright* ou outros direitos de propriedade, nem violará quaisquer outros direitos de terceiros, inclusive *royalties* e taxas de licença, quer de pessoa física ou jurídica durante a execução contratual;

7.14.7 - A utilização de componentes de propriedade da CONTRATADA ou de terceiros na construção dos programas ou quaisquer artefatos relacionados ao Termo de Referência, que possam afetar a propriedade do produto, deve ser formal e previamente autorizada pela CONTRATANTE. Caso ocorra, a CONTRATADA deverá fornecer esses componentes sem quaisquer ônus adicionais à CONTRATANTE.

7.15 - Requisitos de Confidencialidade das Informações

7.15.1 - A CONTRATADA deverá manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato, respeitando todos os critérios estabelecidos aplicáveis aos dados, informações, regras de negócios, documentos, entre outros;

7.15.2 - A CONTRATADA deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados, informações, códigos-fonte ou artefatos contidos em quaisquer documentos e em quaisquer mídias, incluindo meios de armazenamento e o que lhe for transferido por meio de canal de conectividade, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos trabalhos de levantamento de requisitos, construção, implantação e execução dos serviços, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pela CONTRATANTE a tais documentos.

7.16 - Requisitos de recursos humanos da CONTRATADA

7.16.1 - Os recursos humanos envolvidos na execução dos serviços serão de gerenciamento exclusivo da CONTRATADA;

7.16.2 - A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela admissão, administração, coordenação e avaliação dos técnicos necessários à prestação dos serviços desta contratação, obrigando-se também por todos os tributos, impostos, encargos (trabalhistas ou não), incluindo toda e qualquer verba rescisória, além de todas as taxas que se apliquem ao seu ramo de atuação;

7.16.3 - A comprovação dos perfis de qualificação profissional deverá ser feita pela CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após a emissão da(s) Ordem(ns) de Serviço(s) e deverá ser mantida durante todo o período de execução do objeto contratual. A comprovação da qualificação dar-se-á por meio de contratos de trabalho, diplomas, certificados e atestados de entidade idônea em nome dos profissionais. Excepcionalmente, a critério da CONTRATANTE, para as habilidades não comprovadas por meio dos documentos supracitados, poderão ser aplicados testes verbais ou escritos aos profissionais, contemplando conhecimentos compatíveis com as exigências;

7.16.4 - A qualquer tempo, a CONTRATANTE poderá solicitar comprovação de qualificação técnica de qualquer profissional que esteja atuando no contrato, podendo solicitar sua substituição em caso de desconformidade com as exigências feitas. A substituição dos profissionais indicados durante a execução do contrato somente será permitida por outros com qualificações iguais ou superiores às exigidas no Termo de Referência e após a aprovação feita pela CONTRATANTE;

7.16.5 - A CONTRATADA deverá apresentar, para cada funcionário que vier a executar atividades referentes ao objeto da contratação, o modelo de Termo de Compromisso de Sigilo no qual seu profissional declara estar ciente das responsabilidades pela manutenção de sigilo e confidencialidade, bem como também declara que não fará uso em benefício próprio de nenhum dos recursos disponíveis na CONTRATANTE, tais como telefones, impressoras, entre outros;

7.16.6 - Os profissionais da CONTRATADA vinculados a prestação de serviços não geram vínculos nem subordinação a CONTRATANTE;

7.16.6.1 - Conforme mencionado no item **7.1.4** deste ETP, visando desburocratizar o processo e garantir que a dinâmica das equipes ágeis, a CONTRATADA deverá possibilitar que a CONTRATANTE promova o intercâmbio de informações diretamente com os prestadores de serviço para a execução de tarefas. Ressalta-se que este tratamento não se equivale à subordinação;

7.16.7 - A CONTRATADA não deverá possuir em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

7.17 - Requisitos para Prestação de Serviços

7.17.1 - A CONTRATADA deverá prestar presencialmente ou remotamente, à critério da CONTRATANTE, serviços de desenvolvimento e sustentação de *software* seguindo processo definido no Processo de Gestão de Produtos de Soluções (PGPS) da CONTRATANTE;

7.17.1.1 - O serviço poderá ser executado de forma remota, desde que autorizado pelo MTE e MPS e em observância a legislação pertinente;

7.17.1.2 - A CONTRATANTE deverá considerar para fins trabalhistas a Convenção Coletiva de Trabalho do Distrito Federal, com a finalidade de implementar cálculos de percentuais máximos de encargos e valores de referência para remuneração, benefícios e outros custos diretos e indiretos;

7.17.2 - Cada profissional da CONTRATADA fará o papel de membro de equipe de desenvolvimento ágil, enquanto os servidores e representantes do MTE/MPS acompanharão as equipes e respectivos projetos de suas responsabilidades;

7.17.3 - A CONTRATANTE demandará à CONTRATADA os serviços por meio de abertura de Ordens de Serviço (OSs);

7.17.4 - O quantitativo e os tipos de profissionais da CONTRATADA deverão constar na abertura de cada OS;

7.17.5 - O somatório de profissionais previstos em todas as Ordens de Serviço não poderá exceder o quantitativo máximo de profissionais previstos no Termo de Referência;

7.17.6 - O pagamento do serviço estará vinculado ao atendimento dos Níveis Mínimos de Serviço Exigidos (NMSE);

7.17.7 - O serviço deverá ser prestado, em regra, nos dias úteis e dentro do horário normal de funcionamento da CONTRATANTE, que é das 8h às 20h;

7.17.8 - Excepcionalmente, sem custo adicional, o MTE e MPS poderão autorizar a execução do serviço em dia não útil ou fora do horário normal de funcionamento do Órgão;

7.17.9 - A prestação do serviço deverá observar a carga de trabalho definida e o horário de funcionamento normal da CONTRATANTE, observada a legislação trabalhista vigente;

7.17.10 - Não haverá remuneração adicional da CONTRATANTE à CONTRATADA no caso de execução de jornada de trabalho diária superior a 8 (oito) horas;

7.17.11 - A CONTRATANTE definirá os dias e horários em que ocorrerão as reuniões e demais atividades previstas no processo de desenvolvimento de *software*.

7.18 - Requisitos de acesso externos a recursos de TIC

7.18.1 - A CONTRATADA deverá, se necessário à execução dos serviços, ter acesso remoto ao ambiente da CONTRATANTE através de canal de comunicação seguro;

7.18.1.1 - As configurações de acesso remoto serão fornecidas pela CONTRATANTE à CONTRATADA, caso haja necessidade.

7.18.2 - Todos os custos relacionados a contratação de *link* de comunicação de capacidade adequada de tráfego de informações deverão estar contemplados no valor dos serviços ofertados pela CONTRATADA. Qualquer problema da solução de comunicação é responsabilidade da CONTRATADA e não será justificativa pela má qualidade na prestação de serviços;

7.18.3 - Qualquer indisponibilidade do acesso externo deverá ser reportada por meio de comunicação oficial (Ofício, e-mail corporativo etc.), com periodicidade diária até a resolução do problema. A indisponibilidade deverá constar no campo de observação do relatório mensal de atividades.

7.19 - Requisitos do *software* básico e infraestrutura

7.19.1 - Para os serviços remotos e presenciais, a CONTRATADA deverá adquirir, às suas expensas, a infraestrutura, as ferramentas, *softwares*, componentes e o que for necessário para execução dos serviços e em conformidade com os padrões, políticas e metodologias da CONTRATANTE;

7.19.2 - É de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA a aquisição da infraestrutura para a prestação dos serviços dos seus profissionais, bem como o *software* de apoio, não havendo qualquer responsabilidade reversa da CONTRATANTE concernente à titularidade dos direitos de propriedade, inclusive os direitos autorais e outros direitos de propriedade intelectual sobre os programas.

7.20 - Requisitos de Formação da Equipe

7.20.1 - O contrato será gerido e fiscalizado por servidores da CONTRATANTE com capacidade e experiência para exercer as atividades previstas neste instrumento.

7.20.2 - A cada servidor será atribuído no máximo dois projetos e conseqüentemente até duas equipes da CONTRATADA para acompanhamento das atividades.

7.20.2.1 - Esse quantitativo poderá ser revisto, de forma excepcional.

7.21 - Perfis profissionais exigíveis

7.21.1 - Tendo em vista o quantitativo de profissionais definidos no ITEM 8 - ESTIMATIVA DA DEMANDA, foram discriminados os perfis profissionais, conforme Portaria SGD/MGI nº 750, de 20 de março de 2023.

7.21.2 - Os perfis estão definidos na **TABELA 2** abaixo:

PERFIL PROFISSIONAL	QUANT.	CÓDIGO DE REFERÊNCIA (PORTARIA SGD/MGI Nº 750, DE 20 DE MARÇO DE 2023)	SALÁRIO DE REFERÊNCIA (PORTARIA SGD/MGI Nº 750, DE 20 DE MARÇO DE 2023)
Gerente de Projetos e Produtos	6	GEPRO	R\$ 13.949,62
Desenvolvedor Júnior	9	DESENV-01	R\$ 7.519,48
Desenvolvedor Pleno	12	DESENV-02	R\$ 10.677,45
Desenvolvedor Sênior	22	DESENV-03	R\$ 14.016,77
Líder Técnico em Qualidade	3	LDESENV	R\$ 15.901,68
Líder Técnico em Tecnologias Disruptivas	3	LDESENV	R\$ 15.901,68

Arquiteto de <i>Software</i> - Sênior	3	ARQSOF-02	R\$	18.084,53
Administrador de Dados - Sênior	2	ADADOS-03	R\$	12.115,48
Analista de BI - Sênior	3	ABI-03	R\$	13.497,19
Analista de UX/UI Sênior	3	AUX/UI-02	R\$	10.463,07
TOTAL	66			

TABELA 2 – Perfis profissionais exigíveis conforme Portaria SGD/MGI nº 750, de 20 de março de 2023

7.22 - Requisitos de Metodologia de Trabalho

7.22.1 - O processo de desenvolvimento e manutenção de software seguirá o definido no ANEXO IV – Processo de Gestão de Produtos de Soluções (PGPS).

7.22.2 - A assinatura do Termo de Recebimento Provisório (TRP) ocorrerá no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a entrega dos artefatos da execução definidos na Ordem de Serviço conforme o Processo de Gestão de Produtos de Soluções (PGPS), anexo ao Termo de Referência;

7.22.3 - A verificação técnica e a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo (TRD) dos serviços deverão ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após assinatura do TRP;

7.22.4 - O aceite definitivo será efetuado por servidores designados pela Diretoria de Tecnologia da Informação, que elaborarão relatório para fins de liberação do pagamento das Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e's)/Faturas;

7.22.5 - Durante a vigência do contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela Equipe de Gestão e Fiscalização Contratual, devidamente designada para esse fim, permitida a assistência de terceiros;

7.22.6 - A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao(s) titular(es) do(s) setor(es) responsável(is) pela fiscalização do contrato ou a outro(s) servidor(es) designado(s) para esse fim, dependendo do perfil do(s) fiscal(is): requisitante, fiscal ou administrativo.

7.23 - Outros Requisitos Aplicáveis à Contratação

7.23.1 - Recursos Materiais a serem disponibilizados

7.23.1 - Os recursos materiais (*hardware* e *softwares*) necessários à execução dos serviços deverão ser fornecidos pela CONTRATADA;

7.23.2 - O *hardware* dos microcomputadores utilizados para a prestação dos serviços deverá ser fornecido pela CONTRATADA e ter configurações adequadas para a execução dos softwares utilizados nas atividades de desenvolvimento e manutenção de sistemas, além de compatíveis com as normas vigentes, em especial, homologações e padrões de segurança realizadas por entidades competentes, por exemplo, ABNT, INMETRO e a ANATEL;

7.23.3 - Caso posteriormente a CONTRATANTE identifique, por mudanças de contexto de seu parque computacional ou necessidade de maior padronização dos microcomputadores desktop/notebooks que conectam em sua rede/ambientes específicos afetos à TI, ser mais adequado disponibilizar os microcomputadores desktop para utilização pelos funcionários alocados nas dependências do MTE/MPS, a CONTRATADA será notificada a respeito. A CONTRATADA deverá, nesse caso, realizar a reavaliação da formação dos custos por ela apresentados para caso pertinente, seja realizada repactuação dos preços por meio de Termo Aditivo;

7.23.4 - Os microcomputadores da CONTRATADA utilizados na prestação dos serviços estarão sujeitos aos

mesmos controles que os microcomputadores que a CONTRATANTE disponibiliza para os servidores de seu quadro de pessoal, sejam computacionais ou normativos;

7.23.5 - A CONTRATADA deverá se responsabilizar por todos os elementos de segurança dos desktops /notebooks utilizados por seus profissionais, principalmente quando esses computadores se interligarem à rede do MTE/MPS.

7.23.6 - Os softwares utilizados para a prestação dos serviços deverão estar devidamente licenciados. Softwares não licenciados não serão aceitos e o microcomputador não poderá ser conectado à rede e utilizado para as atividades correspondentes aos serviços a serem executados pelo profissional.

7.23.7 - A CONTRATADA deverá atender ao disposto na(s) Política(s) de Segurança da Informação e Comunicações (PoSIN) do MTE e na do MPS, em suas normas integrantes e os profissionais que tiverem acesso ao ambiente computacional da CONTRATANTE, deverão assinar os Termos de Responsabilidade, conforme modelos anexos ao Termo de Referência (TR).

7.23.2 - Recursos Humanos pela CONTRATANTE

RESPONSÁVEL /FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Gestor do Contrato	Coordenar e comandar o processo de gestão e fiscalização da execução contratual.	Cotidiano
Preposto da Empresa Contratada	Acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto à CONTRATANTE, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual.	De acordo com a disponibilidade especificada nos requisitos e por prazo contratado
Fiscal Requisitante	Fiscalizar o contrato do ponto de vista de negócio e funcional da solução de TIC.	Cotidiano
Fiscal Administrativo	Fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos.	Cotidiano
Fiscal Técnico	Fiscalizar tecnicamente o contrato	Cotidiano

TABELA 3 – Recursos humanos e responsabilidades pela CONTRATANTE.

7.23.3 - Sustentabilidade

7.23.3.1 - A contratação deverá seguir os requisitos para contratação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão-de-obra, inseridos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União (AGU).

7.23.3.2 - Ainda, no que se refere à Instrução Normativa (IN) nº 01, de 19 de janeiro de 2010 que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências, se segue o normatizado:

[...]

Art. 6º Os editais para a contratação de serviços deverão prever que as empresas contratadas adotarão as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber:

II – adote medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;

IV – forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

V - realize um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

VII – respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

[...]

8. Estimativa da demanda - quantidade de bens e serviços

8.1 - O Contrato nº 9/2022 apresentava um conjunto total contratual de 23 (vinte e três) postos de trabalho, discriminados, conforme **TABELA 4** abaixo:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE POSTOS DE TRABALHO
Desenvolvedor Sênior	11
Desenvolvedor Pleno	6
Scrum Master	6
TOTAL	23

TABELA 4 – Tipos e quantidades de profissionais/postos de trabalho do Contrato nº 09/2022

8.2 - O processo de contratação que culminou no Contrato nº 09/2022 foi realizado por equipe do extinto Ministério da Economia (ME) para atender a realidade existente do então Ministério do Trabalho e Previdência (MTP) à época de sua elaboração, em um escopo diferente deste atual processo de contratação.

8.2.1 - Nos itens abaixo é registrada a necessidade atual do MTE/MPS, que difere do quantitativo em histórico citado na **TABELA 4**.

8.3 - Em 2 de maio de 2023 foi publicada a Portaria SE/MTE nº 1.216, de 25 de abril de 2023 que aprovou e tornou público o Plano Diretor de Tecnologia da Informação do Ministério do Trabalho e Emprego, para o período de 2023 a 2024, bem como seu Anexo, o Plano de Execução de Projetos de Tecnologia da Informação (PAEP-TI) para 2023.

8.4 - O PAEP-TI 2023 atual do MTE apresenta 12 (doze) projetos de desenvolvimento de sistemas.

8.5 - Os 29 (vinte e nove) sistemas sustentados pela equipe da Coordenação-Geral de Soluções Digitais (CGSOL) estão citados na **TABELA 1**.

8.6 - Ao considerar o histórico do trabalho de desenvolvimento e manutenção de sistemas dentro do MTE/MPS, é possível classificar as demandas negociais em 2 (dois) grandes grupos, quanto à natureza:

a) Projetos de desenvolvimento de *software*: demandas por sistemas novos ou por grande volume de modificações em produtos de *software* já existentes;

b) Manutenção de *software*: alterações pontuais em *softwares* com o objetivo de atender novos requisitos, ajustar o *software* em razão de uma mudança no ambiente tecnológico ou corrigir falhas detectadas durante o uso em ambiente de produção;

8.7 - Ainda deve-se considerar diversos aspectos para a estimativa do volume de serviços, dentre os quais, merecem destaque: ambiente tecnológico; nível de qualidade pretendido; aderência às boas práticas de formação de times ágeis consagradas no mercado e na literatura; natureza e volume de demandas a serem atendidas por esta contratação e, principalmente, a capacidade técnica e operacional da equipe interna de gestão da Coordenação-Geral de Soluções Digitais (CGSOL), que ficará responsável por solicitar, fiscalizar, acompanhar e atestar a execução de todos os serviços;

8.8 - Em metodologias ágeis, os projetos de desenvolvimento demandam uma equipe de tamanho reduzido, multidisciplinar, colaborativa, auto organizada e imersa no trabalho de criar a solução apropriada para um determinado problema. O perfil profissional disponível no mercado que melhor se encaixa nessas características é o de desenvolvedor “*full stack*”. Ele recebe essa denominação por tipicamente ter capacidade de atuar em todo o ciclo de vida de criação de um *software*, desde o entendimento dos primeiros requisitos, passando pelo projeto, construção, gestão de qualidade, detalhes técnicos de ambiente, segurança, disponibilização para o usuário final, refatoração de código, entre outras atividades. O mercado costuma classificar esses profissionais em três níveis de senioridade, da menor para a maior: júnior, pleno e sênior;

8.9 - O bom andamento de manutenções e projetos de *software* está intrinsecamente relacionado à capacidade técnica e maturidade da equipe. É imprescindível que o time de desenvolvimento seja formado, majoritariamente, por profissionais que enfrentaram variados problemas e tiveram oportunidade de encontrar soluções para eles. Busca-se, dessa forma, formar uma espécie de “pirâmide invertida”, onde o número de profissionais de nível sênior deve ser maior que o número de profissionais nível pleno que, por sua vez, também deve ser maior que o número de profissionais nível júnior alocados no contrato;

8.10 - A formação das equipes de desenvolvedores no Contrato nº 09/2022 obedeceu ao conceito de desenvolvedor “*full stack*”. No período em que o contrato esteve ativo, os benefícios dessa disposição de time foram observados pela gestão da CGSOL. Entretanto, o processo de desenvolvimento deve ser constantemente aperfeiçoado, a partir da identificação de eventuais oportunidades de melhoria e aplicação de medidas para otimização do trabalho da equipe. Apesar das vantagens oferecidas por desenvolvedores que atuam em toda a pilha do trabalho de criação de uma solução digital, verificou-se certa dificuldade quando a equipe é formada exclusivamente por profissionais com este perfil. Há dificuldade, nesse contexto, em organizar e aplicar algumas práticas de elevado nível técnico relativas a aspectos importantes para a boa construção de soluções de *software*, tais como: a experiência do usuário, a arquitetura de *software*, a segurança no desenvolvimento de aplicações, a gestão de qualidade de *software*, o tratamento avançado de dados, e a utilização de tecnologias disruptivas, como inteligência artificial, por exemplo;

8.11 - A experiência do usuário (*UX – User experience*) é um aspecto fundamental na criação de *softwares* para promover políticas públicas de trabalho, emprego e previdência social. Em um contexto em que os serviços públicos estão cada vez mais digitalizados, é essencial que a interação do usuário com os sistemas seja intuitiva, eficiente e agradável. Para atingir esse objetivo, é necessário contar com profissionais de *UX* na equipe de desenvolvimento de *software*. Esses especialistas têm o papel de entender as necessidades dos usuários e transformá-las em interfaces e fluxos de trabalho que atendam às suas expectativas. Além disso, os profissionais de *UX* também podem ajudar a garantir que o *software* seja acessível e inclusivo, permitindo que todos os cidadãos e usuários possam usufruir dos serviços públicos;

8.11.1 - Ao incluir um profissional de *UX* na equipe ágil, é possível incorporar as necessidades do usuário desde o início do processo de desenvolvimento, evitando a necessidade de retrabalho ou ajustes tardios. Isso pode acelerar o desenvolvimento e reduzir os custos. Estes profissionais também podem colaborar com outras áreas da equipe, como a arquitetura de *software*, conciliando o atendimento aos requisitos de usabilidade, segurança e escalabilidade;

8.12 - A arquitetura de *software* é uma das principais preocupações em projetos de desenvolvimento de *software* em equipes ágeis. Isso é especialmente importante no MTE e no MPS, pois promovem políticas públicas que tratam enorme quantidade de usuários e dados sensíveis. Uma arquitetura bem concebida e implementada é fundamental para garantir a segurança, a escalabilidade, a manutenibilidade, a padronização, a reutilização de código (evitando-se o retrabalho) e o desempenho das aplicações; além de contribuir para proteção de dados pessoais;

8.12.1 - O papel do arquiteto de *software* é fundamental na definição da arquitetura dos sistemas. Ele deve ter uma visão ampla e profunda do *software*, com conhecimento sobre as tecnologias utilizadas, as necessidades dos usuários e as necessidades do órgão público. Além disso, é preciso que o arquiteto de *software* trabalhe em conjunto com a equipe de desenvolvimento ágil, fornecendo orientação e suporte técnico para que a arquitetura do *software* seja implementada corretamente;

8.13 - Considerando que a DTI/MTE está gerindo seus projetos com metodologias ágeis, identificamos que há necessidade de contratação de profissionais para atuar em tais projetos, desempenhando atividades de

administração de dados e análise de *Business Intelligence (BI)*. A seguir, apresenta-se algumas justificativas para a contratação desses profissionais:

8.13.1 - Administrador de dados: O Administrador de Dados é o responsável por garantir a qualidade dos artefatos de banco de dados, desde a modelagem até a otimização de consultas SQL. Em equipes ágeis, é importante contar com um profissional dedicado a essa função para assegurar que os dados estejam bem estruturados e sejam facilmente acessíveis. Além disso, o Administrador de Dados atua junto às equipes de desenvolvimento na concepção e avaliação de Modelos Entidade-Relacionamento (MER), assegurando que as regras de normalização sejam respeitadas e reduzindo anomalias de inserção, consulta, remoção e atualização de dados;

8.13.2 - Analista de BI: O analista de BI é responsável pela modelagem de repositórios de dados e pela integração de bases localizadas dentro e fora da infraestrutura do MTE/MPS. Com o grande volume de dados produzidos pelos Ministérios, é essencial contar com um profissional dedicado a essa atividade para garantir a qualidade dos dados e facilitar o acesso a eles. Além disso, o Analista de BI atua na modernização dos mecanismos de Extração, Transformação e Carga existentes, buscando a padronização ferramental e procedural. Por fim, o Analista de BI é responsável por processar massas de informações com qualidade e rapidez, além de apresentar esses dados em painéis de business intelligence, permitindo uma melhor tomada de decisão por parte da equipe de gestão;

8.13.2.1 - Para dar vazão às demandas relacionadas à administração de dados e à análise de *business intelligence*, estima-se que seja necessária a contratação de 3 (três) Analistas de BI e 2 (dois) Administradores de Dados (AD), todos de nível sênior. Essa quantidade de profissionais solicitados se justifica pelo histórico de prestação dos mesmos serviços no âmbito do MTE. Estima-se que cada profissional tenha condições de produzir aproximadamente 180 USTs mensais, em média;

8.13.2.2 - Para atender às demandas consignadas no PAEP-TI 2023, considera-se que seja necessária a entrega de 900 USTs mensais, visto que nas demandas do contrato 38/2018 – COPPETEC, foram entregues 186 USTs mensais por cada profissional, com base nas ordens de serviço OS nº 022/2021, nº 023/2021 e nº 027/2021;

8.13.2.3 - Será necessária a contratação de profissionais de nível sênior, na quantidade mencionada, dada a alta complexidade dos projetos, com vistas a prestação de subsídios a tomada de decisão com base em dados e evidências, onde será necessário estabelecer um arcabouço tecnológico capaz de garantir o consumo e a preparação adequada de grandes volumes de dados com qualidade, confiabilidade, integridade, velocidade e disponibilidade. Atendidos esses requisitos, tem-se um ambiente propício ao desempenho de atividades de análise de dados, estruturados ou não-estruturados, capaz de possibilitar a extração de conhecimento ou insights para tomada de decisão;

8.14 - A gestão da qualidade de *software* é um aspecto fundamental no desenvolvimento de sistemas e aplicativos, que visa garantir que o produto final atenda aos requisitos estabelecidos, seja confiável, e atenda às expectativas dos usuários. Os desenvolvedores devem adotar práticas de gestão de qualidade de *software*, com o objetivo de entregar *softwares* melhores e reduzir a necessidade de retrabalho no processo de desenvolvimento dos mesmos.

8.15 - Ter um desenvolvedor líder do processo de qualidade pode acelerar a adoção, pelo time, de cultura e práticas de atenção à qualidade desde o início do desenvolvimento, em vez de se preocupar apenas com a velocidade de construção e com a entrega de um produto para validação de outros profissionais. Essa pessoa terá um conhecimento profundo do código e do processo de desenvolvimento, o que pode ajudar a identificar e solucionar problemas de qualidade mais rapidamente;

8.16 - A incorporação de tecnologias disruptivas, como Inteligência Artificial (IA), tem se tornado um aspecto cada vez mais relevante para equipes de desenvolvimento de *software*. A IA pode ser utilizada para melhorar diversos aspectos da produção de *software*, desde a otimização do processo de desenvolvimento até a criação de produtos mais inteligentes e eficientes. A IA pode ser usada, por exemplo, para automatizar tarefas repetitivas e reduzir a carga de trabalho dos desenvolvedores, permitindo que eles se concentrem em tarefas mais complexas e de maior valor agregado;

8.16.1 - Ter um líder técnico de desenvolvimento para tratar de tecnologias disruptivas é extremamente importante para garantir que a equipe esteja atualizada e pronta para adotar as novas ferramentas e estimular a inovação na cultura do time. Esse líder pode prospectar tecnologias, fomentar a introdução delas no processo de desenvolvimento e avaliar os resultados obtidos;

8.17 - Os arquitetos de *software* e os líderes técnicos dos temas de qualidade e tecnologias disruptivas também estarão inseridos em tarefas de implementação de código em projetos ou manutenções evolutivas/corretivas. Com isso, busca-se maior integração entre os profissionais, fazendo com que os líderes e arquitetos experimentem na prática as consequências de suas recomendações ao restante da equipe;

8.18 - Há, ainda, a necessidade de um perfil de natureza gerencial que seja responsável por coordenar, no âmbito da CONTRATADA, as atividades de todos os profissionais acima elencados, em conformidade com todas as determinações que estarão contidas neste Termo de Referência (TR) da contratação e com os princípios e práticas das metodologias ágeis. Esse perfil será denominado Gerente de Projetos;

8.19 - Após determinar o perfil dos profissionais a serem alocados, é necessário estimar a quantidade e distribuição dos mesmos no contrato. Para tanto, faz-se necessário considerar os tamanhos das equipes que atuarão em cada projeto, quantidade de projetos a serem executados paralelamente e número de membros necessários para dar vazão aos chamados rotineiros de manutenções corretivas e/ou demandas evolutivas de pequeno escopo;

8.20 - Para projetos de desenvolvimento, serão consideradas as boas práticas recomendadas por autores e instituições de referência em gestão de projetos ágeis. De acordo com Jeff Sutherland[1], co-criador do *Scrum*, o tamanho da equipe deve ser entre cinco e nove membros, com sete sendo o número ideal. Ele argumenta que este tamanho é grande o suficiente para lidar com a complexidade do desenvolvimento de *software*, mas pequeno o suficiente para permitir que a equipe seja ágil e responsiva às mudanças;

8.21 - Schwaber e Beedle[2], autores do livro "*Agile Software Development with Scrum*", afirmam que equipes menores são geralmente mais eficientes porque a comunicação é mais fácil e a responsabilidade é mais clara. Eles recomendam que as equipes tenham entre três e nove membros, com cinco ou seis sendo o tamanho ideal;

8.22 - Por outro lado, outros autores defendem que equipes maiores também podem ser eficientes se forem bem organizadas. Por exemplo, Craig Larman e Bas Vodde[3], autores de "*Scaling Lean & Agile Development*", argumentam que, em geral, equipes de até 10 membros podem ser eficientes, mas equipes maiores podem ser necessárias para projetos complexos ou em grande escala;

8.23 - Pode-se concluir que, o tamanho da equipe de desenvolvimento de *software* pode variar de acordo com as necessidades e características específicas do projeto. No entanto, é importante que a equipe seja capaz de trabalhar de forma colaborativa, eficiente e eficaz para produzir *software* de qualidade e atender as expectativas do MTE/MPS;

8.24 - De forma congruente com o que apresentam os autores citados, definiu-se que as equipes de desenvolvimento ágil (para projetos) terão, em média, 5 (cinco) integrantes atuando de forma dedicada, formada por 2 (dois) desenvolvedores sêniores, 1 (um) pleno, (um) júnior e 1(um) gerente de projetos. Essa formação não é rígida, podendo o Órgão distribuir os desenvolvedores entre projetos e manutenção de maneira desigual, a depender da necessidade, obedecendo os limites pré-estabelecidos;

8.25 - Também é necessário dimensionar o time que estará responsável por atender demandas de manutenção de *softwares* dos 29 (vinte e nove) sistemas atualmente em produção. Por se tratar de um trabalho realizado pontualmente que resulta frequentemente em pequenas alterações, não é possível dedicar uma equipe de desenvolvedores para atuar exclusivamente em um único produto de *software*;

8.26 - Diante desse cenário, foi realizada uma consulta à ferramenta de acompanhamento de demandas de manutenção do MTE/MPS, com o objetivo de avaliar a suficiência do número atual de 5 (cinco) desenvolvedores para realizar os atendimentos a contento. Os dados extraídos no dia 24 de abril de 2023 demonstram que a referida equipe conseguiu resolver 96,8% (noventa e seis inteiros e oito décimos por cento) das demandas sob sua responsabilidade, excluindo-se do cálculo as demandas com os status "aguardar aprovação", "impedido" e "cancelado", pois requerem atuação de outras equipes. A extração mencionada pode ser verificada na **FIGURA 2** seguir:

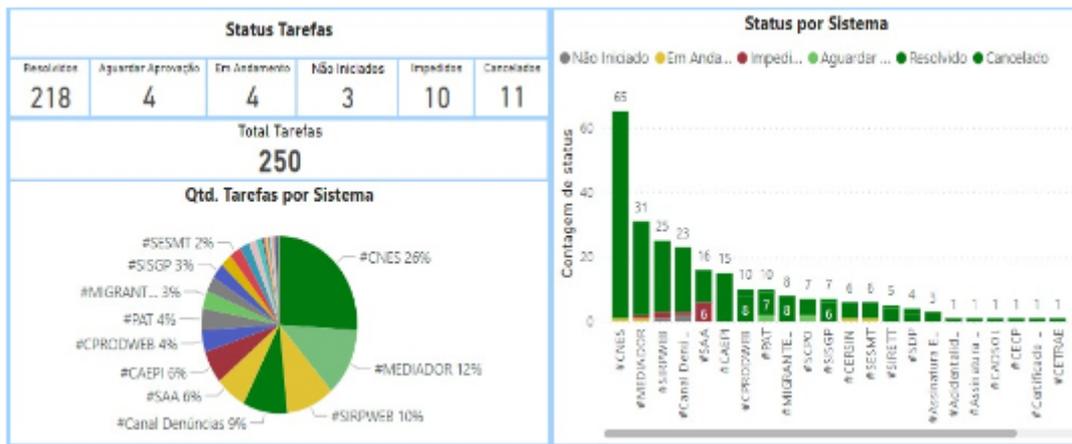


FIGURA 2 - Gráficos gerados para análise de situação das demandas de manutenção do Contrato nº 09/2022.

8.27 - Contudo, para dimensionar a nova equipe, é preciso considerar o fato de que novos sistemas serão internalizados pela equipe do MTE/MPS nos próximos meses. São eles, a princípio: SEI, Cadsol, Novo Mediador, PGR e Novo CAEPI. Após a internalização, esses sistemas receberão manutenções evolutivas e corretivas, o que deve ultrapassar a capacidade de atendimento da equipe atual;

8.28 - Para dar vazão a essas demandas que estão previstas para o breve futuro, a CGSOL estima que seja necessário acrescentar mais 2 (dois) desenvolvedores ao time de manutenção, perfazendo o total de 8 (oito), com a inclusão de Gerente de Projeto (GP). Desses desenvolvedores, 4 (quatro) devem ser de nível sênior e 3 (três) de nível pleno. Optou-se por não incluir desenvolvedores de nível júnior nessa equipe, pois atividades de manutenção requerem extrema rapidez, proficiência e autonomia do desenvolvedor, competências que um profissional júnior ainda está amadurecendo;

8.28.1 - As demandas dessa equipe serão gerenciadas com a ajuda de um gerente de projetos exclusivo para atuar nas filas de manutenção. Dessa forma, busca-se dar maior organização e obediência à prioridade definida pelos servidores da CGSOL;

8.29 - Para mitigar risco de ociosidade de alguns perfis profissionais que podem ter necessidade de atuação variável ao longo do ciclo de vida dos projetos ou demandas de manutenção - a exemplo dos arquitetos de *software*, líderes técnicos e analistas de *UX/UI*, optou-se por prever a possibilidade de compartilhá-los entre as equipes. Como consequência, foram construídas as **TABELAS 5, 6 e 7** abaixo, onde estão apontadas as regras de alocação e compartilhamento dos perfis:

A) DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS/SERVIÇOS		
PERFIS PROFISSIONAIS	QUANTIDADE	COMPARTILHAMENTO /ALOCAÇÃO
Gerente de Projetos e Produtos	1	Até 2 projetos simultâneos ou equipe de manutenção.
Desenvolvedor Júnior	1	Não pode ser compartilhado entre projetos
Desenvolvedor Pleno	1	Não pode ser compartilhado entre projetos
Desenvolvedor Sênior	2	Não pode ser compartilhado entre projetos.

TABELA 5 – Regras de alocação e compartilhamento de perfis para projeto

B) MANUTENÇÃO DE SISTEMAS/SERVIÇOS		
PERFIS PROFISSIONAIS	QUANTIDADE	COMPARTILHAMENTO /ALOCAÇÃO
Gerente de Projetos e Produtos (Manutenção)	1	Até 2 projetos simultâneos ou equipe de manutenção.
Desenvolvedor Sênior (manutenção)	4	Atuação exclusiva nas filas de manutenção.
Desenvolvedor Pleno (Manutenção)	3	Atuação exclusiva nas filas de manutenção

TABELA 6 – Regras de alocação e compartilhamento de perfis.

C) PERFIS COMPARTILHADOS ENTRE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS/SERVIÇOS		
PERFIS PROFISSIONAIS	QUANTIDADE	COMPARTILHAMENTO /ALOCAÇÃO
Líder Técnico em Qualidade	1	Até 3 projetos e equipe de manutenção
Líder Técnico em Tecnologias Disruptivas	1	Até 3 projetos e equipe de manutenção
Arquiteto de Software - Sênior	1	Até 3 projetos e equipe de manutenção
Administrador de Dados (AD) - Sênior	1	Compartilhamento ilimitado entre times de projetos e manutenção.
Analista de BI Sênior	1	Compartilhamento ilimitado entre times de projetos e manutenção.
Analista de UX/UI Sênior	1	Até 3 projetos e equipe de manutenção

TABELA 7 – Regras de alocação dos perfis compartilhados.

8.30 - O acompanhamento de projetos que empregam metodologias ágeis, por exigir comunicação direta, contínua e fluida, exige um grande esforço em gestão por parte da equipe de servidores da Coordenação-Geral de Soluções Digitais (CGSOL). Essa equipe precisa estar disponível para o time da CONTRATADA sempre que houver necessidade, sob pena de contribuir para indesejáveis atrasos nas entregas. Ocorre que esses servidores também exercem outros papéis no desempenho de suas funções;

8.30.1 - É comum que precisem ser polivalentes e atuar cumulativamente em tarefas de liderança de projetos, planejamento de contratações, fiscalização de contratos, planejamento estratégico, produção de relatórios de gestão, intercâmbio de experiências com outros órgãos, produção de documentos de governança, prospecção de novas tecnologias, gerência de manutenção de *softwares*, entre outras;

8.30.2 - Portanto, é necessário realizar a limitação do *WIP (work in progress)*, restringindo a quantidade de projetos em que cada um desses servidores atua. Idealmente, para o realizar o acompanhamento necessário com a eficácia desejada, os servidores da CGSOL designados para liderar e fiscalizar projetos que serão executados por meio dessa contratação devem atuar em até 2 (dois) projeto de desenvolvimento por vez;

8.30.2.1 - Essa limitação poderá ser desconsiderada, em caráter excepcional e devidamente justificado;

8.31 - A CGSOL conta atualmente com o total de 6 (seis) servidores aptos a liderar projetos. Esse número impõe um limite máximo de 12 (doze) projetos de desenvolvimento simultâneos. Diante desse cenário, é preciso calcular a quantidade de profissionais suficientes para o atendimento das demandas, que deve observar as regras de alocação de perfis profissionais previstas nas **TABELAS 5, 6, 7** deste ETP;

8.32 - Ainda, prezando-se a boa capacidade de gestão pela CGSOL e pela DTI no acompanhamento de vários projetos, estima-se o quantitativo de 9 (nove) projetos, dos 12 (doze) possíveis para acontecer simultaneamente.

8.32.1 - Ao aplicar essa metodologia para dimensionar o total de profissionais suficientes para os 9 (projetos) e manutenção, é possível observar o quantitativo detalhado na **TABELA 8** abaixo:

PERFIL PROFISSIONAL	QUANTIDADE
Gerente de Projetos e Produtos	6
Desenvolvedor Júnior	9
Desenvolvedor Pleno	12
Desenvolvedor Sênior	22
Líder Técnico em Qualidade	3
Líder Técnico em Tecnologias Disruptivas	3
Arquiteto de Software	3
Administrador de Dados (AD)	2
Analista de BI	3
Analista de UX/UI Sênior	3

TOTAL	66
--------------	-----------

TABELA 8 – Quantitativo estimado de profissionais que representam a Solução de TI proposta.

8.32.2 - O quantitativo de profissionais dimensionado acima não constitui compromisso de demanda por parte da CONTRATANTE. O número efetivo de profissionais a serem alocados será definido no momento da abertura das Ordens de Serviço (OSs) e considerará as características do caso concreto de projeto ou manutenção de *software*, como complexidade e escopo estimado do projeto, prazo previsto nos instrumentos de planejamento institucional, “*backlog*” de demandas de manutenção, tamanho da equipe do MTE/MPS disponível para gestão e fiscalização dos serviços, entre outros;

8.32.2.1 - A estimativa de serviços compreende o quantitativo máximo estimado sem compromisso de demanda mínima e consta prevista na **TABELA 18** deste TR. A lista de projetos estimada, ou de sistema sustentados, poderá sofrer alteração pela CONTRATANTE, limitada ao escopo contratual e ao quantitativo máximo contratado, não podendo a CONTRATADA se negar a atender, sob pena de aplicação de sanção;

8.32.3 - O quantitativo de 66 profissionais representa um aumento de 287% ao que era praticado no Contrato nº 09/2022, e a justificativa está amparada no quantitativo de projetos que precisam ser conduzidos e na capacidade de gestão da CGSOL apresentada.

8.32.4 - Em relação à definição das equipes considerando a pirâmide invertida de senioridade de profissionais (mais profissionais sêniores do que plenos e júniores), pretende-se garantir equipes de alto nível que possam propor soluções de tecnologia com *expertise* diante dos desafios na condução dos projetos a serem desenvolvidos que impactam na efetiva concretização das políticas públicas relacionadas.

9. Pesquisa de Preços

9.1 - REFERENCIAL NORMATIVO

9.1.1 - Esta pesquisa foi formulada tendo como embasamento legal o normatizado pela Portaria SGD/MGI nº 750, de 20 março de 2023, conforme, consta em seu **CAPÍTULO III, DA DEFINIÇÃO DOS VALORES DA CONTRATAÇÃO**:

Art. 6º A definição do valor de referência, do valor máximo da contratação e do patamar mínimo de presunção relativa de inexecuibilidade deverá utilizar como base a pesquisa salarial de preços, bem como os limites para utilização do fator-k, previstos no Anexo II desta Portaria.

§ 1º Os valores constantes no Anexo II cumprem o disposto na Instrução Normativa Seges/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, para fins de pesquisa de preços das contratações que utilizarem os perfis profissionais e insumos do referido Anexo.

§ 2º Os órgãos e entidades poderão utilizar valores, perfis profissionais ou insumos diferentes daqueles previstos no Anexo II, seguindo as orientações previstas no Anexo I, devendo, neste caso, realizar pesquisa de preços nos termos da Instrução Normativa Seges/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, para aqueles perfis ou insumos diferentes daqueles constantes no Anexo II.

§ 3º O Anexo II será atualizado periodicamente pela Secretaria de Governo Digital.

Art. 7º A Secretaria de Governo Digital disponibilizará planilhas e material complementar para subsidiar os cálculos das quantidades e valores de recursos.

9.1.2 - Os valores referentes aos salários dos profissionais foram retirados do **ANEXO II** da Portaria SGD/MGI nº 750, de 20 de março de 2023, que apresenta o MAPA DE PESQUISA SALARIAL DE REFERÊNCIA PARA SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E SUSTENTAÇÃO DE SOFTWARE.

9.1.3 - PERGUNTA À CENTRAL DE SERVIÇOS E SUPORTE DO SISP (C3S)

9.1.3.1 - No dia 30 de maio de 2023, o Coordenador de Planejamento e Aquisição da DTIMTE questionou ao C3S:

Prezados,

Na elaboração de planejamento da contratação de serviços de desenvolvimento, manutenção e sustentação de software, conforme Portaria SGD/MGI nº 750, de 20 de março de 2023, o MTE está utilizando o fator-k informado, de "1,94" para estimativa de valores da contratação, em conjunto com os valores salariais de referência citados também na referida Portaria.

Primeira Pergunta:

Em definições na Internet, encontra-se:

"O Fator K corresponde à razão entre o custo total de um trabalhador (remuneração, encargos sociais, insumos, reserva técnica, despesas operacionais/administrativas, lucro e tributos) e o valor pago ao mesmo trabalhador a título de remuneração."

<https://www.licitacoespublicas.blog.br/fator-k-mpu/>

Existe algum normativo de governo que detalha a descrição e a composição de custos do fator-k de 1,94 normatizado?

Segunda Pergunta:

Dentro do fator-k estão incluídos quais custos de insumos? softwares e hardwares para trabalho rotineiro (sem softwares específicos e pagos) estão previstos?

9.1.3.2 - No dia 31 de maio de 2023, o C3S respondeu ao questionamento da seguinte forma:

Os valores salariais dos perfis profissionais e fator-k estabelecidos pelo da Portaria SGD/MGI nº 750, de 20 de março de 2023, encontra-se fundamentados na Nota Técnica SEI nº 1075/2023/MGI e no Mapa de Pesquisa Salarial e Fator-K do Modelo. Ambos os documentos encontram-se publicados e disponíveis para acesso através do Portal de Contratações da Secretaria de Governo Digital. O link para acesso é: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/contratacoes/modelo-para-a-contratacao-de-servicos-de-desenvolvimento-manutencao-e-sustentacao-de-software>

De acordo com a Nota Técnica SEI nº 1075/2023/MGI, a identificação do fator-k pautou-se na consulta de contratações similares feitas pela Administração Pública no período de Janeiro de 2022 à Janeiro de 2023. A análise das contratações se deu através da observação das propostas dos fornecedores que ganharam os pregões pesquisados. Em seguida, apurou-se o fator-k individual para cada um dos perfis identificados, sendo então calculada a relação entre o Custo Mensal (C) e a Remuneração Mensal (R) do perfil profissional. Por fim, procedeu-se com o cálculo da mediana entre todos os indicadores de fator-k calculados, para determinação do fator-k de referência, cujo valor calculado foi de 1,94.

As planilhas de custo e formação de preços analisadas pela SGD seguem o modelo disposto na Instrução Normativa nº 5 de 26 de maio de 2017. A estrutura do modelo da planilha de custos e formação de preço é composta dos seguintes parâmetros de composição para se chegar no Custo Mensal (C) do perfil profissional: Remuneração Mensal (R), Encargos e Benefícios, Provisão para Recisão, Reposição, Insumos e CITL (Custos indiretos, tributos e lucro).

Não estão envolvidos nos cálculos do fator-k os insumos de hardware e software. Neste caso, os insumos necessários de hardware e software envolvidos na prestação dos serviços de desenvolvimento, manutenção e sustentação de software, deverão possuir memória de cálculo própria para, em primeiro lugar, se analisar criticamente os custos destes insumos durante a fase de planejamento da contratação, em segundo lugar, estimar os custos de hardware e software que serão adotados na contratação e, em terceiro lugar, dar subsídios à equipe do órgão para que, durante a fase de seleção do fornecedor, possam fazer uma análise crítica da formação de preço do licitante.

*Atenciosamente,
Equipe SISP*

9.2 - OUTROS CUSTOS

9.2.1 - Os custos com *hardware* foram previamente estimados neste ETP, considerando a Instrução Normativa Seges/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, considerando o parâmetro "I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente";

9.2.2 - A pesquisa encontra-se anexada a este Estudo Técnico Preliminar (ETP), e considerou-se o equipamento notebook a ser disponibilizado a cada profissional da futura CONTRATADA.

9.2.1.1 - **MEDIANA DO CUSTO DO NOTEBOOK** R\$ 3.319,00.

9.2.1.2 - **METODOLOGIA DE ESTIMATIVA:** Previsão de 1 (um) *notebook* para cada colaborador, considerando-se especificações constantes na pesquisa.

9.2.1.4 - **CÁLCULO:** R\$ 3.319,00 * 66 (profissionais)= **R\$ 219.054,00**

10. Alinhamento Estratégico

10.1 - Objetivos Estratégicos na Estratégia Integrada de Tecnologia da Informação (EITI)

Id	Objetivo Estratégico	Id	Iniciativa Estratégica
OE.TI.06	Assegurar a Excelência Operacional da TI	IE.TI.06	Promover a Modernização e Sustentação da Infraestrutura de TI do Ministério

TABELA 9 - Objetivos estratégicos na EITI.

10.2 - Alinhamento ao Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI)

Id	Macronecessidade	Id	Ação - Plano de Ações	Id	Projeto - PAEP
MN.01	Atualização Tecnológica	AC.12	Modernização da infraestrutura tecnológica	PJ.38	Projeto de contratação de serviços de desenvolvimento de software (fábrica de software)
<p>(*) Conforme mencionado no DFD (SEI nº 32844647), item 3 - Descrição sucinta do objeto, as necessidades do MTE estavam sendo referenciadas no PDTI vigente do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI, extinto Ministério da Economia), contudo, em 25 de abril de 2023, foi publicado o novo PDTI do Ministério do Trabalho e Emprego, desta forma, foi efetuada a substituição dos itens conforme novo PDTI.</p> <p>(Art. 10, II)</p>					

TABELA 10 - Alinhamento ao PDTI 2023-2024.

10.3 - Projetos Relacionados à Contratação no Plano de Execução de Projetos de Tecnologia da Informação PAEP-TI MTE 2023

Id	Macronecessidade	Id	Ação - Plano de Ações	Id	Projeto - PAEP
MN.04	Gestão de Disponibilidade e	AC.	Sustentação dos Sistemas de	PJ.	Projeto de implantação e

	Capacidade	04	Informação	10	configuração do Sistema SISGP
MN.06	Gestão de Riscos e Compliance	AC. 10	Gestão de Riscos de TI e Compliance	PJ. 12	Plano de Ação MTE SIT DTI - Fase 1 (necessidades de prioridade alta), Etapa 2: avaliação da capacidade (contratos, aquisições, etc.), elaboração de Proposta de Atendimento da Necessidade
				PJ. 13	Plano de Ação MTE SIT DTI - Fase 1 (necessidades de prioridade alta), Etapa 3: validação de Proposta de Atendimento da Necessidade
				PJ. 14	Plano de Ação MTE SIT DTI - Fase 1 (necessidades de prioridade alta), Etapa 4: migração das soluções, alocação de serviços de infraestrutura, alocação de serviços de desenvolvimento e sustentação de sistemas, aquisições
				PJ. 15	Plano de Ação MTE SIT DTI - Fase 1 (necessidades de prioridade alta), Etapa 5: homologação
MN.07	Desenvolvimento e Integração de Soluções de TI	AC. 14	Plano de Integração de Soluções de TI	PJ. 19	Projeto de integração SUPERTEC-Base IMO
		AC. 15	Desenvolvimento de Soluções de TI	PJ. 20	Projeto de desenvolvimento e implantação do sistema Mais Aprendiz
				PJ. 23	Projeto de desenvolvimento e implantação do novo sistema SESMT
				PJ. 24	Projeto de desenvolvimento do Painel de Informações Entidades Qualificadoras de Aprendizagem Profissional
				PJ. 25	Projeto de desenvolvimento e implantação do Novo Sistema Mediador
				PJ. 26	Projeto de desenvolvimento do Portal Escola do Trabalhador
				PJ. 30	Projeto de desenvolvimento da Solução SIGFAT
				PJ. 31	Projeto de implantação de Software de Gestão do Ciclo de Vida da Aplicação
				PJ. 33	Projeto de implantação de Software de Gestão do Ciclo de Vida da Aplicação

TABELA 11 - Alinhamento ao PAEP-TI 2023.

10.4 - Alinhamento ao Plano de Contratações Anual (PCA) - 2023

Item	Código Classe/Grupo	Nº DFD	Descrição
1	111	27/2022	Serviço de desenvolvimento e manutenção de software

TABELA 12 - Alinhamento ao PCA 2023.

11. Levantamento de soluções

ID	DESCRIÇÃO DOS CENÁRIOS POSSÍVEIS DE CONTRATAÇÃO
1	Contratação de empresa especializada, com pagamento aferido por Pontos de Função (PFs) e complementado por Horas de Serviço Técnico (HST), vinculado ao alcance de resultados e ao atendimento de níveis mínimos de serviço
2	Contratação de empresa especializada, com pagamento fixo por sprint executada, vinculado ao atendimento de níveis mínimos de serviço.
3	Contratação de empresa especializada, com pagamento por alocação de profissionais de TI, vinculado ao alcance de resultados e ao atendimento de níveis mínimos de serviço.
4	Contratação de empresa especializada, com pagamento por UST (unidade de serviço técnico).
5	Contratação de empresa pública especializada para a prestação dos serviços de desenvolvimento e manutenção de software.

TABELA 13 - Cenários possíveis para a contratação encontrados na Administração Pública Federal (APF).

12. Análise comparativa de soluções

12.1 - CENÁRIO I - Contratação de empresa especializada, com pagamento aferido por Pontos de Função (PFs) e complementado por Horas de Serviço Técnico (HSTs), vinculado ao alcance de resultados e ao atendimento de níveis mínimos de serviço.

12.1.1 - O Ponto de Função (PF) pode ser definido como uma unidade de medida utilizada para dimensionar as funcionalidades de um sistema/serviço a ser desenvolvido. O PF representa uma unidade de medida da funcionalidade fornecida ao usuário final por um aplicativo. Os padrões e definições para a contagem precisa de pontos de função são prescritos pelo International Function Point Users Group (IFPUG), que administra padrões globais dessa métrica e certifica profissionais para sua aplicação (Certified Function Point Specialist);

12.1.1.1 - Como o PF é uma medida de tamanho funcional de software ele não avalia por completo os aspectos envolvendo a complexidade e usabilidade. Essa métrica é projetada para ser aplicada a partir de modelos de desenvolvimento que descrevem dados e processos. A contagem de PF é feita examinando arquivos internos mantidos pelo aplicativo, arquivos externos usados pelo aplicativo (mas não mantidos), entradas, saídas e consultas. Cada um desses tipos de função é documentado e atribuído a um número de pontos de função com base em uma matriz definida pelo IFPUG;

12.1.2 - Tendo em vista o cenário econômico atual, a crescente procura por profissionais de TI faz com que a rotatividade de profissionais aumente entre as empresas, visto que a empresa vencedora da licitação tende a pagar baixos salários baseado no modelo de gestão contratual, gerando assim entregas com baixa qualidade e retrabalho, ou seja, a tendência é a de que as empresas contratem poucos analistas programadores altamente qualificados (sêniores), alguns de qualificação mediana (plenos) e muitos de menor qualificação (juniores). Forma-se, assim, uma espécie de pirâmide com poucos profissionais mais qualificados no topo e com maior número de profissionais com menor qualificação na base;

12.1.3 - No atual contexto do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e do Ministério da Previdência Social (MPS), considerando a pluralidade de assuntos de negócio, o ambiente tecnológico complexo e a

implantação efetiva do modelo de desenvolvimento ágil, a métrica de pontos de função, como parâmetro para remuneração à futura CONTRATADA não se mostra adequada. Isso porque não prevê a remuneração de algumas atividades inerentes ao desenvolvimento de software sobre funcionalidades que não são objeto de desenvolvimento, como, por exemplo, a população de base de dados de um determinado ambiente para que a área de negócio realize treinamentos, a higienização das bases de dados, etc. Essas outras funcionalidades que não compõem o objeto contratual oneram demasiadamente a equipe técnica interna do órgão, a CONTRATADA e a área de negócio envolvida no projeto em tratativas de aferições de contagens para que tais atividades sejam remuneradas de acordo com a métrica, quando isso é possível, visto que tais aferições afetam diretamente sobre a remuneração à empresa;

12.1.4 - Vantagens:

12.1.4.1 - A métrica em pontos de função para a mensuração do escopo dos produtos a serem desenvolvidos, de acordo com a visão de usuário, é um padrão internacionalmente consolidado (ISO /IEC 20926);

12.1.4.2 - A vinculação direta entre o produto entregue e o pagamento à CONTRATADA possibilita a execução de projetos que envolvem áreas de negócio que detêm baixa ou nenhuma maturidade sobre a execução de projetos ágeis;

12.1.5 - Desvantagens:

12.1.5.1 - Dificuldade de exercer controle sobre a qualificação do profissional destinado pela contratação para a execução dos serviços; esse fato, no caso concreto, pode acarretar entregas com baixa qualidade e retrabalho;

12.1.5.2 - Menos envolvimento dos prestadores de serviço e dos servidores do MTE/MPS com as entregas e mais com a gestão contratual.

12.2 - CENÁRIO II - Contratação de empresa especializada, com pagamento fixo por *sprint* executada, vinculado ao atendimento a níveis mínimos de serviço.

12.2.1 - Outro cenário possível de contratação é o da modalidade de remuneração por *sprint* executada, vinculada aos níveis mínimos de serviço;

12.2.2 - Baseando-se no pagamento por *sprint* executada durante o projeto, este cenário prevê que o pagamento seja efetuado apenas após o produto ser entregue ao final da *sprint* corresponde ao conjunto de itens acordados no planejamento da mesma;

12.2.3 - A *Sprint* é uma das bases para o desenvolvimento de projetos sustentados pela metodologia ágil do Scrum. A *sprint*, resumidamente, seria cada uma das fases de um projeto ágil, estipuladas em espaços determinados e limitados de tempo. Dentro deste contexto, uma *sprint* é considerada executada quando o produto entregue ao seu final corresponder ao conjunto de itens acordados em seu planejamento.

12.2.4 - Dessa forma, o princípio para adoção dessa modalidade é possuir um Processo de Desenvolvimento de Software definido e baseado em métodos ágeis, com especificação de critérios para aceitação e rejeição de *sprints*;

12.2.5 - Consequentemente, este cenário prevê diferentes tipos de *sprints*, que podem variar em função da composição mínima do time (quantidade e perfis) e do tipo de tecnologia (linguagens e ambientes como web ou aplicativos móveis);

12.2.6 - Por tanto, para cada tipo de *sprint*, o valor a ser remunerado deve variar conforme sua capacidade de execução, devendo ser calculado a partir da composição de equipe mínima definida para o projeto e de sua duração;

12.2.7 - Vantagens:

12.2.7.1 - Melhor percepção da equipe de fiscalização técnica do contrato sobre cada entrega realizada;

12.2.7.2 - O modelo é previsto na Portaria SGD/MGI nº 750, de 20 de março de 2023;

12.2.8 - Desvantagens:

12.2.8.1 - Não foram localizadas outras contratações concretizadas em outras entidades públicas até o momento, impossibilitando a análise, em casos concretos, dessa modalidade de remuneração para o atendimento das necessidades do MTE/MPS;

12.2.8.2 - Risco aumentado para a gestão contratual, visto que ao se basear somente em documentação enxuta para cobrar o cumprimento de requisitos, pode-se gerar impasses na validação das entregas.

12.3 - CENÁRIO III - Contratação de empresa especializada, com pagamento por alocação de profissionais de TI, vinculado ao alcance de resultados e ao atendimento de níveis mínimos de serviço.

12.3.1 - Por meio desta modalidade de remuneração, a empresa especializada deverá fornecer equipe para a prestação do serviço de desenvolvimento, manutenção e sustentação de softwares para suprir as necessidades do MTE/MPS;

12.3.2 - Desta forma, a CONTRATADA será remunerada pela alocação efetiva de profissionais de TI (presencial ou remotamente, à critério da CONTRATANTE) com a possibilidade de ajustes no pagamento a depender da aferição dos indicadores de níveis mínimos de serviços exigidos (NMSEs);

12.3.3 - A metodologia a ser aplicada neste cenário será o método ágil de desenvolvimento e sustentação de software, conforme dispõe a Portaria SDG/MGI nº 750, DE 20 de março de 2023;

12.3.4 - Vantagens:

12.3.4.1 - Maior qualidade na entrega de produtos, pelo motivo da CONTRATADA ter no seu quadro profissionais mais bem capacitados em função do valor salarial ser o de referência contido na Portaria SGD/MGI nº 750, de 20 de março de 2023. Assim, pressupõe-se menos rotatividade entre os colaboradores da empresa, obtendo assim, maior retenção de conhecimento referente aos assuntos negociais e sobre o ambiente tecnológico do órgão, o que gera benefícios diretos e indiretos ao órgão e à CONTRATADA, tais como a entrega contínua de produtos, o cumprimento de metas e objetivos institucionais, entre outras;

12.3.4.2 - Menor complexidade na gestão dos fornecedores, pois o essencial é a alocação correta do conjunto de profissionais previstos em cada Ordem de Serviços (OS), sem necessidade de adequação de Catálogo de Serviços ou Roteiro de Métricas;

- Os profissionais contratados podem atender a qualquer tipo de serviço de desenvolvimento. Não há restrições à catálogos, tecnologias ou roteiros de métricas, desde que observado o objeto da contratação;

12.3.4.3 - Menor esforço dos recursos humanos do MTE/MPS para a fiscalização contratual destinada à avaliação de métricas, considerando que os outros cenários exigem maiores esforços para a correta aferição de métricas, tais como a UST, na métrica Ponto de Função (PF), ou mesmo na métrica de pagamento por sprint, considerando as alterações de HSTs (Hora de Serviço Técnico) em função de alterações nos tamanhos das equipes e dos timeboxes para cada sprint;

12.3.4.4 - É o cenário mais adequado ao desenvolvimento ágil, previsto no Processo de Gestão de Produtos de Soluções (PGPS) do Contrato nº 09/2022 recém finalizado, pois as competências comportamentais exigidas, como proatividade, capacidade de trabalho em equipe, capacidade de autogerenciamento e tomada de decisão, capacidade de comunicação entre outras são mais comumente encontradas em perfis de profissionais de qualificação dos níveis pleno e sênior, os quais serão exigidas e avaliadas nesse cenário de contratação;

12.3.4.5 - Maior adaptação, absorção e aceitação das mudanças que ocorrem naturalmente ao longo do processo de desenvolvimento de software baseado em práticas ágeis, sem inviabilizar a execução do projeto;

12.3.4.6 - A possibilidade de substituição de profissional por desempenho insatisfatório dá maior garantia à CONTRATANTE de alocação de profissionais qualificados pela CONTRATADA;

12.3.4.7 - O modelo propicia a adoção de novas tecnologias de mercado sem ocasionar o desequilíbrio contratual em desfavor a qualquer uma das partes. De forma exemplificativa, a incorporação de perfis associados ao desenvolvimento low-code permite maior agilidade na hora de desenvolver e entregar o projeto de software.

12.3.5 - Desvantagens:

12.3.5.1 - Existe o risco de, no momento que o índice mínimo de produtividade ser atingido, a equipe diminuir as entregas;

12.3.5.2 - Caso não haja uma previsão de alocação mínima de profissionais, há o risco de insegurança da equipe alocada e isso pode influenciar na rotatividade dos profissionais;

12.3.5.3 - Requer o acompanhamento das alocações dos profissionais e requisitos de presença, com aferição mensal, verificando-se os atestados médicos e outras condições exclusivas desse cenário da contratação, para fins da adequada mensuração sobre dias efetivamente cumpridos pelos profissionais;

12.3.5.4 - Necessidade de o órgão possuir volume de serviços compatível com a alocação da equipe;

12.3.5.5 - Pode haver resistência a executar serviços mais complexos, pois há a necessidade de se atingir níveis mínimos de produtividade;

12.3.5.6 - Necessidade de acompanhamento da execução do projeto para garantir que a priorização seja comercial e que não sejam priorizadas as atividades de menor complexidade somente para se atingir os níveis mínimos de produtividade exigidos na contratação.

12.4 - CENÁRIO IV - Contratação de empresa especializada, com pagamento por UST (unidade de serviço técnico)

12.4.1 - A contratação de empresa especializada com pagamento por UST possui características semelhantes aos cenários anteriores. Entretanto, considerando-se que o desenvolvimento ocorrerá baseado em metodologias ágeis, as entregas à(s) área(s) solicitante(s) serão feitas em intervalos menores: primeiramente em forma de um produto mínimo para suprir as necessidades mais prioritárias e posteriormente são agregadas as funcionalidades e características à medida que o produto vai sendo utilizado e testado em campo;

12.4.2 - Essa característica tende a proporcionar maior sensação de satisfação das partes interessadas no projeto, pois tem contato com os resultados do projeto no início de sua execução. Isso permite identificar eventuais falhas na concepção do produto mais rapidamente e diminuir os custos de possíveis correções necessárias. Contribui, inclusive, para a rápida compreensão da equipe do projeto sobre o contexto comercial em que está inserida, além de proporcionar ganho de maturidade em gestão de projetos para a área solicitante do software, pois seu envolvimento no processo de desenvolvimento é fator determinante para o sucesso;

12.4.3 - Além de utilizar a metodologia ágil, são combinadas essas vantagens ao movimento conhecido como "software craftsmanship" ou ateliê de software. Nesse contexto o desenvolvedor é visto como um ator criativo dentro do processo de desenvolvimento, aumentando a sua participação no processo de criação do software como um todo, desde os requisitos até a adequação de ferramentas para implantação em ambiente de produção. Tal qual o artesão se preocupa com as suas ferramentas, matérias-primas de trabalho e marketing de seu produto, o desenvolvedor precisa acumular competências que abarquem muito além da codificação, como a escolha de um framework de desenvolvimento ou suíte para a implementação de testes automatizados, por exemplo;

12.4.3.1 - Isso proporciona uma evolução constante das competências, além de aumentar o senso de "ownership" sobre o produto. Consequentemente, essa abordagem tende a resultar em mais cuidado com a qualidade do software entregue.

12.4.4 - Contudo, através do acórdão 1508/2020-TCU-Plenário, o Tribunal de Contas da União (TCU) avaliou como inadequada a utilização de UST como métrica a ser adotada nas contratações de tecnologia da

informação para a administração pública, por se tratar de uma unidade de medida sem padronização, baseada em parâmetros injustificados e sem a possibilidade de comparação de preços praticados no mercado, tornando-se então, um cenário inviável para esta contratação;

12.4.5 - Vantagens:

12.4.5.1 - Sendo o catálogo de serviços bem construído, possibilita-se uma maior objetividade na realização de atividades de fiscalização sobre os valores a faturar, avaliação de níveis de serviço e sobre os entregáveis esperados para cada um dos serviços previstos;

12.4.5.2 - Transparência, em termos de atividades a serem executadas, sobre o trabalho técnico empregado em cada ciclo de desenvolvimento, aumentando a percepção da equipe de fiscalização técnica do contrato sobre cada detalhe dos entregáveis;

12.4.6 - Desvantagens:

12.4.6.1 - Necessidade de grande esforço para prever e estabelecer todos os serviços em catálogo de serviços, bem como definir a quantidade de USTs para cada um deles e as suas respectivas complexidades e entregas esperadas;

12.4.6.2 - Dificuldade para gerenciar o contrato, pois o catálogo de serviços sempre estaria em mudança, de modo a seguir os novos serviços e tecnologias comuns no modelo de desenvolvimento ágil;

12.4.6.3 - Menos envolvimento do prestador de serviço com as entregas e mais com a gestão contratual;

12.4.6.4 - Menos envolvimento dos servidores do MTE/MPS com as entregas e mais com a gestão contratual;

12.4.6.5 - Quando algum serviço urgente não constar no catálogo de serviços, será necessário alterá-lo previamente à abertura de solicitação da prestação do serviço à CONTRATADA, impactando assim no tempo de atendimento, o que pode gerar prejuízos ao órgão;

12.4.6.6 - Existe o risco de que os problemas de negócio sejam solucionados por meio de soluções mais complexas do que o necessário.

12.4.6.7 - Ainda, existem os riscos e apontamentos a serem observados, conforme Acórdão nº 2.037 /2019 - TCU - Plenário e o Acórdão nº 1508 /2020-TCU-Plenário.

12.5 - CENÁRIO V - Contratação de empresa pública especializada para a prestação dos serviços de desenvolvimento e manutenção de software.

12.5.1 - Este cenário refere-se à contratação de empresa pública para executar a prestação dos serviços de desenvolvimento, manutenção e sustentação de software. Entretanto, esta opção é considerada impraticável, pois de acordo com Decreto nº 9.507/2018, que trata sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União, a contratação de serviços deve ser praticada preferencialmente via execução indireta.

12.5.2 - Vantagens:

- Profissionais experientes para a execução dos serviços;
- Maior proteção/salvaguarda dos dados e serviços/software de governo em caso de interrupções contratuais.

12.5.3 - Desvantagens:

- Vedação segundo Decreto nº 9.507/2018, se tornando inviável;
-

12.6 - Ainda, conforme Art. 11 da IN SGD/MGI nº 94/2022:

[...]

Art. 11. O Estudo Técnico Preliminar da Contratação será realizado pelos Integrantes Técnico e Requisitante, compreendendo, no mínimo, as seguintes tarefas:

[...]

II - análise comparativa de soluções, que deve considerar, além do aspecto econômico, os aspectos qualitativos em termos de benefícios para o alcance dos objetivos da contratação, observando:

[...]

12.6.1 - Os elementos sintetizados na TABELA 13 abaixo:

ANÁLISE COMPARATIVA DE SOLUÇÕES				
REQUISITO	CENÁRIO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	CENÁRIO I	X		
	CENÁRIO II		X	
	CENÁRIO III	X		
	CENÁRIO IV		X	
	CENÁRIO V	X		
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro? (quando se tratar de software)	CENÁRIO I			X
	CENÁRIO II			X
	CENÁRIO III			X
	CENÁRIO IV			X
	CENÁRIO V			X

A Solução é composta por software livre ou software público? (quando se tratar de software)	CENÁRIO I			X
	CENÁRIO II			X
	CENÁRIO III			X
	CENÁRIO IV			X
	CENÁRIO V			X
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões de governo ePing, eMag, ePWG?*	CENÁRIO I	X		
	CENÁRIO II	X		
	CENÁRIO III	X		
	CENÁRIO IV	X		
	CENÁRIO V	X		
A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil? (quando houver necessidade de certificação digital)*	CENÁRIO I	X		
	CENÁRIO II	X		
	CENÁRIO III	X		
	CENÁRIO IV	X		
	CENÁRIO V	X		
	CENÁRIO I	X		

A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do e-ARQ Brasil? (quando o objetivo da solução abranger documentos arquivísticos)*	CENÁRIO II	X		
	CENÁRIO III	X		
	CENÁRIO IV	X		
	CENÁRIO V	X		

TABELA 14 - Análise comparativa das soluções, com base no Art. 11, Inciso II da IN SGD/MGI nº 94/2022.

* Como se trata de desenvolvimento e sustentação de software, todos os requisitos elencados na **TABELA 14** acima podem ser observados na elaboração dos produtos, nos variados CENÁRIOS de contratação.

13. Registro de soluções consideradas inviáveis

13.1 - CENÁRIO I - Contratação de empresa especializada, com pagamento aferido por Pontos de Função (PFs) e complementado por Horas de Serviço Técnico (HSTs), vinculado ao alcance de resultados e ao atendimento de níveis mínimos de serviço.

13.1.1 - Ao utilizar Ponto de Função (PF), busca-se estimar o tamanho funcional de um *software* sob o ponto de vista do usuário: botões para clicar, campos para preencher, resultados de operações de consultas mostradas ao usuário etc. Com base nessas características, valora-se a pontuação para o projeto ou manutenção do *software* e, a partir daí, é estimado o custo do desenvolvimento;

13.1.2 - Trata-se de uma métrica com forte viés para a disciplina de análise de requisitos da engenharia de *software*, que quando empregada para remunerar todo o trabalho de desenvolvimento, comumente produz efeitos indesejáveis que comprometem os objetivos do manifesto ágil. Como exemplo, cabe citar o risco substancialmente aumentado de possíveis recusas por parte de empresas contratadas nessa modalidade em otimizar práticas de codificação, produção de artefatos ou adoção de ferramentas inovadoras e úteis ao trabalho de desenvolvimento de *software*, sob a alegação de que essas otimizações precisam estar literalmente previstas nos editais de contratação;

13.1.3 - Quando se inicia um projeto de desenvolvimento ágil, boa parte das práticas, técnicas e métodos de trabalho são escolhidos, customizados ou abandonados durante o decorrer do projeto. Por exemplo: no início de um projeto pode-se estabelecer uma meta de cobertura de testes unitários para o código que está sendo construído. Mas a partir do momento em que o produto é realmente experimentado em ambiente produtivo pelos usuários é que será possível avaliar se esse controle de qualidade está sendo efetivo. A partir dos dados coletados quando o *software* vai para o mundo real, o time pode avaliar se a meta estabelecida é suficiente, se há necessidade de alterá-la para cima ou para baixo, ou mesmo aliar a cobertura de testes ao mapeamento prévio de funcionalidades críticas, priorizando a qualidade dos testes unitários dessas;

13.1.4 - Algumas dessas decisões podem onerar o ritmo da equipe em um primeiro momento para ganhar qualidade e velocidade posteriormente. Se a métrica usada não for capaz de estimular a CONTRATADA a realizar esse trabalho, freia-se qualquer iniciativa que tenha como base o aprendizado validado, que é uma das principais vantagens da adoção de métodos ágeis e da coleta de *feedback* em ciclos curtos;

13.1.5 - Outro aspecto negativo o ponto de função é a atribuição de valores menores para a contagem de funções onde os dados consumidos vem de fora da fronteira da aplicação, quando comparados ao uso de dados da própria aplicação. Isso desestimula a construção de aplicações com integrações de dados, resultando em redundância indesejável de informações em diferentes sistemas governamentais;

13.1.6 - A atenção com a usabilidade dos sistemas também não é um ponto forte em contratos remunerados por pontos de função. Telas enxutas, com poucos campos e que proporcionam conforto visual aos usuários tendem a reduzir a contagem de PF. A responsividade do *frontend* de aplicação, tão útil para termos aplicações capazes de proporcionar boa experiência ao usuário em diversos dispositivos, também não é medida em ponto de função, assim como a inclusão de mensagens orientativas aos usuários; uma mensagem de erro genérica vale o mesmo que um conjunto de mensagens de erro com informações específicas.

13.2 - CENÁRIO II - Contratação de empresa especializada, com pagamento fixo por sprint executada, vinculado ao atendimento a níveis mínimos de serviço

13.2.1 - A métrica em questão onera a gestão contratual, ao exigir que para o escopo de cada produto /software seja definida a equipe para atuar naquele projeto, contabilizando-se os valores das HSTs dos profissionais envolvidos e considerando-se o timebox (período de duração da sprint).

13.2.2 - Além disso, em função de várias mudanças que podem acontecer durante uma sprint no desenvolvimento ágil, o conjunto de mudanças gera nova reestruturação das HSTs (Horas de Serviços Técnicos), gerando-se novo valor para aferição e cálculo da sprint.

13.2.3 - Dado o cenário de equipe de reduzida de servidores na Coordenação-Geral de Soluções Digitais, qualquer trabalho adicional a ser conduzido que dificulte a gestão e a fiscalização contratuais devem ser evitados, no caso específico do MTE/MPS em que o conjunto de demandas se configura como expressivas (vide TABELA 1) e o conjunto de servidores para acompanhar as equipes ágeis precisa ser facilitado.

13.3 - CENÁRIO IV - Contratação de empresa especializada, com pagamento por UST (unidade de serviço técnico).

13.3.1 - Em 10 de junho de 2020 o Tribunal de Contas da União (TCU) publicou o acórdão 1508/2020-TCU-Plenário que teve por objeto a verificação de 55 (cinquenta e cinco) contratações públicas federais que foram selecionadas, durante o período de 01/07/2019 a 18/03/2020, com a finalidade de avaliar, especificamente, contratações diretamente remuneradas por UST's;

13.3.2 - A partir da análise empreendida pela equipe de auditoria, foram identificados os seguintes achados: deficiência na estimativa de preços da UST; dimensionamento do quantitativo da UST baseado em parâmetros injustificados; impossibilidade de a administração assegurar a obtenção de preços condizentes com o mercado; não vinculação dos serviços a resultados, além da deficiência ou inexistência de instrumentos para a necessária fiscalização, contratos com o elevado potencial de sobrepreço ou superfaturamento com o subjacente dano ao erário.

13.3.3 - Segue abaixo trecho do Acórdão nº 1508/2020–TCU–Plenário, resultante da referida auditoria:

"16. Em face dessa deficiência na estimativa de preços nas contratações em UST, do dimensionamento dos quantitativos de UST baseado em parâmetros injustificados, da incomparabilidade e da heterogeneidade das contratações, para além, ainda, da impossibilidade de avaliar a economicidade a partir, somente, dos preços unitários em si, a utilização da UST ampliaria o risco de contratações antieconômicas com o subjacente dano ao erário."

13.3.4 - Ainda no mesmo sentido, o Acórdão nº 2037/2019–TCU–Plenário, do qual transcreve-se trecho abaixo, recomenda:

"9.1.3.3. avaliar, durante o planejamento da contratação do serviço de TI, alternativas à métrica UST, bem como documentar as justificativas da escolha;"

13.3.5 - Desta forma, este cenário torna-se inviável, visto que a UST não pode ser entendida como métrica ou unidade de medida ser adotada pela administração pública por não haver uma devida padronização, bem como não apresentar memória de cálculo padronizada, sendo assim, esta seria uma métrica considerada inexecutável pelo Tribunal de Contas da União (TCU) em contratos de tecnologia da informação.

13.4 - CENÁRIO V - Contratação de empresa pública especializada.

13.4.1 - A contratação de uma empresa pública para a prestação de serviços de desenvolvimento, manutenção e sustentação de software para serviços comuns (não-estratégicos) vai de encontro ao Decreto nº 9.507/2018, que em seu texto dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União, conseqüentemente, se tornando uma solução inviável.

14. Análise comparativa de custos (TCO)

14.1 - Apenas o CENÁRIO III das alternativas de contratação se apresentou como cenário viável para atender as necessidades do MTE/MPS.

14.2 - Desta forma, para composição dos Custos Totais de Propriedade (TCO) são estimados:

14.2.1 - Custos estimados da contratação: conforme Item 16 deste ETP.

14.2.2 - Custos da fiscalização pela Equipe de Fiscalização Contratual, ao longo dos 5 (cinco) anos possíveis da contratação, conforme memória de cálculo apresentada abaixo (item 14.3).

14.3. - Memória de cálculo sobre custos de Gestão e Fiscalização Contratuais

14.3.1 - Estimou-se o número de horas úteis dos profissionais envolvidos nessas atividades, principalmente os que possuem papel de fiscal, de gestor contratuais, de agente administrativo responsável pela parte orçamentária, considerando-se o período de 12 (doze) meses para cálculo do custo administrativo com essas atividades, anualmente;

14.3.1.1 - Como um dos parâmetros, foi utilizada a métrica de 2 (duas) horas diárias para fiscalização técnica e 1 (uma) hora diária para fiscalização administrativa para o período de um mês;

14.3.1.2 - Como segundo parâmetro, foi utilizada a métrica de 1 (hora) diária para a fiscalização comercial (conduzida pelo fiscal requisitante), do agente responsável pela parte orçamentária e da gestão contratual para período de um mês;

14.3.2 - Para a realização da estimativa de horas mensais por servidor, considerou-se o número de 22 (vinte e dois) dias úteis;

14.3.3 - O levantamento do custo médio mensal por servidor seguiu as seguintes etapas:

14.3.3.1 - Considerou-se o levantamento do extinto Ministério da Economia (ME) sobre as remunerações inicial e final para todos os cargos da Administração Pública Federal disponibilizadas pelo Painel Estatístico de Pessoal (<http://painel.pep.planejamento.gov.br/>);

14.3.3.2 - Foi realizada a média entre as remunerações identificadas para cada cargo apresentado no painel. Por fim, foi realizada a média dos valores identificados para cada cargo, chegando-se ao valor de R\$ 8.318,64 por servidor. Com o intuito de trazer o valor para a realidade da administração, aplicou-se os seguintes ajustes ao valor identificado:

(a) incremento do décimo terceiro salário; e

(b) adicional de um terço de férias.

(c) O valor resultante foi dividido por 12 (doze) meses chegando-se ao montante final médio mensal por servidor de R\$ 11.784,74. Dividindo-se o salário mensal médio por 22 (vinte e dois) dias úteis, tem-se que a diária por servidor é de R\$ 535,65. Ao dividir esse resultado por 8 (horas diárias), obtém-se R\$ 66,95 por hora.

14.3.4 - Os papéis para a fiscalização, gestão e orçamento, as horas estimadas e o valor estimado a ser dispendido estão discriminados na **TABELA 14** abaixo:

--	--	--	--	--	--

ID	PAPEL/PERFIL	HORAS DIÁRIAS	HORAS NO MÊS (x22 dias úteis)	VALOR A SER DISPENDIDO PARA UM MÊS (CONSIDERANDO A HORA NO VALOR DE R\$ 66,95)	12 MESES
1	Fiscal Técnico	2	44	R\$ 2.945,80	R\$ 35.349,60
2	Fiscal Administrativo	1	22	R\$ 1.472,90	R\$ 17.674,80
3	Fiscal Requisitante	1	22	R\$ 1.472,90	R\$ 17.674,80
4	Agente Administrativo (orçamento)	1	22	R\$ 1.472,90	R\$ 17.674,80
5	Gestor do Contrato	1	22	R\$ 1.472,90	R\$ 17.674,80
TOTAL ESTIMADO A SER DISPENDIDO NA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO E ORÇAMENTO DA NOVA CONTRATAÇÃO				R\$ 8.837,40	R\$ 106.048,80

TABELA 15 - Papeis, horas mensais estimadas e valores estimados a serem dispendidos na fiscalização, gestão e orçamento desta nova contratação.

14.4 - CÁLCULO DOS CUSTOS TOTAIS DE PROPRIEDADE (TCO)

SOLUÇÃO VIÁVEL - CENÁRIO III						
PERFIL PROFISSIONAL	QUANT.	CÓDIGO DE REFERÊNCIA (PORTARIA SGD/MGI Nº 750, DE 20 DE MARÇO DE 2023)	SALÁRIO DE REFERÊNCIA (PORTARIA SGD/MGI Nº 750, DE 20 DE MARÇO DE 2023)	FATOR-K	VALOR MENSAL	VALOR PARA 12 (DOZE) MESES
Gerente de Projetos e Produtos	6	GEPRO	R\$ 13.949,62	1,94	R\$ 162.373,58	R\$ 1.948.482,92
Desenvolvedor Júnior	9	DESENV-01	R\$ 7.519,48	1,94	R\$ 131.290,12	R\$ 1.575.481,45
Desenvolvedor Pleno	12	DESENV-02	R\$ 10.677,45	1,94	R\$ 248.571,04	R\$ 2.982.852,43

Desenvolvedor Sênior	22	DESENV-03	R\$ 14.016,77	1,94	R\$ 598.235,74	R\$ 7.178.828,92
Líder Técnico em Qualidade	3	LDESENV	R\$ 15.901,68	1,94	R\$ 92.547,78	R\$ 1.110.573,33
Líder Técnico em Tecnologias Disruptivas	3	LDESENV	R\$ 15.901,68	1,94	R\$ 92.547,78	R\$ 1.110.573,33
Arquiteto de Software - Sênior	3	ARQSOF-02	R\$ 18.084,53	1,94	R\$ 105.251,96	R\$ 1.263.023,58
Administrador de Dados - Sênior	2	ADADOS-03	R\$ 12.115,48	1,94	R\$ 47.008,06	R\$ 564.096,75
Analista de BI - Sênior	3	ABI-03	R\$ 13.497,19	1,94	R\$ 78.553,65	R\$ 942.643,75
Analista de UX/UI - Sênior	3	AUX/UI-02	R\$ 10.463,07	1,94	R\$ 60.895,07	R\$ 730.740,81
TOTAL	66				R\$ 1.617.274,77	R\$ 19.407.297,27
HARDWARE (apenas no primeiro ano)	R\$ 219.054,00				-	R\$ 19.626.351,27
Custos Administrativos Estimados (anuais)	R\$ 106.048,80				-	R\$ 19.732.400,07

TABELA 16 – Estimativa anual do TCO com custos administrativos.

14.5 - EVOLUÇÃO DO TCO PELO PERÍODO POSSÍVEL DE CONTRATAÇÃO

ESTIMATIVA DE TCO AO LONGO DOS ANOS						
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	ANO 1	ANO 2*	ANO 3*	ANO 4*	ANO 5*	

CENÁRIO III - Contratação de empresa especializada, com pagamento por alocação de profissionais de TI, vinculado ao alcance de resultados e ao atendimento de níveis mínimos de serviço.	R\$ 19.732.400,07	R\$ 20.489.013,37	R\$ 21.513.464,04	R\$ 22.589.137,24	R\$ 23.718.594,10
TOTAL (5 ANOS)	R\$ 108.166.622,82				

TABELA 17 – Evolução dos custos totais de propriedade nos 60 meses possíveis contratuais.

* para estimativa de repactuações, a partir do primeiro ano de execução contratual, considerou-se a taxa de 5% de aumento no valor anual da contratação, a cada ano, considerando-se também o mesmo percentual para aumento no salário da equipe de fiscalização em função de possíveis atualizações salariais.

15. Descrição da solução de TIC a ser contratada

15.1 - Diante da análise comparativa das soluções consideradas viáveis, a equipe de planejamento da contratação concluiu que o cenário adequado para a contratação dos serviços de desenvolvimento e manutenção de software, com a adoção de práticas ágeis, seria o CENÁRIO III - Contratação de empresa especializada, com pagamento por alocação de profissionais de TI, vinculado ao alcance de resultados e ao atendimento de níveis mínimos de serviço, para o período de 12 meses, podendo ser prorrogado até 60 meses conforme o disposto no inciso II do art. 106 da Lei 14.133/21.

15.2 - Desta forma, a solução escolhida é a que melhor possibilita a entrega dos benefícios pretendidos pelo MTE /MPS, bem como aplicação de boas práticas e a aderência ao regramento governamental vigente para as contratações de tecnologia da informação, em conformidade com a Portaria SGD/MGI nº 750, de 20 de março de 2023.

16. Estimativa de custo total da contratação

Valor (R\$): 19.750.365,27

PERFIL PROFISSIONAL	QUANT.	CÓDIGO DE REFERÊNCIA (PORTARIA SGD/MGI Nº 750, DE 20 DE MARÇO DE 2023)	SALÁRIO DE REFERÊNCIA (PORTARIA SGD/MGI Nº 750, DE 20 DE MARÇO DE 2023)	FATOR-K	VALOR MENSAL	VALOR PAR (DOZE) MESES
Gerente de Projetos e Produtos	6	GEPRO	R\$ 13.949,62	1,94	R\$ 162.373,58	R\$ 1.948.
Desenvolvedor Júnior	9	DESENV-01	R\$ 7.519,48	1,94	R\$ 131.290,12	R\$ 1.575

Desenvolvedor Pleno	12	DESENV-02	R\$ 10.677,45	1,94	R\$ 248.571,04	R\$ 2.982,00
Desenvolvedor Sênior	22	DESENV-03	R\$ 14.016,77	1,94	R\$ 598.235,74	R\$ 7.178,00
Líder Técnico em Qualidade	3	LDESENV	R\$ 15.901,68	1,94	R\$ 92.547,78	R\$ 1.110,00
Líder Técnico em Tecnologias Disruptivas	3	LDESENV	R\$ 15.901,68	1,94	R\$ 92.547,78	R\$ 1.110,00
Arquiteto de Software - Sênior	3	ARQSOF-02	R\$ 18.084,53	1,94	R\$ 105.251,96	R\$ 1.263,00
Administrador de Dados - Sênior	2	ADADOS-03	R\$ 12.115,48	1,94	R\$ 47.008,06	R\$ 564,00
Analista de BI - Sênior	3	ABI-03	R\$ 13.497,19	1,94	R\$ 78.553,65	R\$ 942,00
00	3	AUX/UI-02	R\$ 10.463,07	1,94	R\$ 60.895,07	R\$ 730,00
TOTAL	66				R\$ 1.617.274,77	R\$ 19.407.297,00

HARDWARE	R\$ 219.054,00	R\$ 19.626.351,27
-----------------	-----------------------	--------------------------

TABELA 18 – Valor estimado para a contratação

17. Justificativa técnica da escolha da solução

17.1 - O cenário que melhor se adequa às carências do MTE/MPS é o da contratação de empresa especializada com pagamento por alocação de profissionais de TI, vinculado ao alcance de resultados e ao atendimento de níveis mínimos de serviço, CENÁRIO III.

17.2 - Além das vantagens da modalidade de remuneração do CENÁRIO III definidas no item 9.3.4 deste ETP, esteve em vigor no MTE\MPS até 15 de maio de 2023 o Contrato nº 09/2022, com objeto similar ao cenário escolhido como solução para a necessidade do MTE/MPS:

Contratação de serviços, pelo Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de desenvolvimento e sustentação de software com o uso de metodologias e equipes ágeis, na área de Tecnologia da Informação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência) e seus anexos e adendos, anexo do Edital), sem garantia de consumo mínimo, conforme especificações e outros detalhes constantes do referido Termo.

17.3 - A equipe da empresa CONTRATADA do Contrato nº 09/2022 estava segregada entre demandas de projetos novos, com 12 (doze) profissionais, e demandas de manutenção/sustentação de software em ambiente de produção, com 5 (cinco) profissionais. O preenchimento dos postos de trabalho destinados aos projetos teve início em 17 de outubro de 2022, com a inserção de profissionais para a execução do projeto SIGFAT; este movimento teve continuidade com a alocação dos demais profissionais para os projetos Novo SIRETT, Novo SESMT, Novo SAS, além de grandes evoluções na API CADPREV, PGR e no Canal de Denúncias Trabalhistas, partir do dia 06 de março de 2023.

17.4 - Em relação à manutenção e sustentação de software, os primeiros profissionais iniciaram suas atividades em 05 de setembro de 2022. O último relatório de verificação das demandas, emitido no dia 24 de abril de 2023, demonstra que a referida equipe conseguiu resolver 96,8% das 250 demandas recebidas no período, excluindo-se do cálculo as demandas com os status “aguardar aprovação”, “impedido” e “cancelado”, pois requerem atuação de outras equipes.

17.5 - O modelo citado no CENÁRIO III, se mostrou eficaz para a realização das necessidades do MTE/MPS, constituindo-se o relato supracitado em justificativa para a continuidade do modelo previamente adotado.

17.5.1 - Ainda, no Relatório sobre a Regularidade da Execução Contratual do referido Contrato nº 09/2022 (SEI nº 31681604) foram registrados os eventos do contrato, os pontos de melhoria e as boas práticas observadas sob os aspectos técnicos contratuais que podem ser utilizados na melhor especificação dos elementos da contratação em Termo de Referência (TR).

17.6 - Acredita-se que o modelo de remuneração de serviços de desenvolvimento e manutenção de software utilizando-se a métrica vinculada ao produto, como, por exemplo, o ponto de função, é mais adequada para os cenários mais simples de desenvolvimento de sistemas e quando se utilizam metodologias tradicionais, situações em que, em regra, não atendem a atual demanda por sistemas e o contexto complexo do MTE/MPS, visto que por se tratar de órgãos com vastas entregas à sociedade, esta solução não seria o suficiente para suprir tais necessidades.

17.7 - Deste modo, a adoção de metodologias ágeis é mais eficiente para se desenvolver softwares no atual contexto dos órgãos;

17.8 - Não se conhece métrica associada a produto de software com características esperadas para utilização em desenvolvimento ágil, já utilizada por outros órgãos de grande porte da APF e que seja apropriada para fins de remuneração; não existindo métrica adequada e validada, acredita-se ser necessária a adoção de modelo alternativo para remuneração deste tipo de serviço, por alocação de mão de obra com aferição de níveis mínimos de serviço, observando-se a legislação para essa forma de contratação.

17.9 - DO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO DECORRENTE DE ASPECTOS TÉCNICOS

17.9.1 - O art. 47, da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, determina que as compras efetuadas pela Administração serão divididas em parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente vantajosa, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

17.9.1.1 - Neste sentido, a Súmula TCU nº 247 dispõe que é obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

17.9.2 - Justificativa Técnica da Indivisibilidade dos Itens

17.9.2.1 - Contudo, entende-se que a indivisibilidade dos itens é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a qualidade da solução de TI. Além de apresentar as seguintes vantagens administrativas da indivisibilidade dos itens:

- Maior facilidade no cumprimento dos cronogramas preestabelecidos em projetos;
- Diminuição da quantidade de servidores públicos a serem alocados para atividades de fiscalização e gestão do contrato, tendo em vista que cada equipe é composta por no mínimo 4 servidores (gestor, fiscal técnico, fiscal requisitante e fiscal administrativo), exigindo a alocação de recursos humanos para composição de equipes de gestão e fiscalização em função da celebração de inúmeros contratos de objetos altamente relacionados.
- Na observância dos prazos, concentração da responsabilidade pela execução em uma equipe de gestão e fiscalização;
- Concentração da garantia dos resultados.

18. Justificativa econômica da escolha da solução

18.1 - Os critérios técnicos empregados para escolha da solução resultaram na seleção de um dos cenários de remuneração contido na Portaria SGD/MGI nº 750, de 20 de março de 2023, cujo modelo de execução é obrigatório para os órgãos do SISP;

18.2 - O cenário de remuneração escolhido já era praticado no MTE/MPS por meio do Contrato nº 09/2022, finalizado em 15 de maio de 2023;

18.3 - A presente contratação visa aprimorar a gestão, a conformidade e maturidade do modelo de desenvolvimento e sustentação de software, alinhando-o, portanto, às diretrizes atuais;

18.4 - Pode-se afirmar também que, com a utilização dos valores do Mapa de Pesquisa Salarial que integra a referida portaria, bem como do fator-k a ser multiplicado nas respectivas estimativas, o montante calculado no presente estudo está de acordo com os valores atuais praticados no mercado;

19. Benefícios a serem alcançados com a contratação

19.1 - Busca-se os seguintes benefícios com a presente contratação:

19.1.1 - Desenvolvimento, evolução e manutenção de sistemas de informações robustos, confiáveis, íntegros e seguros;

19.1.2 - Viabilização de um processo de sustentação e desenvolvimento de sistemas padronizado e constante;

19.1.3 - Execução contratual com equipes adequadas e etapas claras e definidas, com produtos e marcos entregáveis para cada etapa;

19.1.4 - Desenvolvimento de sistemas utilizando-se de metodologias de desenvolvimento ágil para soluções de TI;

19.1.5 - Desenvolvimento de sistemas de fácil manutenção, com documentação mínima e suficiente, elaborado a partir de códigos de linguagem de programação com qualidade;

19.1.6 - Aprimoramento de processos de integração contínua de soluções - CI;

19.1.7 - Aprimoramento de processos de entrega contínua de soluções - CD;

19.1.8 - Aprimoramento de processos de teste contínuo de soluções;

19.1.9 - Aprimoramento de processos de release e deploy contínuo;

19.1.10 - Aprimoramento de processos de desenvolvimento colaborativo;

19.1.11 - Aprimoramento de processos de monitoração contínua de soluções de TI;

19.1.12 - Geração de informações precisas e confiáveis;

19.1.13 - A entrega de produtos/software/serviços respeitando-se as diretrizes e boas práticas da Experiência do Usuário;

19.1.14 - A extração e o tratamento de dados para viabilizar a construção de painéis estratégicos e operacionais para o negócio;

19.1.15 - O desenvolvimento e manutenção de softwares com padronização e visão holística da arquitetura de software, pautado na qualidade, na integração de sistemas, no uso de APIs para provimento de serviços, no uso de tecnologias disruptivas que agreguem valor aos produtos finais;

19.1.16 - Simplificação de procedimentos administrativos necessários à prestação de serviços vinculados a projetos de desenvolvimento e manutenção de software;

20. Providências a serem Adotadas

20.1 - Não existem providências a serem adotadas no âmbito desta contratação.

20.2 - Encaminha-se para elaboração do Termo de Referência (TR), conforme termos da Instrução Normativa (IN) SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022.

21. Histórico de Revisão do ETP

DATA	VERSÃO	DESCRIÇÃO	AUTOR
26/05/2023	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Adriano Soares (CGSOL) - Integrante Requisitante Josiane Pereira (Apoio) Danilo Paiva (COPAQ) - Coordenador de Planejamento e Aquisição
02/06/2023	1.1	Revisão do documento	Paulo Moreira (CGCAQ) - Coordenador-Geral de Contratos e Aquisições Ana Cláudia de Godoi (DIPLAN) - Integrante Administrativa
13/07/2023	1.2	Revisão do documento	Josiane Pereira (Apoio) Danilo Paiva (COPAQ) - Coordenador de Planejamento e Aquisição Fernando Henrique da Silva Dantas (CGSOL) - Integrante Técnico

			Cleiton Dias (CGSOL) - Integrante Requisitante Suplente
--	--	--	---

TABELA 19 - Histórico de revisão do artefato de ETP

22. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

22.1. Justificativa da Viabilidade

22.1 - O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi elaborado em harmonia com a Instrução Normativa (IN) SGD /ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022.

22.2 - Por esta razão, este artefato apresenta os elementos suficientes ao atendimento da necessidade institucional por meio da solução de TIC definida, considerando os requisitos negociais e tecnológicos elencados, suficientes para comprovar a eficácia, efetividade, eficiência e economicidade para dar continuidade a esta contratação.

23. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CLEITON DIAS

Integrante Requisitante Suplente

FERNANDO HENRIQUE DA SILVA DANTAS

Integrante Técnico

DANILO ALMEIDA PAIVA

Coordenador de Planejamento e Aquisição



Assinou eletronicamente em 13/07/2023 às 13:02:59.

HEBER FIALHO MAIA JUNIOR

Diretor de Tecnologia da Informação / Autoridade Máxima da Área de TIC

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI 2023-2024.pdf (851.14 KB)
- Anexo II - Plano de Execução de Projetos de Tecnologia da Informação PAEP-TI MTE 2023.pdf (320.88 KB)
- Anexo III - cotação-detalhado-61-2023 (1).pdf (215.85 KB)

**Anexo I - Plano Diretor de Tecnologia da Informação -
PDTI 2023-2024.pdf**



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI 2023-2024



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Ministro do Trabalho e Emprego

Luiz Marinho

Secretaria-Executiva do Ministério do Trabalho e Emprego

Francisco Macena da Silva

Diretoria de Tecnologia da Informação

Heber Fialho Maia Júnior

Coordenação-Geral de Contratos e Aquisições

Danilo Almeida Paiva - Substituto

Coordenação-Geral de Governança e Gestão Estratégica

Gilson Fernando Botta

Coordenação-Geral de Infraestrutura

Thiago de Aquino Lima

Coordenação-Geral de Soluções Digitais

Adriano Nunes Soares



Equipe de Elaboração

Diretoria de Tecnologia da Informação

Adriano Nunes Soares

Américo Arantes P. Nogueira

Anderson Souza de Araújo (Líder de projeto)

Danilo Almeida Paiva

Gilson Fernando Botta

Heber Fialho Maia Júnior

Kamila Batista da Silva Barbosa Menezes

Marta Angela de Almeida Sousa Cruz

Pedro Nelson Machado Coelho

Sérgio Soares da Silva

Thatiany Lima de Sousa

Thiago de Aquino Lima

Valéria Maria Siqueira Bezerra



Aprovação e Publicação

A aprovação deste **Plano Diretor de Tecnologia da Informação** se dará mediante Portaria publicada pela **Secretaria-Executiva**.



Histórico de Versões

Data	Versão	Descrição	Responsável
21/11/2022	1.0	Elaboração da minuta	MTP/SEXEC/SGC/DTI/CGGE/COPG
02/12/2022	1.1	Revisão da minuta do PDTI	MTP/SEXEC/SGC
15/12/2022	1.2	Ajustes na minuta do PDTI	MTP/SEXEC/SGC/DTI
03/02/2023	1.3	Ajustes na minuta do PDTI (nova estrutura regimental)	MTE/SEXEC/DTI/CGGE/COPG
03/03/2023	1.4	Ajustes conforme processo 19958.102032/2022-81	MTE/SEXEC/DTI/CGGE/COPG
29/03/2023	1.5	Adequação ao modelo não interministerial	MTE/SEXEC/DTI/CGGE/COPG



Sumário

1.	Introdução	6
1.1.	Abrangência.....	6
1.2.	Aprovação e Publicação	8
2.	Termos e Abreviações	8
3.	Metodologia Aplicada	10
4.	Documentos de Referência.....	10
5.	Princípios, Diretrizes e Estratégias da Organização	10
6.	Organização da TI	13
7.	Resultados do PDTI Anterior	17
8.	O Referencial Estratégico de TI Alinhado às Estratégias da Organização	17
8.1.	Missão, Visão, Valores e Objetivos Estratégicos de TI	17
8.2.	Análise SWOT.....	20
9.	Análise de Necessidades	21
10.	Capacidade Estimada de Execução da TI.....	24
11.	Plano de Metas e Ações.....	26
12.	Plano de Execução de Projetos de TI	31
13.	Plano de Gestão de Pessoas	31
14.	Plano Orçamentário de TI.....	32
15.	Plano de Gestão de Riscos.....	34
16.	Processo de Revisão do PDTI.....	39
17.	Fatores Críticos de Sucesso	39
	Referências.....	40



1. Introdução

O **Decreto nº 11.359, de 1º de janeiro de 2023**, aprovou a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Trabalho e Emprego. Segundo o inciso IV do art. 14 do Anexo I do referido Decreto, compete à **Secretaria-Executiva** orientar, supervisionar e coordenar, no âmbito do Ministério, as atividades de modernização administrativa e as relativas ao **Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação do Poder Executivo Federal (SISP) – Decreto nº 7.579, de 11 de outubro de 2011** [1] [2].

A **Portaria SGD/ME nº 778, de 4 de abril de 2019**, emitida pela **Secretaria de Governo Digital (SGD) do então Ministério da Economia (ME)**, órgão Central do SISP, dispõe sobre a implantação da Governança de Tecnologia da Informação nos órgãos e entidades pertencentes ao SISP. Dentre os instrumentos de governança dispostos na referida Portaria, o art. 6º determina que todo órgão integrante do SISP deve elaborar o seu **Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI)**, com o objetivo de assegurar o devido alinhamento entre as estratégias organizacionais e os planos de TI [3].

Neste contexto, este documento apresenta o PDTI do Ministério do Trabalho e Emprego para o período 2023-2024.

1.1. Abrangência

Este PDTI engloba os **Órgãos de Assistência Direta e Imediata** ao Ministro de Estado do Trabalho e Emprego, os **Órgãos Específicos Singulares** (Secretarias) e as **Unidades Descentralizadas** desse Ministério. Este PDTI **não** é aplicável aos **Órgãos Colegiados** e às **Entidades Vinculadas** do Ministério.

A **Figura 1** ilustra a estrutura organizacional do Ministério do Trabalho e Emprego, com destaque **(em azul)** para os órgãos abrangidos por este PDTI.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO



Figura 1: Abrangência do PDTI MTE 2023-2024



1.2. Aprovação e Publicação

O PDTI deve ser avaliado e deliberado pelo **Comitê de Governança Digital (CGD)**, em conformidade com o **Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020** [4].

Sua publicação deve ser oficializada por meio de Resolução assinada pelo Presidente do CGD ou Portaria da Secretaria-Executiva e publicada no **Diário Oficial da União (DOU)** [4].

Com intuito de dar transparência e publicidade, o documento deve ser divulgado na área de publicações do sítio eletrônico do Ministério do Trabalho e Emprego.

2. Termos e Abreviações

AC	Ação
AQU	Aquisições de Tecnologia da Informação
BSC	<i>Balanced Scorecard</i>
CEFET/RJ	Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
CGCAQ	Coordenação-Geral de Contratos e Aquisições
CGD	Comitê de Governança Digital
CGGE	Coordenação-Geral de Governança e Gestão Estratégica
CGINFRA	Coordenação-Geral de Infraestrutura
CGSOL	Coordenação-Geral de Soluções Digitais
CMB	Casa da Moeda do Brasil
COBIT	<i>Control Objectives for Information and Related Technologies</i>
COCIR	Coordenação de Conformidade, Integridade e Riscos
COINF	Coordenação de Infraestrutura
COMOR	Coordenação de Monitoramento e Execução Contratual
COPAQ	Coordenação de Planejamento e Aquisição
COPG	Coordenação de Planejamento e Gestão
COSTIC	Coordenação de Operação de Serviços
CSCORP	Coordenação de Soluções Digitais Corporativas
CSI	Comitê de Segurança da Informação
CSPREV	Coordenação de Soluções Digitais de Previdência
CSTRAB	Coordenação de Soluções Digitais de Trabalho



DIAD	Divisão de Apoio Administrativo e de Orçamento
DIGEC	Divisão de Gestão de Contratos
DIPLAM	Divisão de Planejamento e Monitoramento
DOSTIC	Divisão de Operação de Serviços
DOU	Diário Oficial da União
DSEG	Divisão de Segurança da Informação
DSPREV	Divisão de Projetos e Manutenção de Soluções Digitais de Previdência
DSTRAB	Divisão de Projetos e Manutenção de Soluções Digitais de Trabalho
DTI	Diretoria de Tecnologia da Informação
EGD	Estratégia de Governo Digital
GOV	Governança de Tecnologia da Informação
ID	Identificador
IE	Iniciativa Estratégica
IFPA	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
IFRN	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
INF	Infraestrutura de Tecnologia da Informação
ITI	Indicador de Tecnologia da Informação
ITIL	Information Technology Infrastructure Library
MGI	Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos
MIDR	Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
MN	Macronecessidade
MTE	Ministério do Trabalho e Emprego
OE	Objetivo Estratégico
PDTI	Plano Diretor de Tecnologia da Informação
PDTIC	Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação
PEI	Planejamento Estratégico Institucional
PGC	Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações
PPA	Plano Plurianual
SERB	Serviço de Backup, Armazenamento e Sistemas Operacionais
SGD	Secretaria de Governo Digital
SIS	Sistemas de Informação
SISP	Sistema de Administração dos Recursos de TI do Poder Executivo Federal
SWOT	Strenghts, Weaknesses, Opportunities e Threats
TI	Tecnologia da Informação
TIC	Tecnologia da Informação e Comunicação



UFRJ Universidade Federal do Rio de Janeiro
UFTM Universidade Federal do Triângulo Mineiro
VUCA Volátil (*volatile*), Incerto (*uncertain*), Complexo (*complex*) e Ambíguo (*ambiguous*)

3. Metodologia Aplicada

A metodologia utilizada para elaboração deste PDTI baseou-se no **Guia de Elaboração do PDTIC do SISP, versão 2.1**, com as devidas adaptações para o contexto organizacional do Ministério do Trabalho e Emprego [5].

4. Documentos de Referência

Os documentos utilizados como referência para elaboração desse PDTI encontram-se listados na seção **Referências**.

5. Princípios, Diretrizes e Estratégias da Organização

Considerando a recente criação do Ministério do Trabalho e Emprego, buscou-se um alinhamento deste PDTI às estratégias e aos objetivos constantes de instrumento de planejamento superior, qual seja o **Plano Plurianual 2020-2023 (PPA 2020-2023)**, instituído pela **Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019**. Dessa forma, considerando as competências legais do Ministério estabelecidas pelo **Decreto nº 11.359/2023** e o **PPA 2020-2023**, este PDTI encontra-se alinhado às seguintes diretrizes do **PPA 2020-2023**: **Diretriz 12 - Geração de Oportunidades**. A **Figura 2** apresenta o detalhamento dessas diretrizes conforme consta do **PPA 2020-2023** [1], [3], [6], [7].

Nesse contexto, este PDTI tem como objetivo principal definir de maneira estruturada os elementos de TI necessários para a realização dos objetivos estratégicos do Ministério que contam no **PPA 2022-2023**, quais sejam: **Objetivos 1188 e 1218**. A **Figura 3** apresenta o detalhamento desses objetivos [6], [7].



Diretriz 12: GERAÇÃO DE OPORTUNIDADES

- Ênfase na geração de oportunidades e de estímulos à inserção no mercado de trabalho, com especial atenção ao primeiro emprego

Figura 2: Diretrizes PPA 2020-2023

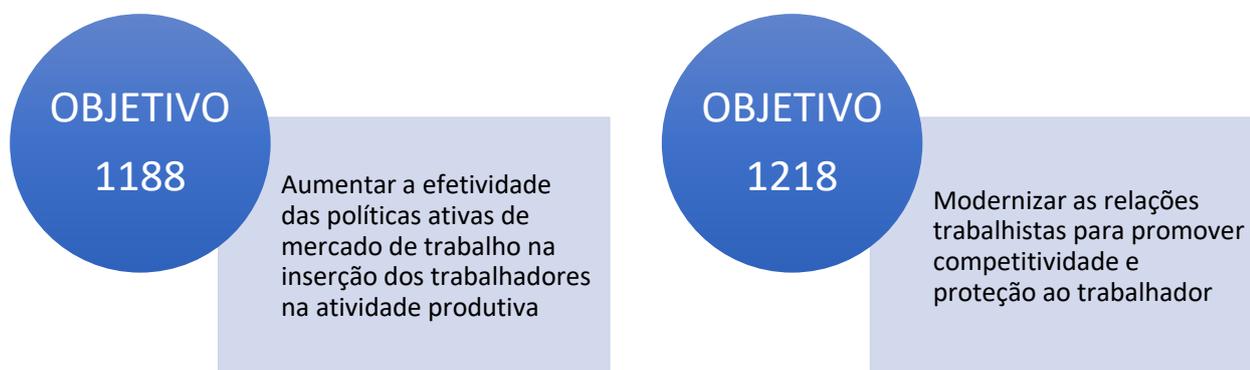


Figura 3: Objetivos PPA 2020-2023

Analogamente, este PDTI alinha-se à **Estratégia de Governo Digital (EGD)**, instituída pelo **Decreto nº 10.332/2020**, tendo em vista que os elementos aqui estruturados possuem como base norteadora de sua elaboração os **princípios** definidos na **EGD**: **Governo Centrado no Cidadão, Governo Integrado, Governo Inteligente, Governo Confiável, Governo Transparente e Aberto, Governo Eficiente**. A **Figura 4** apresenta o detalhamento desses princípios [6], [7], [8].

Por fim, este PDTI está inserido no contexto da **Estratégia Brasileira para a Transformação Digital (E-Digital)**, especificamente no que refere ao tema da **Cidadania Digital** com as iniciativas relacionadas aos tópicos **Serviços Públicos Digitais** e **Transparência e Engajamento** [9].

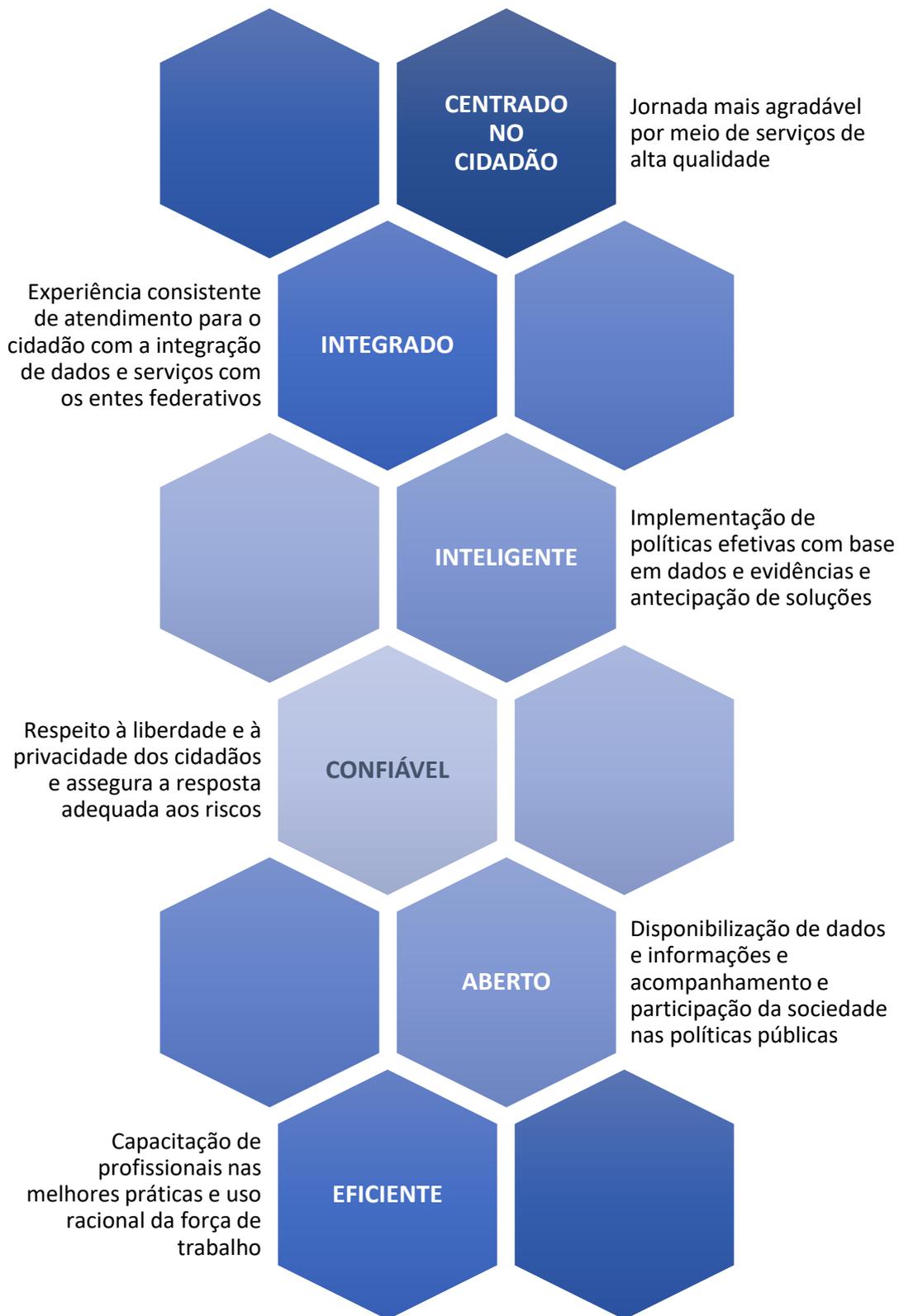


Figura 4: Princípios EGD 2020-2022



6. Organização da TI

De acordo com o **Decreto nº 11.359/2023**, o Ministério do Trabalho e Emprego tem como área de competência os seguintes assuntos:

- I - política e diretrizes para a geração de emprego e renda e de apoio ao trabalhador;*
- II - política e diretrizes para a modernização do sistema de relações de trabalho e do sistema sindical;*
- III - fiscalização do trabalho, inclusive do trabalho portuário, e aplicação das sanções previstas em normas legais ou coletivas;*
- IV - política salarial;*
- V - intermediação de mão de obra e formação e desenvolvimento profissionais;*
- VI - segurança e saúde no trabalho;*
- VII - economia solidária, cooperativismo e associativismo urbanos;*
- VIII - regulação profissional;*
- IX - registro sindical;*
- X - produção de estatísticas, estudos e pesquisas sobre o mundo do trabalho para subsidiar políticas públicas;*
- XI - políticas de aprendizagem e de inclusão das pessoas com deficiência no mundo do trabalho, em articulação com os demais órgãos competentes;*
- XII - políticas de enfrentamento às desigualdades no mundo do trabalho;*
- XIII - políticas voltadas para a relação entre novas tecnologias, inovação e mudanças no mundo do trabalho, em articulação com os demais órgãos competentes; e*
- XIV - políticas para enfrentar a informalidade, a rotatividade e a precariedade no mundo do trabalho.*

Nesse contexto, para atender as competências apresentadas acima, a TI do Ministério do Trabalho e Emprego está estruturada na forma de **Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI)**, unidade organizacional vinculada à **Secretaria-Executiva** do Ministério do Trabalho e Emprego.

Conforme dispõe o art. 17 do Anexo I do **Decreto no 11.359/2023**, compete à DTI:

- I - planejar, coordenar e executar as atividades relativas ao Sisp, no âmbito do Ministério;*
- II - propor diretrizes e implementar a política de tecnologia da informação e comunicação, no âmbito do Ministério;*
- III - coordenar a elaboração do plano estratégico de tecnologia da informação e comunicação e suas atualizações;*



IV - coordenar a elaboração, a execução, a avaliação e a revisão do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação de que trata o inciso II do caput do art. 3º do Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020, em consonância com os objetivos estratégicos do Ministério;

V - apoiar a implementação da política de segurança da informação e comunicação no âmbito de sua competência;

VI - definir e adotar metodologia de desenvolvimento e de manutenção de sistemas e soluções e coordenar a prospecção de novas tecnologias da informação e comunicação, no âmbito do Ministério;

VII - gerenciar os recursos de tecnologia da informação necessários ao desenvolvimento e à manutenção de soluções de tecnologia da informação e comunicação;

VIII - elaborar e propor normas, procedimentos e padrões para aquisição e utilização dos recursos de tecnologia da informação e comunicação do Ministério, nos termos do disposto no Decreto nº 7.579, de 11 de outubro de 2011;

IX - planejar as contratações e as aquisições relativas à tecnologia da informação e comunicação no âmbito do Ministério;

X - formular e implementar modelo de governança e gestão de tecnologia da informação e comunicação no âmbito do Ministério, nos termos do disposto no Decreto nº 7.579, de 2011; e

XI - planejar e monitorar o orçamento e os custos de tecnologia da informação e comunicação no âmbito do Ministério.

Assim sendo, para o cumprimento de suas competências legais a DTI está estruturada na forma de Coordenações-Gerais, que, por conseguinte, estão estruturadas em Coordenações, Divisões e Serviços conforme descrito a seguir.

- **Coordenação-Geral de Contratos e Aquisições (CGCAQ)**

- Coordenação de Planejamento e Aquisição (COPAQ)
- Coordenação de Monitoramento e Execução Contratual (COMOR)
 - Divisão de Gestão de Contratos (DIGEC)

- **Coordenação-Geral de Governança e Gestão Estratégica (CGGE)**

- Coordenação de Planejamento e Gestão (COPG)
 - Divisão de Planejamento e Monitoramento (DIPLAM)
- Coordenação de Conformidade, Integridade e Riscos (COCIR)

- **Coordenação-Geral de Infraestrutura (CGINFRA)**



- Coordenação de Operação de Serviços (COSTIC)
 - Divisão de Operação de Serviços (DOSTIC)
- Coordenação de Infraestrutura (COINF)
 - Divisão de Segurança da Informação (DSEG)
 - Serviço de Backup, Armazenamento e Sistemas Operacionais (SERB)
- **Coordenação-Geral de Soluções Digitais (CGSOL)**

 - Coordenação de Soluções Digitais de Trabalho (CSTRAB)
 - Divisão de Projetos e Manutenção de Soluções Digitais de Trabalho (DSTRAB)
 - Coordenação de Soluções Digitais Corporativas (CSCORP)

Além das unidades organizacionais descritas acima, a DTI dispõe ainda de uma **Divisão de Apoio Administrativo e de Orçamento (DIAD)**, uma **Assessoria Técnica** e um **Diretor Adjunto**. Além disso, a CGCAQ, a CGGE e a CGSOL dispõem, cada uma, de uma **Assessoria Técnica**. A **Figura 5** apresenta o Organograma da DTI.

Para além da estrutura descrita acima, a governança de TI dispõe ainda das seguintes entidades: o **Comitê de Governança Digital (CGD)** e o **Comitê de Segurança da Informação (CSI)**.

O **CGD**, de caráter estratégico e deliberativo, tem a finalidade de deliberar sobre os assuntos relativos à implementação das ações de governo digital e ao uso de recursos de tecnologia da informação e comunicação.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

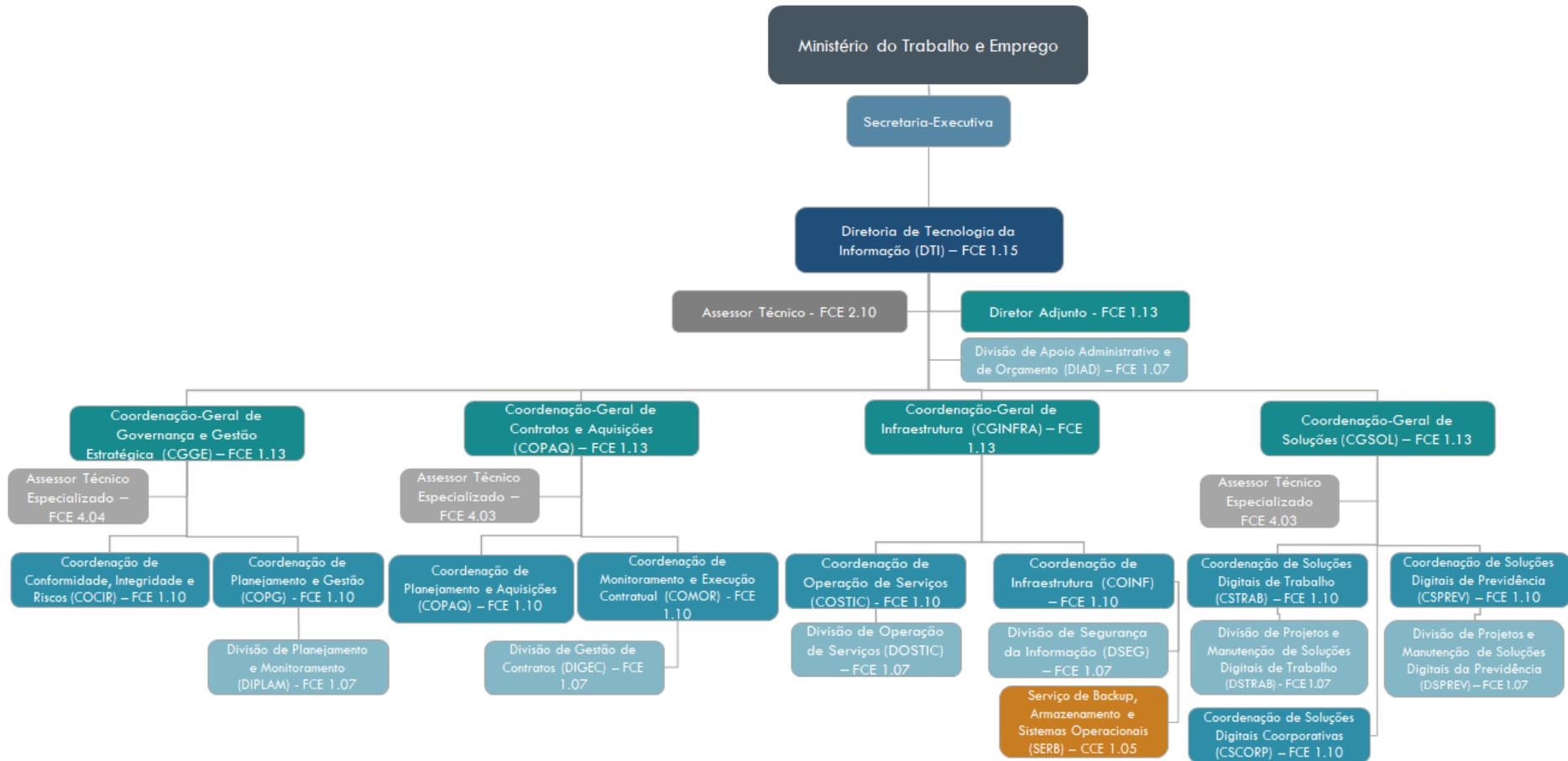


Figura 5: Organograma da DTI



Já o **CSI** tem a finalidade de assessorar a Secretaria-Executiva nas atividades relacionadas à segurança da informação.

Ambos os Comitês contam com representantes titulares e suplentes das Secretarias do Ministério e da **DTI**. Além disso, o Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais do Ministério participa do **CGD**, bem como e o **Gestor de Segurança da Informação** participa do **CSI**.

As competências dos Comitês estão definidas nas respectivas Portarias de instituição. As funções de Secretaria Administrativa do **CGD** e **CSI** são exercidas pela DTI do Ministério do Trabalho e Emprego.

7. Resultados do PDTI Anterior

Considerando a recente criação do Ministério do Trabalho e Emprego, não há instrumento **PDTI anterior** que permita uma análise comparativa de seus resultados.

8. O Referencial Estratégico de TI Alinhado às Estratégias da Organização

Esta seção apresenta o referencial estratégico de TI e uma análise SWOT¹ da TI organizacional.

8.1. Missão, Visão, Valores e Objetivos Estratégicos de TI

O referencial estratégico de TI é composto por sua **missão, visão, valores, mapa estratégico, objetivos estratégicos, iniciativas estratégicas, indicadores e metas**.

Um dos principais elementos de um referencial estratégico é o **Mapa Estratégico**. Trata-se de uma ferramenta utilizada para representar graficamente a estratégia de TI por meio de um conjunto de objetivos estratégicos, distribuídos em diferentes perspectivas [10].

¹ Segundo o Guia de PDTIC do SISP, versão 2.1, “a análise SWOT é uma ferramenta de gestão muito utilizada no mercado. O termo SWOT vem do inglês e representa as iniciais das palavras Strengths (forças), Weaknesses (fraquezas), Opportunities (oportunidades) e Threats (ameaças)” [5, p.58].



Para elaboração do **Mapa Estratégico de TI**, foi empregada a metodologia *Balanced Scorecard* (**BSC**) utilizada no âmbito da Administração Pública, com adaptações [12]. Para contribuir para a realização dos **Objetivos 1188 e 1218** do **PPA 2020-2023**, foram definidos os seguintes **Objetivos Estratégicos de TI**:

- **OE.TI.01 - Aprimorar a Jornada do Cidadão nos Serviços Digitais do Ministério**
- **OE.TI.02 - Aperfeiçoar os Mecanismos de Governança de TI**
- **OE.TI.03 - Criar Produtos e Serviços de TI de Qualidade**
- **OE.TI.04 - Promover a Integração de Dados, Processos e Tecnologias**
- **OE.TI.05 - Adequar a Capacidade Produtiva de TI**
- **OE.TI.06 - Assegurar a Excelência Operacional da TI.**

A **Figura 6** apresenta o **Mapa Estratégico de TI** sob as perspectivas de resultados perceptíveis pelo cidadão (cliente), processos internos e de sustentação.

Além disso, são **Valores da TI**:

- **O Comprometimento;**
- **A Ética;**
- **A Empatia;**
- **A Determinação;**
- **A Proatividade;**
- **A Transparência;**
- **A Inovação; e**
- **A Resolutividade.**



MAPA ESTRATÉGICO DE TI – 2023-2024

Missão: Prover soluções de TI que viabilizem o desenvolvimento e a implementação das políticas públicas nas áreas de competência do Ministério.

Visão: Ser reconhecida pela qualidade na oferta de serviços públicos digitais.

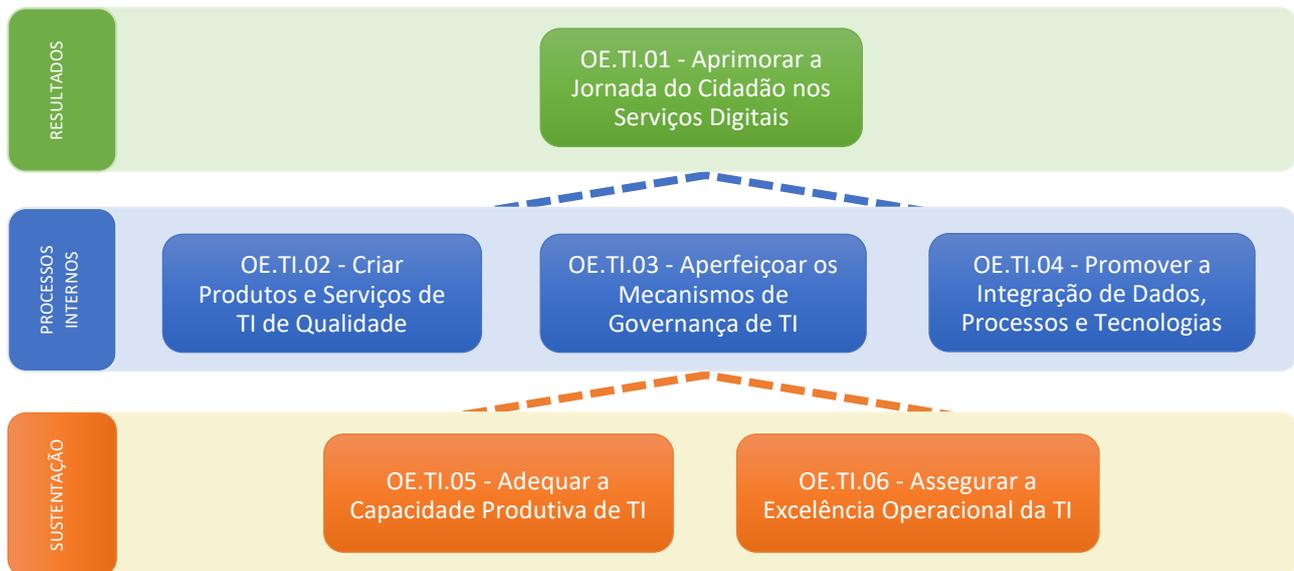


Figura 6: Mapa Estratégico de TI 2022-2023

Nesse contexto, para a realização dos 6 **Objetivos Estratégicos de TI** apresentados acima, foram definidas 6 **Iniciativas Estratégicas de TI**. De maneira geral, uma iniciativa estratégica é formada por um **conjunto de projetos ou ações** que devem ser implementados a curto, médio ou longo prazo de forma a assegurar o alcance dos objetivos estabelecidos no **Mapa Estratégico de TI** [10]. A **Tabela 1** apresenta as **Iniciativas Estratégicas de TI** relacionada a cada **Objetivo Estratégico de TI**. Cada Iniciativa está detalhada em um conjunto de projetos de ações constantes do **Plano de Metas e Ações** apresentado na seção 9.

Tabela 1: Iniciativas Estratégicas de TI

NOME	INICIATIVAS ESTRATÉGICAS
OE.TI.01 - Aprimorar a Jornada do Cidadão nos Serviços Digitais	IE.TI.01 – Ofertar Serviços Digitais Com Foco no Cidadão
OE.TI.02 - Criar Produtos e Serviços de TI de Qualidade	IE.TI.02 – Ofertar Produtos e Serviços de TI Adequados às Necessidades das Áreas Negociais



NOME	INICIATIVAS ESTRATÉGICAS
OE.TI.03 – Aperfeiçoar os Mecanismos de Governança de TI	IE.TI.03 – Aprimorar o Sistema de Governança de TI e de Segurança da Informação
OE.TI.04 – Promover a Integração de Dados, Processos e Tecnologias	IE.TI.04 – Desenvolver e Integrar Sistemas e Soluções de TI
OE.TI.05 – Adequar a Capacidade Produtiva de TI	IE.TI.05 – Promover a Qualificação dos Colaboradores da TI
OE.TI.06 – Assegurar a Excelência Operacional da TI	IE.TI.06 – Promover a Modernização e Sustentação da Infraestrutura de TI do Ministério

8.2. Análise SWOT

O **Guia de PDTIC do SISP**, versão 2.1, recomenda a realização de uma Análise SWOT da TI organizacional [5]. Nesse sentido, a **Figura 7** apresenta o resultado dessa análise.

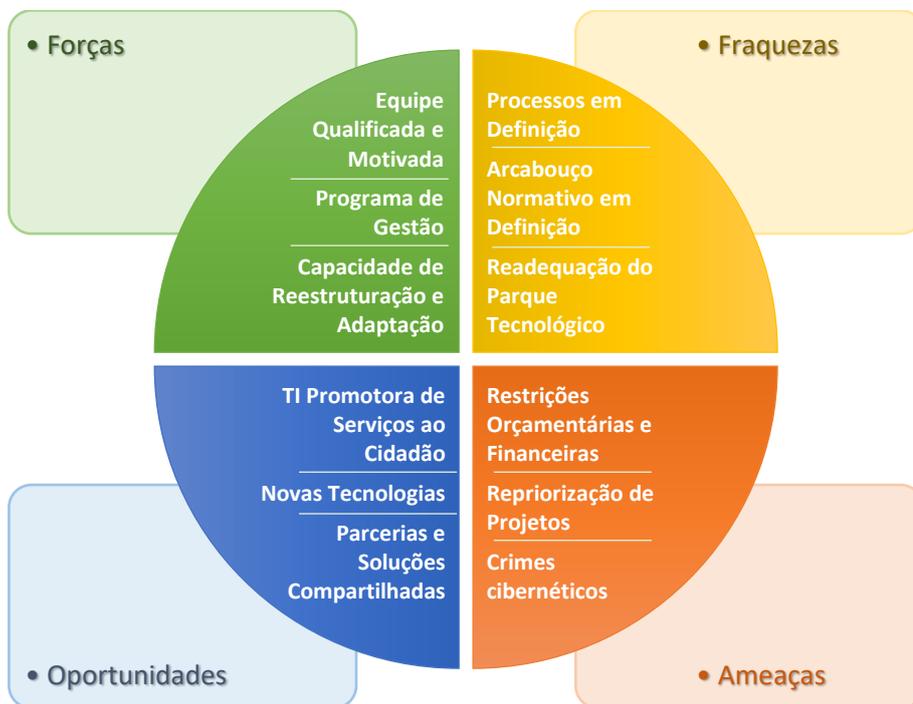


Figura 7: Análise SWOT



9. Análise de Necessidades

Atualmente, vivemos em um mundo que está em constante mudança, tornando-se mais instável a cada dia, onde mudanças grandes e pequenas estão se tornando mais imprevisíveis e acontecendo cada vez mais rápido. Trata-se do **mundo VUCA**, que é a sigla em inglês utilizada para se referir a 4 (quatro) características da sociedade atual: a volatilidade (*volatility*), a incerteza (*uncertainty*), a complexidade (*complexity*) e ambiguidade (*ambiguity*) [11].

Nesse contexto, é cada vez mais difícil antecipar eventos ou prever como eles se desenrolarão. Previsões históricas e experiências passadas estão perdendo sua relevância e raramente são aplicáveis como base para prever a forma das coisas que estão por vir. Os problemas e suas repercussões são mais multifacetados, mais difíceis de entender. As diferentes camadas se misturam, tornando-se muitas vezes impossível obter uma visão geral de como as coisas estão relacionadas.

Esse cenário tem influenciado diretamente os processos de tomada de decisão e a forma de coleta, análise e apresentação das informações utilizadas como insumo nesse processo. Nesse sentido, é preciso rever as metodologias de elaboração dos instrumentos de planejamento organizacionais, sejam eles de nível estratégico, tático ou operacional tendo em vista que, no mundo VUCA, é muito raro que as coisas sejam completamente claras ou determináveis com precisão. As demandas sobre as organizações e a gestão modernas são mais contraditórias e paradoxais do que nunca, desafiando inclusive nossos sistemas de valores pessoais.

Assim sendo, esta seção apresenta as necessidades levantadas junto às áreas negociais e demais unidades organizacionais do Ministério do Trabalho e Emprego, considerando ainda os objetivos e as iniciativas estratégicas dispostas neste documento, os processos de negócio do Ministério do Trabalho e Emprego, as competências regimentais das unidades e a legislação vigente.

Partindo de uma abordagem tradicional trazida no **Guia de PDTIC do SISP**, versão 2.1, buscou-se incorporar a essa abordagem os princípios do **Manifesto Ágil** com vistas a mitigar as características de volatilidade, incerteza, complexidade e ambiguidade presentes no mundo VUCA [5], [11], [12]. Dessa forma, optou-se pelo agrupamento das necessidades identificadas em 13 (treze)



Macronecessidades dispostas na **Tabela 2**. Ademais, a **Figura 8** ilustra o relacionamento dessas **Macronecessidades** com as **Iniciativas Estratégicas** deste PDTI.

Tabela 2: Macronecessidades

ID	MACRONECESSIDADES
MN.01	Atualização Tecnológica
MN.02	Continuidade dos Serviços de TI
MN.03	Desenvolvimento de Pessoas de TI
MN.04	Gestão de Disponibilidade e Capacidade
MN.05	Gestão de Conhecimento de TI
MN.06	Gestão de Riscos e <i>Compliance</i>
MN.07	Desenvolvimento e Integração de Soluções de TI
MN.08	Planos, Políticas, Normas, Padrões e Procedimentos
MN.09	Gestão de Processos de TI
MN.10	Gestão de Projetos de TI
MN.11	Manutenção de Soluções de TI
MN.12	Transformação Digital
MN.13	Segurança da Informação



	INICIATIVAS ESTRATÉGICAS					
	IE.TI.01	IE.TI.02	IE.TI.03	IE.TI.04	IE.TI.05	IE.TI.06
	Ofertar Serviços Digitais Com Foco no Cidadão	Ofertar Produtos e Serviços de TI Adequados às Nec. das Áreas Negociais	Aprimorar o Sistema de Governança de TI e de Segurança da Informação	Desenvolver e Integrar Sistemas e Soluções de TI	Promover a Qualificação dos Colaboradores da TI	Promover a Modernização e Sustentação da Infraestrutura de TI
MACRONECESSIDADES						
MN.01 Atualização Tecnológica				✓		✓
MN.02 Continuidade dos Serviços de TI						✓
MN.03 Desenvolvimento de Pessoas de TI	✓	✓			✓	
MN.04 Gestão de Disponibilidade e Capacidade		✓				✓
MN.05 Gestão de Conhecimento de TI			✓		✓	
MN.06 Gestão de Riscos e Compliance			✓		✓	
MN.07 Desenvolvimento e Integração de Soluções de TI		✓		✓		
MN.08 Planos, Políticas, Normas, Padrões e Procedimentos			✓		✓	
MN.09 Gestão de Processos de TI			✓		✓	✓
MN.10 Gestão de Projetos de TI			✓	✓	✓	✓
MN.11 Manutenção de Soluções de TI		✓		✓		✓
MN.12 Transformação Digital	✓	✓		✓		
MN.13 Segurança da Informação		✓	✓			✓

Figura 8: Macronecessidades e Iniciativas Estratégicas relacionadas



10. Capacidade Estimada de Execução da TI

Conforme o **Guia de PDTIC do SISP**, versão 2.1, o planejamento da execução do **Plano de metas e Ações** deverá levar em consideração a capacidade de execução disponível da TIC [7]. Nesse sentido, como vistas a subsidiar a capacidade de execução do DTI, a **Tabela 3** apresenta o quantitativo de pessoal disponível na DTI para execução do Plano de Metas e Ações de TI.

Tabela 3: recursos disponíveis para execução do Plano de Metas e Ações

UNIDADE	CARGO	QUANTIDADE
DTI	Administrador (MTE)	3
	Analista em Tecnologia da Informação (MGI)	3
CGCAQ	Agente Administrativo (MIDR)	1
	Agente Administrativo (MTE)	1
	Analista em Tecnologia da Informação (MGI)	1
CGGE	Administrador (MTE)	3
	Analista em Tecnologia da Informação (MGI)	4
	Assistente em Administração (CEFET/RJ)	1
	Assistente em Administração (UFRJ)	1
	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (IFPA)	1
CGINFRA	Administrador (MTE)	2
	Agente Administrativo (MTE)	1
	Analista de Tecnologia da Informação (EBSERH)	1
	Analista em Tecnologia da Informação (MGI)	5
	Analista TI – Segurança da Informação (CMB)	1
	Cargo Comissionado Executivo (MTE)	1
	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (IFRN)	1
Profissional de Suporte Técnico (CAU-MS)	1	
CGSOL	Agente Administrativo (MTE)	2
	Analista de Tecnologia da Informação (UFTM)	1



UNIDADE	CARGO	QUANTIDADE
	Analista em Planejamento e Orçamento (MGI)	1
	Analista em Tecnologia da Informação (MGI)	5
TOTAL		41

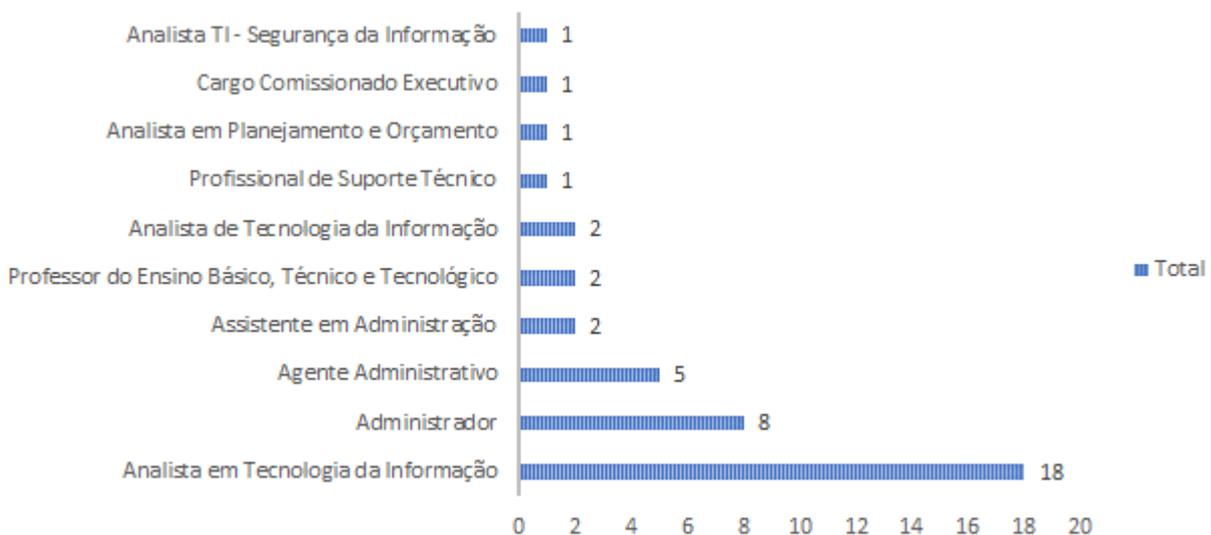


Figura 9: Quantidade de servidores por cargo

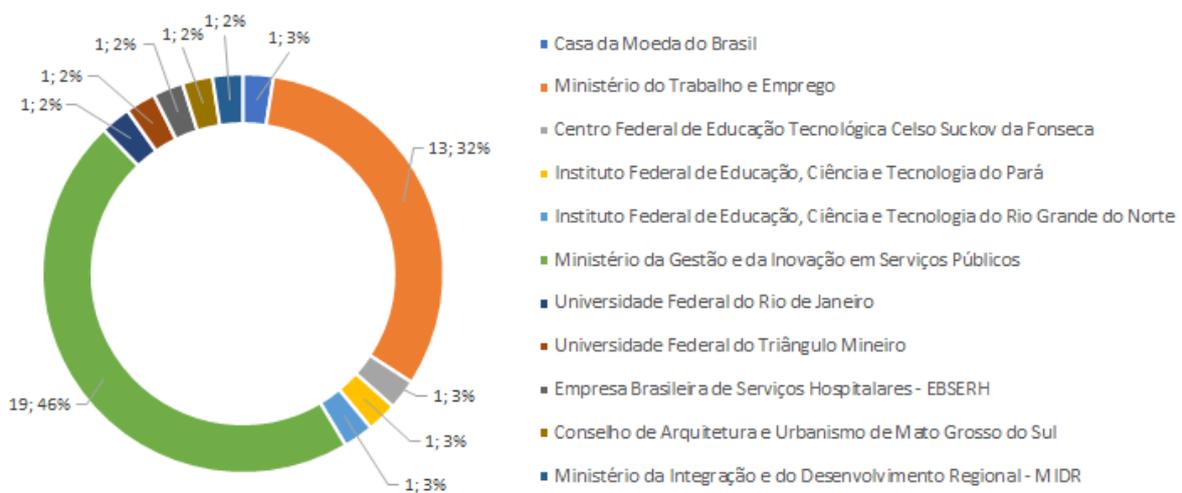


Figura 10: Quantidade de servidores por Órgão de origem

A partir das Figuras 9 e 10, observa-se que a força de trabalho da DTI é composta por servidores do próprio Ministério do Trabalho e Emprego, que representam 32% do total de servidores, e por



servidores oriundos de outros Órgãos, que representam 68% do total de servidores. Entre os servidores de outros órgãos, destaca-se que os servidores oriundos do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos representam 46% do total de servidores que compõem a força de trabalho da DTI. Além disso, registra-se que os servidores próprios do MTE não são oriundos de carreira específica de Tecnologia da Informação.

Desta forma, caso os servidores retornem para os seus órgãos de origem, a força de trabalho da DTI será impactada, reduzindo a capacidade de execução da Diretoria de Tecnologia da Informação.

11. Plano de Metas e Ações

Nesta seção, são apresentados os indicadores, as metas e as ações previstas para o biênio 2023-2024, com o objetivo de atender às macronecessidades elencadas neste PDTI em alinhamento com as IE descritas acima.

Com vistas a prover o acompanhamento do atendimento das IE previstas foram definidos 6 (seis) Indicadores de TI:

- **ITI.01 – Índice de Satisfação do Cidadão;**
- **ITI.02 – Índice de Satisfação dos Usuários dos Serviços de TI;**
- **ITI.03 – Índice de Governança de TI;**
- **ITI.04 – Índice de Interoperabilidade de Soluções de TI;**
- **ITI.05 – Índice de Qualificação Técnica de Pessoal; e**
- **ITI.06 – Índice de Infraestrutura de TI.**

A **Tabela 4** apresenta o **Plano de Metas**, contendo os indicadores relacionados às Iniciativas Estratégicas deste PDTI, suas respectivas formas de medição e metas previstas para o biênio 2023-2024 associadas a cada indicador.

Analogamente ao processo de **Análise de Necessidades** descrito no item 9 deste documento, para elaboração do **Plano de Ações** também foi incorporada junto a metodologia tradicional trazida pelo **Guia de PDTIC do SISP**, versão 2.1, a abordagem dos princípios do **Manifesto Ágil** com vistas a



mitigar as características de volatilidade, incerteza, complexidade e ambiguidade presentes no mundo VUCA. Além disso, também foram incorporadas as boas práticas recomendadas pela *Information Technology Infrastructure Library (ITIL)* e pelo *Control Objectives for Information and Related Technologies (COBIT)* [5], [11], [12], [13], [14], [15]. A **Tabela 5** apresenta o **Plano de Ações** relacionadas às Iniciativas Estratégicas e Macronecessidades identificadas.



Tabela 4: Plano de Metas

INICIATIVAS ESTRATÉGICAS	INDICADORES	MEDIÇÃO	META 2023	META 2024
IE.TI.01 – Ofertar Serviços Digitais Com Foco no Cidadão	ITI.01 – Índice de Digitalização de Serviços	((Serviços digitalizados) / (Serviços previstos no Plano de Ações - AC.01))) * 100	50%	60%
IE.TI.02 – Ofertar Produtos e Serviços de TI Adequados às Necessidades das Áreas Negociais	ITI.02 – Índice de Satisfação dos Usuários dos Serviços de TI	(\sum percentual de satisfação de cada item da pesquisa) / (Número total de itens), sendo o percentual de satisfação de cada item = (Número de respostas “Satisfeito” e “Muito Satisfeito”) / (Número total de respostas) * 100	50%	60%
IE.TI.03 – Aprimorar o Sistema de Governança de TI e de Segurança da Informação	ITI.03 – Índice de Governança de TI	((Itens de governança de TI implementados ou melhorados) / (Itens de governança de TI previsto no Plano de Ações - AC.11)) * 100	50%	60%
IE.TI.04 – Desenvolver e Integrar Sistemas e Soluções de TI	ITI.04 – Índice de Integração de Soluções de TI	((Soluções de TI integradas) / (Soluções de TI a serem integradas, previstas no Plano de Ações - AC.14))) * 100	50%	60%
IE.TI.05 – Promover a Qualificação dos Colaboradores da TI	ITI.05 – Índice de Qualificação Técnica de Pessoal	((Servidores da DTI capacitados) / (Total de servidores do DTI)) * 100	50%	60%
IE.TI.06 – Promover a Modernização e Sustentação da Infraestrutura de TI	ITI.06 – Índice de Infraestrutura de TI	((Itens de infraestrutura de TI executados) / (Itens de infraestrutura de TI previstos no Plano de Ações: AC.19)) * 100	50%	60%



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Tabela 5: Plano de Ações 2023-2024

IE	MN	ID	AÇÃO	ÁREA TEMÁTICA			
				CGCAQ	CGGE	CGINFRA	CGSOL
IE.TI.01	MN.12	AC.01	Transformação Digital		✓		✓
		AC.02	Gestão da Qualidade	✓	✓	✓	✓
IE.TI.02	MN.04	AC.03	Modernização de Sistemas de Informação			✓	✓
		AC.04	Sustentação dos Sistemas de Informação			✓	✓
		AC.05	Suporte Técnico ao Usuário			✓	✓
	MN.11	AC.06	Gestão de Mudanças		✓	✓	✓
		AC.07	Gestão de Operações de TI	✓	✓	✓	✓
IE.TI.03	MN.13	AC.08	Adequação dos Sistemas de Informação à LGPD			✓	✓
		AC.09	Gestão da Segurança da Informação nos Sistemas de Informação			✓	✓
	MN.06	AC.10	Gestão de Riscos de TI e Compliance	✓	✓	✓	✓
IE.TI.03	MN.08	AC.11	Elaboração, Atualização e Monit. de Planos, Políticas, Normas, Padrões e Proced. de TI		✓	✓	✓
	MN.09	AC.12	Gestão de Processos de TI	✓	✓	✓	✓
	MN.10	AC.13	Gestão de Projetos de TI	✓	✓	✓	✓
IE.TI.04	MN.07	AC.14	Plano de Integração de Soluções de TI			✓	✓
		AC.15	Desenvolvimento de Soluções de TI				✓
		AC.16	Governança de Dados		✓		✓
IE.TI.05	MN.03	AC.17	Plano de Desenvolvimento de Pessoal da DTI		✓		
	MN.05	AC.18	Gestão de Conhecimento de TI	✓	✓	✓	✓



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

IE.TI.06	MN.01	AC.19	Modernização da Infraestrutura Tecnológica	✓		✓	
		AC.20	Gestão de Ativos de TI	✓		✓	✓
	MN.02	AC.21	Plano Anual de Contratações de TI	✓			
		AC.22	Plano de Continuidade de Serviços de TI	✓	✓	✓	✓
	MN.24	AC.23	Sustentação de Infraestrutura Tecnológica	✓	✓	✓	✓
		AC.24	Gestão da Segurança da Informação na Infraestrutura de TI	✓		✓	



12. Plano de Execução de Projetos de TI

Este PDTI é um planejamento de nível tático alinhado ao **Planejamento Estratégico Institucional do Ministério**, ao **PPA 2020-2023** e à **Estratégia de Governo Digital**. Trata-se de um instrumento de governança corporativa, construído pelo desdobramento tático da Estratégia Integrada de TI. Entretanto, ele carece de um complemento operacional e de menor prazo, visando mitigar as características do mundo VUCA, abraçando a inovação e viabilizando um processo de escolha de prioridades e ajustes mais dinâmicos [11], [12].

Trata-se da consolidação dos projetos de TI que serão executados anualmente pela Diretoria de Tecnologia da Informação do Ministério do Trabalho e Emprego, parte integrante deste PDTI.

Para isso, foram consideradas as solicitações, demandas e projetos recebidos pela DTI até 11 de novembro de 2022. As demais solicitações poderão ser contempladas na revisão, a depender da priorização e capacidade. O **Anexo I** deste DTI apresenta o **PAEP-TI** para ano 2023.

A tramitação do PDTI entre as áreas ocorreu através de Processo SEI 19958.102032/2022-81.

13. Plano de Gestão de Pessoas

Conforme disposto no **Guia de PDTIC do SISP**, versão 2.1, é preciso “planejar as ações para dispor de pessoal com competências adequadas em quantidade suficiente para se alcançar as metas estabelecidas”. Para isso, é necessário um levantamento das necessidades de capacitações com vistas a possibilitar o planejamento das ações de treinamento para capacitação e aprimoramento que possibilitam atender com qualidade à grande diversidade de demandas do órgão buscando o aperfeiçoamento dos profissionais de TI, integrando-os às necessidades específicas [5].

As capacitações levantadas no âmbito desta DTI serão monitoradas por meio do indicador **ITI.05 – Índice de Qualificação Técnica de Pessoal**.



14. Plano Orçamentário de TI

O Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022 estabeleceu o **Plano de Contratações Anual – PCA** e instituiu o **Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações – PGC** no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional [16].

O Plano de Contratações Anual é um documento que consolida as demandas que o órgão ou a entidade planeja contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração.

O plano é elaborado no PGC, observados os procedimentos estabelecidos no **Decreto nº 10.947/2022**:

Art. 6º Até a primeira quinzena de maio de cada exercício, os órgãos e as entidades elaborarão os seus planos de contratações anual, os quais conterão todas as contratações que pretendem realizar no exercício subsequente, incluídas:

I - as contratações diretas, nas hipóteses previstas nos art. 74 e art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021; e

II - as contratações que envolvam recursos provenientes de empréstimo ou de doação, oriundos de agência oficial de cooperação estrangeira ou de organismo financeiro de que o País seja parte.

§ 1º Os órgãos e as entidades com unidades de execução descentralizada poderão elaborar o plano de contratações anual separadamente por unidade administrativa, com consolidação posterior em documento único.

§ 2º O período de que trata o caput compreenderá a elaboração, a consolidação e a aprovação do plano de contratações anual pelos órgãos e pelas entidades.

Conforme dispõe o art. 8º do referido decreto, para elaboração do PCA, o requisitante preencherá o documento de formalização de demanda no PGC com as seguintes informações:

I - justificativa da necessidade da contratação;

II - descrição sucinta do objeto;

III - quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual;

IV - estimativa preliminar do valor da contratação, por meio de procedimento simplificado, de acordo com as orientações da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;



V - indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade;

VI - grau de prioridade da compra ou da contratação em baixo, médio ou alto, de acordo com a metodologia estabelecida pelo órgão ou pela entidade contratante;

VII - indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas; e

VIII - nome da área requisitante ou técnica com a identificação do responsável.

Dessa forma, o PCA contém, dentre outras informações, o levantamento das necessidades das áreas de negócio, das aplicações necessárias e respectivos quantitativos, bem como a priorização das contratações que deverão ser realizadas no período.

Nesse contexto o **Plano de Contratações Anual de TI**, que contempla as devidas priorizações, é a principal referência do **Plano Orçamentário** para o exercício 2023 e, tempestivamente, para o exercício 2024, juntamente com os contratos vigentes nestes exercícios, conforme determina o **Decreto nº 10.947/2022**.

Destaca-se também que, conforme artigos 15 e 16 do **Decreto nº 10.947/2022**, poderá haver a inclusão, exclusão ou o redimensionamento de itens do **Plano de Contratações Anual**, nas seguintes condições:

Art. 15. Durante o ano de sua elaboração, o plano de contratações anual poderá ser revisado e alterado por meio de inclusão, exclusão ou redimensionamento de itens, nas seguintes hipóteses:

I - no período de 15 de setembro a 15 de novembro do ano de elaboração do plano de contratações anual, para a sua adequação à proposta orçamentária do órgão ou da entidade encaminhada ao Poder Legislativo; e

II - na quinzena posterior à publicação da Lei Orçamentária Anual, para adequação do plano de contratações anual ao orçamento aprovado para aquele exercício.

Parágrafo único. Nas hipóteses deste artigo, as alterações no plano de contratações anual serão aprovadas pela autoridade competente nos prazos previstos nos incisos I e II do caput.

Art. 16. Durante o ano de sua execução, o plano de contratações anual poderá ser alterado, por meio de justificativa aprovada pela autoridade competente.



Parágrafo único. O plano de contratações anual atualizado e aprovado pela autoridade competente será disponibilizado automaticamente no Portal Nacional de Contratações Públicas, observado o disposto no art. 14.

Ainda, conforme previsto no art. 7º do referido Decreto, ficam dispensadas de registro no **Plano de Contratações Anual** as informações classificadas como sigilosas, nos termos do disposto na **Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**, ou abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo; as contratações realizadas por meio de concessão de suprimento de fundos, nas hipóteses previstas no art. 45 do **Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986**; as hipóteses previstas nos incisos VI, VII e VIII do caput do art. 75 da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**; e as pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o § 2º do art. 95 da **Lei nº 14.133/2021** [17], [18], [19].

15. Plano de Gestão de Riscos

Esta seção apresenta o Plano de Gestão de Riscos, o qual identifica os principais riscos que podem resultar na inexecução total ou parcial deste PDTI, impactando o alcance dos resultados esperados [5].

Para cada risco identificado, analisou-se a probabilidade e o impacto de ocorrência, aplicando-se uma escala de 5 (cinco) níveis conforme destacados a seguir. Em função da probabilidade e do impacto definidos, determina-se o grau de criticidade do evento de risco.

Probabilidade é a estimativa de frequência de um evento que possa incorrer em um risco para a execução do PDTI. Os critérios utilizados para realizar a classificação da probabilidade são apresentados na **Tabela 6**. Impacto é o resultado ou efeito de um evento. Os critérios utilizados para realizar a classificação do impacto são apresentados na **Tabela**

7.

Tabela 6: critérios de classificação de probabilidade

VALOR	ESCALA	DESCRIÇÃO
10	Muito Alta	Certamente ocorrerá.
8	Alta	É provável que ocorra.



6	Média	As probabilidades de ocorrer e de não ocorrer são similares.
3	Baixa	É pouco provável que ocorra.
1	Muito Baixa	Quase impossível de ocorrer.

Tabela 7: critérios de classificação de impacto

VALOR	ESCALA	DESCRIÇÃO
10	Muito Alto	Um evento que, se ocorrer, pode comprometer totalmente a execução
8	Alto	Um evento que, se ocorrer, pode causar grande impacto na execução
6	Moderado	Um evento que, se ocorrer, pode causar impacto moderado na execução
3	Baixo	Um evento que, se ocorrer, causa aumento de custos ou atraso operacional
1	Muito Baixo	Um evento que, se ocorrer, não produz efeito na operação

Já o grau de criticidade foi definido com base na matriz de riscos (probabilidade x impacto) apresentada na **Tabela 8**.

Tabela 8: grau de criticidade de riscos

Impacto	Muito Alto	10	10	30	60	80	100
	Alto	8	8	24	48	64	80
	Moderado	6	6	18	36	48	60
	Baixo	3	3	9	18	24	30
	Muito Baixo	1	1	3	6	8	10
		1	3	6	8	10	
		Muito Baixa	Baixa	Média	Alta	Muito Alta	
		Probabilidade					



Após a classificação e com base na escala de tratamento especificada pela **Tabela 9**, realizou-se o planejamento das ações para tratar a ocorrência dos riscos identificados. O resultado é apresentado na **Tabela 10**.

Tabela 9: escala de tratamento de riscos

Baixa Probabilidade Baixo Impacto	ACEITAR
Alta Probabilidade Baixo Impacto	REDUZIR MITIGAR
Baixa Probabilidade Alto Impacto	REDUZIR MITIGAR TRANSFERIR
Alta Probabilidade Alto Impacto	REDUZIR EVITAR MITIGAR TRANSFERIR



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Tabela 10: Plano de Tratamento de Riscos

ID RISCO	RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO	GRAU DE CRITICIDADE	AÇÃO DE TRATAMENTO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO DE TRATAMENTO	RESPONSÁVEL
R01	Baixo apoio da Alta Administração para execução do Plano de Metas e Ações PDTI	6 (Média)	8 (Alto)	48	Reduzir	R01.01 – Buscar a sensibilização da Alta Administração	DTI
R02	Contingência orçamentária	8 (Alta)	10 (Muito Alto)	80	Reduzir	R02.01 – Articular internamente para garantir orçamento	DTI
					Mitigar	R02.02 – Priorizar os projetos e ações do PDTI	CGD
R03	Descontinuidade de contratos	6 (Média)	10 (Muito Alto)	60	Reduzir	R03.01 – Iniciar processos de Planejamento das Contratações com a maior antecedência possível	CGCAQ
					Reduzir	R03.02 – Participar de processos de aquisição em conjunto com outros órgãos públicos	CGCAQ
R04	Descontinuidade de projetos e ações	6 (Média)	10 (Muito Alto)	60	Reduzir	R04.01 – Aperfeiçoar os processos de governança de TI	CGGE
					Reduzir	R04.02 – Buscar a sensibilização da Alta Administração	DTI
R05	Indisponibilidade das áreas de finalísticas	6	8	48	Mitigar	R05.01 – Aprimorar os processos de gestão de comunicação	CGSOL,



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

	para execução dos projetos de TI	(Média)	(Alto)				CGINFRA, CGGE e DTI
R06	Mudança nas normas legais	3 (Baixa)	6 (Moderado)	18	Aceitar	-----	-----
R07	Perda de servidores efetivos para condução dos projetos do PDTI	8 (Alta)	8 (Alto)	64	Reduzir	R07.01 – Buscar a sensibilização da Alta Administração R07.02 – Solicitar a realização de processo seletivo	DTI



16. Processo de Revisão do PDTI

O PDTI terá vigência de dois anos. Assim, este PDTI compreende o biênio 2023-2024 com revisões podendo ser realizadas a cada ano, ordinariamente, ou a qualquer tempo, excepcionalmente, desde que necessárias ou determinadas pelo **CGD** ou por seu presidente com posterior referendo do Comitê.

Esse processo de revisão visa manter o PDTI atualizado de maneira que possa acompanhar as mudanças do ambiente interno e externo, mantendo o alinhamento com os objetivos estratégicos e as diretrizes do Ministério.

17. Fatores Críticos de Sucesso

Os fatores críticos de sucesso deste PDTI são demonstrados na figura 11:

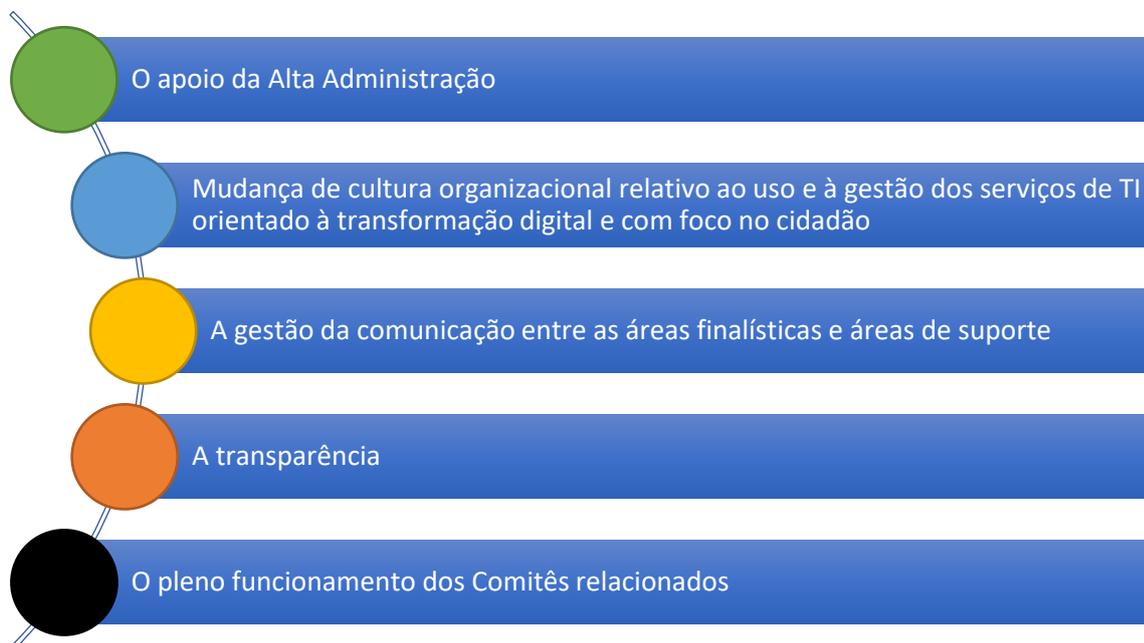


Figura 11: Fatores críticos de sucesso



Referências

- [1] BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Decreto nº 11.359, de 1º de janeiro de 2023**. Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Trabalho e Emprego e remaneja cargos em comissão e funções de confiança. Brasília. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/D11359.htm>. Acesso em: 01 fev. 2023.
- [2] BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Decreto nº 7.579, de 11 de outubro de 2011**. Dispõe sobre o Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP, do Poder Executivo federal. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7579.htm>. Acesso em: 14 out. 2022.
- [3] BRASIL. Ministério da Economia – ME. Secretaria de Governo Digital – SGD. **Portaria SGD/ME nº 778, de 4 de abril de 2019**. Dispõe sobre a implantação da Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação nos órgãos e entidades pertencentes ao Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação do Poder Executivo Federal - SISP. Brasília. Disponível em <<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/sisp/portaria-sgd-me-no-778-de-4-de-abril-de-2019>>. Acesso em: 14 out. 2022.
- [4] BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020**. Institui a Estratégia de Governo Digital para o período de 2020 a 2022, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências. Brasília. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/d10332.htm>. Acesso em: 14 out. 2022.
- [5] BRASIL. Ministério da Economia – ME. Secretaria de Governo Digital – SGD. **Guia de Elaboração do PDTIC do SISP, versão 2.1**. Brasília. Disponível em <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/sisp/guia-do-gestor/documentos/guia-de-pdtic-do-sisp-2-1/@_download/file/Guia%20de%20PDTIC%20do%20SISP%20v2.1.pdf>. Acesso em: 14 out. 2022.
- [6] BRASIL. Ministério da Economia. **Plano Plurianual 2020-2023**. Brasília. Disponível em <<https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/planejamento-e-orcamento/plano-plurianual-ppa>>. Acesso em: 14 out. 2022.
- [7] BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019**. Institui o Plano Plurianual da União para o período de 2020 a 2023. Brasília. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/L13971.htm>. Acesso em: 14 out. 2022.
- [8] BRASIL. Ministério da Economia – ME. Secretaria de Governo Digital – SGD. **Estratégia de Governo Digital 2020-2022**. Brasília. Disponível em <<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/EGD2020>>. Acesso em: 14 out. 2022.
- [9] BRASIL. Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações. **Estratégia Brasileira para a Transformação Digital (E-Digital)**. Brasília. Disponível em <<https://www.gov.br/mcti/pt-br/centrais-de-conteudo/comunicados-mcti/estrategia-digital-brasileira/estrategiadigital.pdf>>. Acesso em: 14 out. 2022.
- [10] BALANCED SCORECARD INSTITUTE. BSC: **Balanced Scorecard Basics**. Disponível em: <<http://balancedscorecard.org/Resources/About-the-Balanced-Scorecard>>. Acesso em: 14 out. 2022.
- [11] VUCA-WORLD. **Leading in a VUCA World**. Disponível em: <<https://www.vuca-world.org/>>. Acesso em 28 out. 2022.



- [12] Agile Manifesto. **Manifesto para Desenvolvimento Ágil de Software**. Disponível em: <<https://agilemanifesto.org/iso/ptbr/manifesto.html>>. Acesso em 28 out. 2022.
- [13] BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017. Regulamenta dispositivos da Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, dispõe sobre a simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos, institui o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF como instrumento suficiente e substitutivo para a apresentação de dados do cidadão no exercício de obrigações e direitos e na obtenção de benefícios, ratifica a dispensa do reconhecimento de firma e da autenticação em documentos produzidos no País e institui a Carta de Serviços ao Usuário. (Redação dada pelo Decreto nº 9.723, de 2019). Brasília. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/decreto/d9094.htm>. Acesso em: 14 out. 2022.
- [14] CESTARI FILHO, Felício. **Gerenciamento de Serviços de TI**. Rio de Janeiro: RNP/ESR, 2011. 296p. Disponível em: <<http://pt.scribd.com/doc/49511229/Gerenciamento-de-Servicos-de-TI>>. Acesso em 23 dez. 2022.
- [15] ISACA. **COBIT 2019 Framework: Introduction and Methodology**. Disponível em: <<https://www.isaca.org/resources/cobit>>. Acesso em 14 out. 2022.
- [16] BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022**. Regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o plano de contratações anual e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Brasília. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/decreto/D10947.htm>. Acesso em: 14 out. 2022.
- [17] BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Brasília. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm>. Acesso em: 17 out. 2022.
- [18] BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986**. Dispõe sobre a unificação dos recursos de caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente e dá outras providências. Brasília. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d93872.htm>. Acesso em: 17 out. 2022.
- [19] BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Brasília. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm>. Acesso em: 17 out. 2022.

**Anexo II - Plano de Execução de Projetos de Tecnologia da
Informação PAEP-TI MTE 2023.pdf**



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

PDTI MTE 2023-2024 - ANEXO I

**Plano de Execução de Projetos de
Tecnologia da Informação
PAEP-TI MTE 2023**



Histórico de Versões

Data	Versão	Descrição	Responsável
21/11/2022	1.0	Elaboração da minuta	MTP/SEXEC/SGC/DTI/CGGE/COPG
13/12/2022	1.1	Atualização da minuta	MTP/SEXEC/SGC/DTI/CGGE/COPG
06/02/2023	1.2	Atualização da minuta – estrutura regimental	MTE/SEXEC/DTI/CGGE/COPG
08/03/2023	1.3	Atualização conforme processo 19958.102032/2022-81	MTE/SEXEC/DTI/CGGE/COPG
29/03/2023	1.4	Adequação ao modelo não interministerial	MTE/SEXEC/DTI/CGGE/COPG



1 - Introdução

O **Plano Diretor de Tecnologia da Informação do Ministério do Trabalho e Emprego para o período 2023-2024 (PDTI MTE 2023-2024)** é um planejamento de nível tático alinhado ao **Planejamento Estratégico Institucional do Ministério**, ao **PPA 2020-2023** e a **Estratégia de Governo Digital**. Trata-se de um instrumento de governança corporativa, construído pelo desdobramento tático da Estratégia Integrada de TI. Entretanto, ele carece de um complemento operacional e de menor prazo, visando mitigar as características de volatilidade, incerteza, complexidade e ambiguidade¹, abraçando a inovação e viabilizando um processo de escolha de prioridades e ajustes mais dinâmicos.

Trata-se da consolidação dos projetos de TI, devidamente priorizados, que serão executados anualmente pela Diretoria de Tecnologia da Informação do Ministério do Trabalho e Emprego, parte integrante do PDTI.

Para isso, foram consideradas as solicitações, demandas e projetos recebidos pela DTI até 01 de março de 2023. As demais solicitações poderão ser contempladas na revisão, a depender da priorização e capacidade.

¹ Segundo o sítio VUCA-WORLD, VUCA é a sigla em inglês utilizada para se referir a 4 (quatro) características da sociedade (mundo) atual: a volatilidade (volatility), a incerteza (uncertainty), a complexidade (complexity) e ambiguidade (ambiguity). (VUCA-WORLD. Leading in a VUCA World. Disponível em: <<https://www.vuca-world.org/>>. Acesso em 28 out. 2022.)



Plano de Execução de Projetos de TI 2023 (PAEP-TI MTE 2023)

OBJETIVO ESTRATÉGICO	INICIATIVA ESTRATÉGICA	ID	MACRONECESSIDADE	ID	AÇÃO - PLANO DE AÇÕES	ID	PROJETO - PAEP	PRIORIDADE
OE.TI.01 - Aprimorar a Jornada do Cidadão nos Serviços digitais	IE.TI.01 – Ofertar Serviços Digitais Com Foco no Cidadão	MN.12	Transformação Digital	AC.01	Transformação Digital do Ministério do Trabalho e Emprego	PJ.01	Projeto de desenvolvimento e implantação do Sistema FGTS Digital	Muito Alta
OE.TI.01 - Aprimorar a Jornada do Cidadão nos Serviços digitais	IE.TI.01 – Ofertar Serviços Digitais Com Foco no Cidadão	MN.12	Transformação Digital	AC.01	Transformação Digital do Ministério do Trabalho e Emprego	PJ.02	Projeto de transformação digital do Abono Salarial	Muito Alta
OE.TI.01 - Aprimorar a Jornada do Cidadão nos Serviços digitais	IE.TI.01 – Ofertar Serviços Digitais Com Foco no Cidadão	MN.12	Transformação Digital	AC.01	Transformação Digital do Ministério do Trabalho e Emprego	PJ.03	Projeto de transformação digital do SINE	Muito Alta
OE.TI.02 - Criar Produtos e Serviços de TI de Qualidade	IE.TI.02 – Ofertar Produtos e Serviços de TI Adequados às Necessidades das Áreas Negociais	MN.04	Gestão de Disponibilidade e Capacidade	AC.03	Modernização dos Sistemas de Informação	PJ.04	Projeto de evolução do eSocial (Roadmap 2023)	Muito Alta
OE.TI.02 - Criar Produtos e Serviços de TI de Qualidade	IE.TI.02 – Ofertar Produtos e Serviços de TI Adequados às Necessidades das Áreas Negociais	MN.04	Gestão de Disponibilidade e Capacidade	AC.03	Modernização dos Sistemas de Informação	PJ.05	Projeto de evolução RAIS-PGD (Roadmap 2023)	Muito Alta
OE.TI.02 - Criar Produtos e Serviços de TI de Qualidade	IE.TI.02 – Ofertar Produtos e Serviços de TI Adequados às Necessidades das Áreas Negociais	MN.04	Gestão de Disponibilidade e Capacidade	AC.03	Modernização dos Sistemas de Informação	PJ.06	Projeto de evolução do SFITWEB (Roadmap 2023)	Alta
OE.TI.02 - Criar Produtos e Serviços de TI de Qualidade	IE.TI.02 – Ofertar Produtos e Serviços de TI Adequados às Necessidades das Áreas Negociais	MN.04	Gestão de Disponibilidade e Capacidade	AC.03	Modernização dos Sistemas de Informação	PJ.07	Projeto de modernização do Portal de Consulta Integrada	Muito Alta
OE.TI.02 - Criar Produtos e Serviços de TI de Qualidade	IE.TI.02 – Ofertar Produtos e Serviços de TI Adequados às Necessidades das Áreas Negociais	MN.04	Gestão de Disponibilidade e Capacidade	AC.03	Modernização dos Sistemas de Informação	PJ.08	Projeto de evolução do Painel de Indicadores da CGINT	Muito Alta
OE.TI.02 - Criar Produtos e Serviços de TI de Qualidade	IE.TI.02 – Ofertar Produtos e Serviços de TI Adequados às Necessidades das Áreas Negociais	MN.04	Gestão de Disponibilidade e Capacidade	AC.03	Modernização dos Sistemas de Informação	PJ.09	Projeto CTPS (Roadmap 2023)	Muito Alta
OE.TI.02 - Criar Produtos e Serviços de TI de Qualidade	IE.TI.02 – Ofertar Produtos e Serviços de TI Adequados às Necessidades das Áreas Negociais	MN.04	Gestão de Disponibilidade e Capacidade	AC.04	Sustentação dos Sistemas de Informação	PJ.10	Projeto de implantação e configuração do Sistema SISGP	Muito Alta
OE.TI.02 - Criar Produtos e Serviços de TI de Qualidade	IE.TI.02 – Ofertar Produtos e Serviços de TI Adequados às Necessidades das Áreas Negociais	MN.11	Manutenção de Soluções de TI	AC.05	Suporte técnico ao usuário	PJ.11	Projeto de implantação de serviço de suporte técnico ao usuário de TI (N1, N2, N3)	Muito Alta
OE.TI.03 – Aperfeiçoar os Mecanismos de Governança de TI	IE.TI.03 – Aprimorar o Sistema de Governança de TI e de Segurança da Informação	MN.06	Gestão de Riscos e Compliance	AC.10	Gestão de Riscos de TI e Compliance	PJ.12	Plano de Ação MTE SIT DTI - Fase 1 (necessidades de prioridade alta), Etapa 2: avaliação da capacidade (contratos, aquisições, etc.), elaboração de Proposta de Atendimento da Necessidade	Muito Alta
OE.TI.03 – Aperfeiçoar os Mecanismos de Governança de TI	IE.TI.03 – Aprimorar o Sistema de Governança de TI e de Segurança da Informação	MN.06	Gestão de Riscos e Compliance	AC.10	Gestão de Riscos de TI e Compliance	PJ.13	Plano de Ação MTE SIT DTI - Fase 1 (necessidades de prioridade alta), Etapa 3: validação de Proposta de Atendimento da Necessidade	Muito Alta
OE.TI.03 – Aperfeiçoar os Mecanismos de Governança de TI	IE.TI.03 – Aprimorar o Sistema de Governança de TI e de Segurança da Informação	MN.06	Gestão de Riscos e Compliance	AC.10	Gestão de Riscos de TI e Compliance	PJ.14	Plano de Ação MTE SIT DTI - Fase 1 (necessidades de prioridade alta), Etapa 4: migração das soluções, alocação de serviços de infraestrutura, alocação de serviços de desenvolvimento e sustentação de sistemas, aquisições	Muito Alta
OE.TI.03 – Aperfeiçoar os Mecanismos de Governança de TI	IE.TI.03 – Aprimorar o Sistema de Governança de TI e de Segurança da Informação	MN.06	Gestão de Riscos e Compliance	AC.10	Gestão de Riscos de TI e Compliance	PJ.15	Plano de Ação MTE SIT DTI - Fase 1 (necessidades de prioridade alta), Etapa 5: homologação	Muito Alta
OE.TI.03 – Aperfeiçoar os Mecanismos de Governança de TI	IE.TI.03 – Aprimorar o Sistema de Governança de TI e de Segurança da Informação	MN.08	Planos, Políticas, Normas, Padrões e Procedimentos	AC.11	Elaboração, atualização e monitoramento de planos, políticas, normas, padrões e procedimentos de TI	PJ.16	Projeto de elaboração e atualização do Plano Diretor de Tecnologia de Informação e monitoramento das ações e iniciativas previstas	Alta
OE.TI.03 – Aperfeiçoar os Mecanismos de Governança de TI	IE.TI.03 – Aprimorar o Sistema de Governança de TI e de Segurança da Informação	MN.08	Planos, Políticas, Normas, Padrões e Procedimentos	AC.11	Elaboração, atualização e monitoramento de planos, políticas, normas, padrões e procedimentos de TI	PJ.17	Projeto de implementação e manutenção de instrumentos e controles de gestão estratégica e de governança de TI	Alta
OE.TI.03 – Aperfeiçoar os Mecanismos de Governança de TI	IE.TI.03 – Aprimorar o Sistema de Governança de TI e de Segurança da Informação	MN.08	Planos, Políticas, Normas, Padrões e Procedimentos	AC.11	Elaboração, atualização e monitoramento de planos, políticas, normas, padrões e procedimentos de TI	PJ.18	Projeto de elaboração e atualização da Política de Segurança da Informação e implementação de suas diretrizes	Alta
OE.TI.04 – Promover a Integração de Dados, Processos e Tecnologias	IE.TI.04 – Desenvolver e Integrar de Sistemas e Soluções de TI	MN.07	Desenvolvimento e Integração de Soluções de TI	AC.14	Plano de Integração de Soluções de TI	PJ.19	Projeto de integração SUPERTEC-Base IMO	Muito Alta
OE.TI.04 – Promover a Integração de Dados, Processos e Tecnologias	IE.TI.04 – Desenvolver e Integrar de Sistemas e Soluções de TI	MN.07	Desenvolvimento e Integração de Soluções de TI	AC.15	Desenvolvimento de Soluções de TI	PJ.20	Projeto de desenvolvimento e implantação do sistema Mais Aprendiz	Muito Alta
OE.TI.04 – Promover a Integração de Dados, Processos e Tecnologias	IE.TI.04 – Desenvolver e Integrar de Sistemas e Soluções de TI	MN.07	Desenvolvimento e Integração de Soluções de TI	AC.15	Desenvolvimento de Soluções de TI	PJ.21	Projeto de desenvolvimento e implantação do Domicílio Eletrônico Trabalhista	Muito Alta
OE.TI.04 – Promover a Integração de Dados, Processos e Tecnologias	IE.TI.04 – Desenvolver e Integrar de Sistemas e Soluções de TI	MN.07	Desenvolvimento e Integração de Soluções de TI	AC.15	Desenvolvimento de Soluções de TI	PJ.22	Projeto de desenvolvimento e implantação do Novo CNES	Muito Alta
OE.TI.04 – Promover a Integração de Dados, Processos e Tecnologias	IE.TI.04 – Desenvolver e Integrar de Sistemas e Soluções de TI	MN.07	Desenvolvimento e Integração de Soluções de TI	AC.15	Desenvolvimento de Soluções de TI	PJ.23	Projeto de desenvolvimento e implantação do novo sistema SESMT	Muito Alta
OE.TI.04 – Promover a Integração de Dados, Processos e Tecnologias	IE.TI.04 – Desenvolver e Integrar de Sistemas e Soluções de TI	MN.07	Desenvolvimento e Integração de Soluções de TI	AC.15	Desenvolvimento de Soluções de TI	PJ.24	Projeto de desenvolvimento do Painel de Informações Entidades Qualificadoras de Aprendizagem Profissional	Muito Alta
OE.TI.04 – Promover a Integração de Dados, Processos e Tecnologias	IE.TI.04 – Desenvolver e Integrar de Sistemas e Soluções de TI	MN.07	Desenvolvimento e Integração de Soluções de TI	AC.15	Desenvolvimento de Soluções de TI	PJ.25	Projeto de desenvolvimento e implantação do Novo Sistema Mediador	Muito Alta
OE.TI.04 – Promover a Integração de Dados, Processos e Tecnologias	IE.TI.04 – Desenvolver e Integrar de Sistemas e Soluções de TI	MN.07	Desenvolvimento e Integração de Soluções de TI	AC.15	Desenvolvimento de Soluções de TI	PJ.26	Projeto de desenvolvimento do Portal Escola do Trabalhador	Alta
OE.TI.04 – Promover a Integração de Dados, Processos e Tecnologias	IE.TI.04 – Desenvolver e Integrar de Sistemas e Soluções de TI	MN.07	Desenvolvimento e Integração de Soluções de TI	AC.15	Desenvolvimento de Soluções de TI	PJ.27	Projeto de desenvolvimento e implantação do SISGAPE - Sistema de Gestão da Inteligência	Muito Alta
OE.TI.04 – Promover a Integração de Dados, Processos e Tecnologias	IE.TI.04 – Desenvolver e Integrar de Sistemas e Soluções de TI	MN.07	Desenvolvimento e Integração de Soluções de TI	AC.15	Desenvolvimento de Soluções de TI	PJ.28	Projeto de desenvolvimento do Solução CTER	Muito Alta
OE.TI.04 – Promover a Integração de Dados, Processos e Tecnologias	IE.TI.04 – Desenvolver e Integrar de Sistemas e Soluções de TI	MN.07	Desenvolvimento e Integração de Soluções de TI	AC.15	Desenvolvimento de Soluções de TI	PJ.29	Projeto de desenvolvimento da Solução PNMPPO	Muito Alta
OE.TI.04 – Promover a Integração de Dados, Processos e Tecnologias	IE.TI.04 – Desenvolver e Integrar de Sistemas e Soluções de TI	MN.07	Desenvolvimento e Integração de Soluções de TI	AC.15	Desenvolvimento de Soluções de TI	PJ.30	Projeto de desenvolvimento da Solução SIGFAT	Muito Alta
OE.TI.04 – Promover a Integração de Dados, Processos e Tecnologias	IE.TI.04 – Desenvolver e Integrar de Sistemas e Soluções de TI	MN.07	Desenvolvimento e Integração de Soluções de TI	AC.15	Desenvolvimento de Soluções de TI	PJ.31	Projeto de implantação de Software de Gestão do Ciclo de Vida da Aplicação	Muito Alta
OE.TI.04 – Promover a Integração de Dados, Processos e Tecnologias	IE.TI.04 – Desenvolver e Integrar de Sistemas e Soluções de TI	MN.07	Desenvolvimento e Integração de Soluções de TI	AC.15	Desenvolvimento de Soluções de TI	PJ.32	Projeto de implantação de serviço de métricas	Muito Alta
OE.TI.04 – Promover a Integração de Dados, Processos e Tecnologias	IE.TI.04 – Desenvolver e Integrar de Sistemas e Soluções de TI	MN.07	Desenvolvimento e Integração de Soluções de TI	AC.15	Desenvolvimento de Soluções de TI	PJ.33	Projeto de desenvolvimento e implantação do Novo SIRETT	Muito Alta
OE.TI.04 – Promover a Integração de Dados, Processos e Tecnologias	IE.TI.04 – Desenvolver e Integrar de Sistemas e Soluções de TI	MN.07	Desenvolvimento e Integração de Soluções de TI	AC.16	Governança de Dados	PJ.34	Projeto de Gestão e Governança de Dados	Muito Alta
OE.TI.06 – Assegurar a Excelência Operacional da TI	IE.TI.06 – Promover a Modernização e Sustentação da Infraestrutura de TI do Ministério	MN.01	Atualização Tecnológica	AC.19	Modernização da infraestrutura tecnológica	PJ.35	Projeto de Aquisição de Serviços Estratégicos de TI (DATAPREV)	Muito Alta



OE.TI.06 – Assegurar a Excelência Operacional da TI	IE.TI.06 – Promover a Modernização e Sustentação da Infraestrutura de TI do Ministério	MN.01 Atualização Tecnológica	AC.19 Modernização da infraestrutura tecnológica	PJ.36 Projeto de modernização do parque computacional (Desktops, Notebooks, etc.)	Moderada
OE.TI.06 – Assegurar a Excelência Operacional da TI	IE.TI.06 – Promover a Modernização e Sustentação da Infraestrutura de TI do Ministério	MN.01 Atualização Tecnológica	AC.19 Modernização da infraestrutura tecnológica	PJ.37 Projeto de modernização dos serviços de conectividade das unidades descentralizadas, com Contratação de solução wi-fi	Moderada
OE.TI.06 – Assegurar a Excelência Operacional da TI	IE.TI.06 – Promover a Modernização e Sustentação da Infraestrutura de TI do Ministério	MN.01 Atualização Tecnológica	AC.19 Modernização da infraestrutura tecnológica	PJ.38 Projeto de contratação de serviços de desenvolvimento de software (fábrica de software)	Muito Alta
OE.TI.06 – Assegurar a Excelência Operacional da TI	IE.TI.06 – Promover a Modernização e Sustentação da Infraestrutura de TI do Ministério	MN.02 Continuidade de Serviços de TI	AC.21 Plano Anual de Contratações de TI	PJ.39 Projeto de elaboração, atualização, execução e monitoramento do Plano de Contratações Anual	Muito Alta
OE.TI.06 – Assegurar a Excelência Operacional da TI	IE.TI.06 – Promover a Modernização e Sustentação da Infraestrutura de TI do Ministério	MN.04 Gestão de Disponibilidade e Capacidade	AC.23 Sustentação da Infraestrutura Tecnológica	PJ.40 Projeto de contratação de Serviço de Apoio à Gestão (Substituição ao contrato do G4F)	Alta
OE.TI.06 – Assegurar a Excelência Operacional da TI	IE.TI.06 – Promover a Modernização e Sustentação da Infraestrutura de TI do Ministério	MN.04 Gestão de Disponibilidade e Capacidade	AC.23 Sustentação da Infraestrutura Tecnológica	PJ.41 Projeto de implantação de serviços de outsourcing de impressão	Moderada
OE.TI.06 – Assegurar a Excelência Operacional da TI	IE.TI.06 – Promover a Modernização e Sustentação da Infraestrutura de TI do Ministério	MN.04 Gestão de Disponibilidade e Capacidade	AC.23 Sustentação da Infraestrutura Tecnológica	PJ.42 Projeto de atualização de licenciamento Autocad	Muito Alta
OE.TI.06 – Assegurar a Excelência Operacional da TI	IE.TI.06 – Promover a Modernização e Sustentação da Infraestrutura de TI do Ministério	MN.04 Gestão de Disponibilidade e Capacidade	AC.23 Sustentação da Infraestrutura Tecnológica	PJ.43 Projeto de contratação de infraestrutura em nuvem	Alta
OE.TI.06 – Assegurar a Excelência Operacional da TI	IE.TI.06 – Promover a Modernização e Sustentação da Infraestrutura de TI do Ministério	MN.05 Gestão de Disponibilidade e Capacidade	AC.23 Sustentação da Infraestrutura Tecnológica	PJ.44 Projeto de aquisição das licenças Delphi para atualização da forma de comunicação com as APIs SIT	Muito Alta
OE.TI.06 – Assegurar a Excelência Operacional da TI	IE.TI.06 – Promover a Modernização e Sustentação da Infraestrutura de TI do Ministério	MN.04 Gestão de Disponibilidade e Capacidade	AC.24 Gestão da Segurança da Informação na Infraestrutura de TI	PJ.45 Projeto de modernização de solução de backup	Alta
OE.TI.06 – Assegurar a Excelência Operacional da TI	IE.TI.06 – Promover a Modernização e Sustentação da Infraestrutura de TI do Ministério	MN.04 Gestão de Disponibilidade e Capacidade	AC.24 Gestão da Segurança da Informação na Infraestrutura de TI	PJ.46 Projeto de implantação de Centro de Operações de Segurança Cibernética - CSOC	Muito Alta
OE.TI.06 – Assegurar a Excelência Operacional da TI	IE.TI.06 – Promover a Modernização e Sustentação da Infraestrutura de TI do Ministério	MN.04 Gestão de Disponibilidade e Capacidade	AC.24 Gestão da Segurança da Informação na Infraestrutura de TI	PJ.47 Projeto de aquisição de solução de Segurança de Perímetro (Firewall)	Alta

Anexo III - cotação-detalhado-61-2023 (1).pdf

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
61/2023	400045	Rascunho	DANILO ALMEIDA PAIVA

Título: Microcomputador desktop/notebook

Observações: microcomputador desktop/notebook com processador Core i7 (7ª geração), 16GB de memória RAM, HDD 1TB e 1 (um) monitor de 23 polegadas.

Total de itens cotados: 2

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
603746 - Notebook Tela: Superior A 14 POL, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade , Memória Ram: Superior A 8 GB, Núcleos Por Processador: Até 4 , Armazenamento Hdd: 1 TB., Armazenamento Ssd: Sem Disco Ssd , Bateria: Até 4 Células , Alimentação: Bivolt Automática , Sistema Operacional: Proprietário , Garantia On Site: 36 MESE	Unidade	66	
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	Mediana	Maior Preço
R\$ 115,0000	R\$ 4.366,3869	R\$ 3.319,0000	R\$ 18.274,0000

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	Compras.gov.br	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DO ESP.SANTO	18	R\$ 3.697,0000	05/07/2023	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
46293905000072023		05/07/2023		8		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preço(SRP), para aquisição de bens de Kit testador,máquina de fusão de fibra ótica, Kit de ferramenta, kit arduino, kit de robótica, kit Lego, computador de mesa, computador móvel, Raspberry, kit teclado e mouse, kit monitor e caixa de som, Impressora 3D de médio porte e filamento conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		462939		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo		Edital		Compra	
M.A. DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICO LTDA		Acer Aspire 5 A514		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	Compras.gov.br	ESTADO DO PARANA	2	R\$ 2.949,0000	03/07/2023	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
93007705000012023		03/07/2023		3		Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR, NOTEBOOK, TABLET, APARELHO DE CELULAR E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DIVERSOS, em atendimento àCâmara Municipal de Vereadores do Câmara Municipal de Inajá/PR.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		930077		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo		Edital		Compra	
PEKE SOLUCOES LTDA		SAMSUNG		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	Compras.gov.br	ESTADO DE PERNAMBUCO	10	R\$ 3.480,0000	28/06/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98251105000242023		28/06/2023		4		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição Futura e Eventual de Notebooks, Destinados para Atender as Necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal de Paudalho/PE	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		982511		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
TECHNO SOLUCOES LTDA				Lenovo			
Índice e Valor		Ata		Editais		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	Compras.gov.br	ESTADO DE PERNAMBUCO	10	R\$ 3.048,0000	28/06/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98251105000242023		28/06/2023		3		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição Futura e Eventual de Notebooks, Destinados para Atender as Necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal de Paudalho/PE	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		982511		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
B.DANIEL INFORMATICA				LENOVO			
Índice e Valor		Ata		Editais		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	Compras.gov.br	ESTADO DE PERNAMBUCO	30	R\$ 2.926,6700	28/06/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98251105000242023		28/06/2023		2		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição Futura e Eventual de Notebooks, Destinados para Atender as Necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal de Paudalho/PE	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		982511		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
MICROTECNICA INFORMATICA LTDA				LENOVO			
Índice e Valor		Ata		Editais		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	Compras.gov.br	ESTADO DE PERNAMBUCO	20	R\$ 3.100,0000	28/06/2023	Sim

Id da Compra
Comprado em
Nº do Item
Objeto da Compra

98251105000242023

28/06/2023

1

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição Futura e Eventual de Notebooks, Destinados para Atender as Necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal de Paudalho/PE

Esfera
UASG
Forma
Modalidade

Estadual

982511

SISRP

Pregão

Fornecedor

BACKUP MANUTENCAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

Marca/modelo

sony

Índice e Valor
Ata
Edital
Compra

-

[Acesse a Ata](#)
[Acesse o Edital](#)
[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	Compras.gov.br	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	1	R\$ 18.274,0000	28/06/2023	Sim

Id da Compra
Comprado em
Nº do Item
Objeto da Compra

92904006000212023

28/06/2023

1

Objeto: Aquisição de 04 (quatro) Notebooks para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Nova Alvorada do Sul/MS.

Esfera
UASG
Forma
Modalidade

Estadual

929040

SISPP

Dispensa

Fornecedor

GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS S.A

Marca/modelo

Acer

Índice e Valor
Ata
Edital
Compra

-

-

-

[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	Compras.gov.br	ESTADO DO MATO GROSSO	123	R\$ 5.400,0000	26/06/2023	Sim

Id da Compra
Comprado em
Nº do Item
Objeto da Compra

92694705000072023

26/06/2023

1

Objeto: Pregão Eletrônico - COMPUTADORES - Futura e eventual aquisição de 844 (oitocentos e quarenta e quatro) computadores básicos; 562 (quinhentos e sessenta e dois) computadores intermediários; 167 (cento e sessenta e sete) notebooks e 1406 monitores (um mil quatrocentos e seis) por meio de licitação para Registro de Preços, com vigência de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, na Capital e unidades do Interior.

Esfera
UASG
Forma
Modalidade

Estadual

926947

SISRP

Pregão

Fornecedor

STUDIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

Marca/modelo

445 G9

Índice e Valor
Ata
Edital
Compra

-

[Acesse a Ata](#)
[Acesse o Edital](#)
[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	Compras.gov.br	ESTADO DE MINAS GERAIS	2	R\$ 3.050,0000	23/06/2023	Sim

Id da Compra
Comprado em
Nº do Item
Objeto da Compra

984445050000742023

23/06/2023

13

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de consumo e permanentes para estruturação do Lar das Meninas no município de Divinópolis/MG.

Esfera
UASG
Forma
Modalidade

Estadual

984445

SISPP

Pregão

Fornecedor

JOAO BRAULIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA

Marca/modelo

Vaio fe15

Índice e Valor
Ata
Edital
Compra

-

-

[Acesse o Edital](#)
[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	Compras.gov.br	ESTADO DE MINAS GERAIS	4	R\$ 4.918,0000	21/06/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra		
92577005000032023		21/06/2023		4	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos de informática e material de consumo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para atendimento a projetos administrados pela FADEPE.		
Esfera		UASG		Forma	Modalidade		
Estadual		925770		SISRP	Pregão		
Fornecedor				Marca/modelo			
BRUNO DIGITAL COMERCIO DE MERCADORIA EM GERAL LTDA				Lenovo			
Índice e Valor		Ata		Edital	Compra		
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital	Acesse a compra		

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	Compras.gov.br	ESTADO DE MINAS GERAIS	40	R\$ 4.768,0000	21/06/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra		
92577005000032023		21/06/2023		3	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos de informática e material de consumo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para atendimento a projetos administrados pela FADEPE.		
Esfera		UASG		Forma	Modalidade		
Estadual		925770		SISRP	Pregão		
Fornecedor				Marca/modelo			
BRUNO DIGITAL COMERCIO DE MERCADORIA EM GERAL LTDA				Lenovo			
Índice e Valor		Ata		Edital	Compra		
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital	Acesse a compra		

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	Compras.gov.br	ESTADO DO PARANA	1	R\$ 5.498,9800	16/06/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra		
98549505000412023		16/06/2023		8	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos de trabalho para as diversas vigilâncias, de acordo com a resolução SESA 808/2022.		
Esfera		UASG		Forma	Modalidade		
Estadual		985495		SISPP	Pregão		
Fornecedor				Marca/modelo			
POWER TEC TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA				DELL			
Índice e Valor		Ata		Edital	Compra		
-		-		Acesse o Edital	Acesse a compra		

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	5	R\$ 3.000,0000	16/06/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
16053606012342023		16/06/2023		1		Objeto: Atender necessidades da OM com material permanente para o PMGU.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		160536		SISPP		Dispensa	
Fornecedor				Marca/modelo			
INFOJURUA LTDA				intel			
Índice e Valor		Ata		Editais		Compra	
-		-		-		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	Compras.gov.br	ESTADO DO PARA	6	R\$ 3.450,0000	15/06/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98042506070112023		15/06/2023		1		Objeto: Aquisição de notebook, computador completo e ventilador, visando atender o " projeto executivo para a implementação das ações do programa de fortalecimento emergencial do atendimento do cadastro único no sistema único da assistência social (prodac-suas)" de responsabilidade da secretaria municipal de assistência social de Barcarena, estado do Pará	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		980425		SISPP		Dispensa	
Fornecedor				Marca/modelo			
49.731.061 GUSTAVO ANDRADE LIMA				Asus			
Índice e Valor		Ata		Editais		Compra	
-		-		-		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	Compras.gov.br	ESTADO DE PERNAMBUCO	1	R\$ 2.700,0000	14/06/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92805805000142023	14/06/2023	5	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Empresa para o Fornecimento Parcelado de Equipamentos de Informática, Destinados para Atender as Necessidades dos Residenciais Guadalajara 1 E 2, Centro De Referência Especializada de Assistência Social (CREAS), Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV) E DO Fundo Municipal de Assistência Social de Paudalho/PE (FMAS)
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	928058	SISPP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
MUNDIAL COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA		Lenovo	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	I	Compras.gov.br	PREFEITURA DE PINHALAO	45	R\$ 2.300,0000	14/06/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98776305000382023	14/06/2023	58	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de móveis, eletrodomésticos e eletrônicos, destinados à todas as secretarias municipais.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987763	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
V M DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA		IDEA PAD I3 1215U	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
17	I	Compras.gov.br	PREFEITURA DE PINHALAO	15	R\$ 2.350,0000	14/06/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98776305000382023	14/06/2023	57	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de móveis, eletrodomésticos e eletrônicos, destinados à todas as secretarias municipais.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987763	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
V M DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA		IDEAPAD I 3 1215U	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	-------	------	------------	----------------	------	--------

18 | Compras.gov.br | ESTADO DO PARA | 26 | R\$ 2.800,0000 | 07/06/2023 | Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

98040305000052023

07/06/2023

74

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE ACARÁ/PA

Esfera

UASG

Forma

Modalidade

Estadual

980403

SISRP

Pregão

Fornecedor

JSL COMERCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE LTDA

Marca/modelo

LENOVE

Índice e Valor

Ata

Edital

Compra

- [Acesse a Ata](#)

[Acesse o Edital](#)

[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	-------	------	------------	----------------	------	--------

19 | Compras.gov.br | ESTADO DO PARA | 1 | R\$ 2.900,0000 | 07/06/2023 | Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

98040305000052023

07/06/2023

73

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE ACARÁ/PA

Esfera

UASG

Forma

Modalidade

Estadual

980403

SISRP

Pregão

Fornecedor

JSL COMERCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE LTDA

Marca/modelo

LENOVE

Índice e Valor

Ata

Edital

Compra

- [Acesse a Ata](#)

[Acesse o Edital](#)

[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	-------	------	------------	----------------	------	--------

20 | Compras.gov.br | ESTADO DO PARA | 100 | R\$ 3.250,0000 | 07/06/2023 | Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

98040305000052023

07/06/2023

72

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE ACARÁ/PA

Esfera

UASG

Forma

Modalidade

Estadual

980403

SISRP

Pregão

Fornecedor

CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

Marca/modelo

Lenovo

Índice e Valor

Ata

Edital

Compra

- [Acesse a Ata](#)

[Acesse o Edital](#)

[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	-------	------	------------	----------------	------	--------

21	I	Compras.gov.br	ESTADO DO PARA	5	R\$ 8.300,0000	07/06/2023	Sim
----	---	----------------	----------------	---	----------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98040305000052023	07/06/2023	71	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE ACARÁ/PA
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	980403	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
JSL COMERCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE LTDA	LENOVE		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	-------	------	------------	----------------	------	--------

22	I	Compras.gov.br	ESTADO DO PARANA	10	R\$ 3.149,0000	07/06/2023	Sim
----	---	----------------	------------------	----	----------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92842505000012023	07/06/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de notebooks para a Câmara Municipal de Ubiratã
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	928425	SISPP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA	ASUS		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	-------	------	------------	----------------	------	--------

23	I	Compras.gov.br	PREFEITURA DE TEIXEIRA SOARES - PR	6	R\$ 3.173,0000	02/06/2023	Sim
----	---	----------------	------------------------------------	---	----------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98791305000312023	02/06/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Notebook, Microcomputador e Monitor, Scanner, Nobreak, Impressoras, Projetor e Tela de Projeção para as Secretarias Municipais de Teixeira Soares
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987913	SISPP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA IRATY LTDA	POSITIVO		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
24	I	Compras.gov.br	ESTADO DE MINAS GERAIS	3	R\$ 6.199,0000	31/05/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98502105000102023	31/05/2023	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de 79 computadores,19 notebooks, 3 notebooks ryzen, 3 computadores 12ª geração e 1 plotter.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	985021	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
EDS COMERCIO E SOLUCOES LTDA	ACER		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
25	I	Compras.gov.br	ESTADO DE MINAS GERAIS	19	R\$ 2.499,0000	31/05/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98502105000102023	31/05/2023	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de 79 computadores,19 notebooks, 3 notebooks ryzen, 3 computadores 12ª geração e 1 plotter.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	985021	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
EDS COMERCIO E SOLUCOES LTDA	LENOVO		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
26	I	Compras.gov.br	PREFEITURA DE TUPASSI - PR	14	R\$ 3.319,0000	31/05/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98799305000062023	31/05/2023	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada visando aquisição de materiais de Processamento de Dados, Áudio, Vídeo, Foto, Segurança, Expediente, Ferramentas e outros, tanto permanente quanto de consumo para as Secretarias /Departamentos/Divisões do Município de Tupãssi PR. Tudo conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência em anexo ao processo.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987993	SISPP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
VANGUARDA INFORMATICA LTDA	Acer		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
27	I	Compras.gov.br	ESTADO DO PARANA	10	R\$ 2.369,0000	30/05/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98549505000282023	30/05/2023	35	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos e peças de informática para as secretarias do município de Pinhal de São Bento/PR
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	985495	SISPP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
ADRIANO ASSING ROCHA 03870651997	ACER		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
28	I	Compras.gov.br	COMANDO DA MARINHA	1	R\$ 5.800,0000	23/05/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
78681006001992023	23/05/2023	1	Objeto: Aquisição de computador, CHN6.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	786810	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo		
BEATRIZ SENA SOARES 49074317839	pichau		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
29	I	Compras.gov.br	CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA	100	R\$ 4.670,0000	12/05/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38947605000022023	12/05/2023	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos de infraestrutura de Tecnologia da Informação, bem como equipamentos áudio/visuais, equipamentos e suprimentos de informática.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	389476	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
RL INFORMATICA LTDA	Lenovo		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
30	I	Compras.gov.br	ESTADO DO PIAUI	20	R\$ 1800,0000	11/05/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98039605000152023	11/05/2023	58	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futuras aquisições de produtos de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as demandas da municipalidade, conforme as especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA(ANEXO I).
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	980396	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
VERANILCE GUEDES REIS		ACER	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
31	I	Compras.gov.br	COMANDO DO EXERCITO	1	R\$ 13.790,0000	09/05/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16039506000702023	09/05/2023	1	Objeto: Despesas com aquisição de computador 12ª geração i7
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160395	SISPP	Dispensa
Fornecedor		Marca/modelo	
3D COMERCIO DE INFORMATICA LTDA		I7 - 12ª GERAÇÃO	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
32	I	Compras.gov.br	MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	2	R\$ 14.414,2000	09/05/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
24010606000412023	09/05/2023	1	Objeto: Aquisição de 02 (dois) notebooks em atendimento às necessidades do INPE, conforme especificações constantes no Projeto Básico
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	240106	SISPP	Dispensa
Fornecedor		Marca/modelo	
RM SOLUCOES & TECNOLOGICAS LTDA		Dell	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
33	I	Compras.gov.br	PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR	6	R\$ 2.999,9900	08/05/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98997905000232023		08/05/2023		69		Objeto: Pregão Eletrônico - Constitui objeto deste PREGÃO a REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de materiais de informáticae eletrônicos par atender a todos os departamentos municipais, conforme quantidade, especificações e condições descritas no Termo de Referência Anexo I.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Municipal		989979		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
M.A. DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICO LTDA				DELL			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
34	I	Compras.gov.br	PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR	6	R\$ 2.756,0100	08/05/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98997905000232023		08/05/2023		68		Objeto: Pregão Eletrônico - Constitui objeto deste PREGÃO a REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de materiais de informáticae eletrônicos par atender a todos os departamentos municipais, conforme quantidade, especificações e condições descritas no Termo de Referência Anexo I.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Municipal		989979		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
47.417.848 KAROLINA RAMOS BARELLA				asus			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
35	I	Compras.gov.br	ESTADO DO PARA	250	R\$ 115,0000	03/05/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98043105000112023		03/05/2023		1		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS, NOTEBOOK E NOBREAK OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE BONITO/PA.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		980431		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
SPEED NET SERVICOS DE INFORMATICA LTDA				serviço			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
36	I	Compras.gov.br	ESTADO DO PARA	180	R\$ 585,0000	02/05/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
92987705000042023		02/05/2023		9		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura e eventual LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E AUDIO E VIDEO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES/PA	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		929877		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
J. C. A. DE ANDRADE EMPREENDIMIENTOS				LENOVO/ M720			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
37	I	Compras.gov.br	ESTADO DO PARA	24	R\$ 941,0000	02/05/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
92987705000042023		02/05/2023		6		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura e eventual LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E AUDIO E VIDEO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES/PA	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		929877		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
J. C. A. DE ANDRADE EMPREENDIMIENTOS				ASUS/ K513EQ-EJ682W			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
38	I	Compras.gov.br	ESTADO DE RORAIMA	4	R\$ 5.100,0000	25/04/2023	Sim

Id da Compra
Comprado em
Nº do Item
Objeto da Compra

98003605000052023

25/04/2023

5

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material permanente e um automóvel básico sem acessibilidade para centro de referência especializado de assistência social CREAS da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Esfera
UASG
Forma
Modalidade

Estadual

980036

SISPP

Pregão

Fornecedor

MEDISUL COMERCIO DE MERCADORIAS E REPRESENTACOES LTDA

Marca/modelo

ACER

Índice e Valor
Ata
Edital
Compra

-

-

[Acesse o Edital](#)
[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
39	I	Compras.gov.br	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SC	15	R\$ 6.202,9900	18/04/2023	Sim

Id da Compra
Comprado em
Nº do Item
Objeto da Compra

92609905000092022

18/04/2023

1

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos de T.I.

Esfera
UASG
Forma
Modalidade

Federal

926099

SISPP

Pregão

Fornecedor

MICROTECNICA INFORMATICA LTDA

Marca/modelo

LENOVO

Índice e Valor
Ata
Edital
Compra

-

-

[Acesse o Edital](#)
[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
40	I	Compras.gov.br	ESTADO DO PARA	42	R\$ 3.523,8100	17/04/2023	Sim

Id da Compra
Comprado em
Nº do Item
Objeto da Compra

92584805000162023

17/04/2023

1

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Equipamentos de Informática. Atenção: Esta modalidade é regida pelo decreto 8241/2014 e por não haver módulo específico usamos de Pregão. Vide descrição dos itens no edital

Esfera
UASG
Forma
Modalidade

Estadual

925848

SISPP

Pregão

Fornecedor

MASTER COM. E SERVICOS LTDA

Marca/modelo

lenovo

Índice e Valor
Ata
Edital
Compra

-

-

[Acesse o Edital](#)
[Acesse a compra](#)

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
41	I	Compras.gov.br	ESTADO DE PERNAMBUCO	11	R\$ 3.700,0000	10/04/2023	Sim
Id da Compra			Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra	
92680905000142023			10/04/2023	8		Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de Equipamentos de Informática, para suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais da Saúde da Rede Pública Municipal, bem como dos demais departamentos do Prédio Sede, da Secretaria Municipal de Saúde de Caruaru, por um período de 12 (doze) meses.	
Esfera			UASG	Forma		Modalidade	
Estadual			926809	SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
B.DANIEL INFORMATICA				ACER			
Índice e Valor			Ata	Edital		Compra	
-			Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
42	I	Compras.gov.br	ESTADO DE PERNAMBUCO	39	R\$ 3.500,0000	10/04/2023	Sim
Id da Compra			Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra	
92680905000142023			10/04/2023	4		Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de Equipamentos de Informática, para suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais da Saúde da Rede Pública Municipal, bem como dos demais departamentos do Prédio Sede, da Secretaria Municipal de Saúde de Caruaru, por um período de 12 (doze) meses.	
Esfera			UASG	Forma		Modalidade	
Estadual			926809	SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
JOAO BRAULIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA				Acer Aspire 3			
Índice e Valor			Ata	Edital		Compra	
-			Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
43	I	Compras.gov.br	PREFEITURA DE PLANALTO - PR	7	R\$ 2.251,4200	30/03/2023	Sim
Id da Compra			Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra
98777505000042023			30/03/2023		4		Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos makers visando a complementação dos laboratórios voltados à Cultura Digital na Rede Municipal de Ensino de Planalto - PR.
Esfera			UASG		Forma		Modalidade
Municipal			987775		SISPP		Pregão
Fornecedor					Marca/modelo		
MB CATARINENSE LTDA					LENOVO		
Índice e Valor			Ata		Edital		Compra
-			-		Acesse o Edital		Acesse a compra

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
44	I	Compras.gov.br	PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO	1	R\$ 4.570,0000	28/03/2023	Sim
Id da Compra			Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra
98696905005552022			28/03/2023		2		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos de informática, conforme edital e seus anexos.
Esfera			UASG		Forma		Modalidade
Municipal			986969		SISPP		Pregão
Fornecedor					Marca/modelo		
MARC COMERCIO DE MATERIAIS, TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA					VAIO		
Índice e Valor			Ata		Edital		Compra
-			-		Acesse o Edital		Acesse a compra

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
45	I	Compras.gov.br	CONS REG DE CORRET DE MÓVEIS DA 2ª REGIÃO-SP	40	R\$ 5.497,5000	23/03/2023	Sim
Id da Compra			Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra
38929705000602022			23/03/2023		8		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos e periféricos de TIC (notebook, mouse e teclados), com garantia on-site
Esfera			UASG		Forma		Modalidade
Federal			389297		SISPP		Pregão
Fornecedor					Marca/modelo		
PRIMUS TECNOLOGIA E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA					Lenovo		
Índice e Valor			Ata		Edital		Compra
-			-		Acesse o Edital		Acesse a compra

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	-------	------	------------	----------------	------	--------

46	I	Compras.gov.br	ESTADO DE RORAIMA	1	R\$ 4.298,5800	27/02/2023	Sim
----	---	----------------	-------------------	---	----------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98002805000012023	27/02/2023	4	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo e permanente, conforme projeto jovem cidadão, do convênio nº 053/2022 ESTADO DE RORAIMA /SETRABES/município de CANTÁ /RR.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	980028	SISPP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
CROMA EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	Lenovo		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	-------	------	------------	----------------	------	--------

47	I	Compras.gov.br	ESTADO DA BAHIA	20	R\$ 3.750,2600	08/02/2023	Sim
----	---	----------------	-----------------	----	----------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92674605000022023	08/02/2023	3	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos e materiais de informática.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	926746	SISPP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	DELL		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Legenda: Compra Anulada ou Revogada.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
604052 - Monitor Computador Tamanho Tela: 23 POL, Tipo De Tela: Led , Formato Tela: Widescreen , Qualidade De Imagem: 4 K , Interatividade Da Tela: Sensível Ao Toque , Ajuste: Sem Ajustes De Regulagem , Alimentação: Bivolt , Garantia On Site: 36 MESE	Unidade	66
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 379,0000	R\$ 1.179,8970	R\$ 648,5000
		Maior Preço
		R\$ 10.000,0000

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	Compras.gov.br	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO ACRE	150	R\$ 1.488,0000	04/07/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
92589905000172023		04/07/2023		1		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisições de equipamentos de Informática e Eletrônicos com objetivo de suprir as demandas do Ministério Público do Estado do Acre MPAC, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, sendo sua utilização destinada a atender as necessidades identificadas no Plano Estratégico de Tecnologia da Informação PETI 2022 /2023	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		925899		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
TKS IMPORTS LTDA				LENOVO			
Índice e Valor		Ata		Editais		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	Compras.gov.br	JUSTICA ELEITORAL	175	R\$ 1.517,0000	30/06/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
7002705000152023		30/06/2023		6		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de microcomputadores desktop e monitores LCD/LED de 23", para substituir equipamentos obsoletos e renovar o parque computacional da Secretaria do Tribunal e Zonas Eleitorais do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, conforme quantitativos estimados, especificações e condições contidas no Termo de Referência, parte integrante do Edital.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		70027		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
BBR SOLUCOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA				ThinkVision			
Índice e Valor		Ata		Editais		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	Compras.gov.br	JUSTICA ELEITORAL	525	R\$ 1500,0000	30/06/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
7002705000152023	30/06/2023	5	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de microcomputadores desktop emonitores LCD/LED de 23", para substituir equipamentos obsoletos e renovar o parque computacional da Secretaria do Tribunal e Zonas Eleitorais do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins,conforme quantitativos estimados, especificações e condições contidas no Termo de Referência,parte integrante do Edital.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	70027	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
NORTHWARE COMERCIO E SERVICOS LTDA		ThinkVision	
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	Compras.gov.br	ESTADO DO ACRE	15	R\$ 600,0000	28/06/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98064305000022023	28/06/2023	17	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material permanente, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Acrelândia.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	980643	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
T. C. OLIVEIRA LTDA		LG	
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	Compras.gov.br	PREFEITURA DE OURIZONA	20	R\$ 480,0000	19/06/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98772905000152023	19/06/2023	5	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de computadores, notebooks, impressoras e materiais deprocessamento de dados para todos os departamentos do municipio.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987729	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
AMMO INFORMATICA LTDA		SM215	
Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	Compras.gov.br	PREFEITURA DE OURIZONA	15	R\$ 636,0000	19/06/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98772905000152023		19/06/2023		4		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de computadores, notebooks, impressoras e materiais de processamento de dados para todos os departamentos do município.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Municipal		987729		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
M & B COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA				LED Full de 24 pole			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	Compras.gov.br	PREFEITURA DE OURIZONA	5	R\$ 756,0000	19/06/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98772905000152023		19/06/2023		3		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de computadores, notebooks, impressoras e materiais de processamento de dados para todos os departamentos do município.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Municipal		987729		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
AMMO INFORMATICA LTDA				LC24F390FHLMZD			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	Compras.gov.br	ESTADO DO PARA	50	R\$ 949,9900	07/06/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98040305000052023		07/06/2023		65		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE ACARÁ/PA	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		980403		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
INTERBRASIL COMERCIAL LTDA				AOC			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	Compras.gov.br	PREFEITURA DE TUPASSI - PR	36	R\$ 631,9400	31/05/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98799305000062023		31/05/2023		5		Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada visando aquisição de materiais de Processamento de Dados, Áudio, Vídeo, Foto, Segurança, Expediente, Ferramentas e outros, tanto permanente quanto de consumo para as Secretarias /Departamentos/Divisões do Município de Tupãssi PR. Tudo conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência em anexo ao processo.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Municipal		987993		SISPP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
47.417.848 KAROLINA RAMOS BARELLA				hq			
Índice e Valor		Ata		Editais		Compra	
-		-		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	Compras.gov.br	ESTADO DO PARANA	7	R\$ 512,8570	30/05/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
985495050000282023		30/05/2023		39		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos e peças de informática para as secretarias do município de Pinhal de São Bento/PR	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		985495		SISPP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
BELINKI & SOUZA LTDA				HYE			
Índice e Valor		Ata		Editais		Compra	
-		-		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	Compras.gov.br	ESTADO DE MINAS GERAIS	10	R\$ 796,9900	22/05/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98422305000282023		22/05/2023		2		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para a Secretaria Municipal de Assistência Social, com recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social, estabelecidos pela Portaria 369/2020 do Ministério da Cidadania e Plano de Ação firmado com o Ministério da Cidadania, através do Sistema Registro de Preços	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		984223		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
GIGA DISTRIBUIDORA LTDA				LG			
Índice e Valor		Ata		Editais		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	Compras.gov.br	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA	10	R\$ 661,0000	11/05/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
15814805000232023		11/05/2023		63		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição futura e parcelada suprimentos de impressoras e materiais de expediente administrativo, de TI e de comunicação.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		158148		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
48.463.797 FELIPE NEVES DE SOUZA				HQ			
Índice e Valor		Ata		Editais		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	Compras.gov.br	PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR	5	R\$ 620,0000	08/05/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98997905000232023		08/05/2023		62		Objeto: Pregão Eletrônico - Constitui objeto deste PREGÃO a REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de materiais de informáticae eletrônicos par atender a todos os departamentos municipais, conforme quantidade, especificações e condições descritas no Termo de Referência Anexo I.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Municipal		989979		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
V M DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA				VX PRO			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	Compras.gov.br	PREFEITURA DE BOM SUCESSO DO SUL - PR	5	R\$ 379,0000	08/05/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98997905000232023		08/05/2023		61		Objeto: Pregão Eletrônico - Constitui objeto deste PREGÃO a REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de materiais de informáticae eletrônicos par atender a todos os departamentos municipais, conforme quantidade, especificações e condições descritas no Termo de Referência Anexo I.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Municipal		989979		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
PR TELECOM COMERCIO E SERVICOS LTDA				HQ			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	Compras.gov.br	PMSP-SECRETARIA MUNIC DIR. HUMANOS E CIDADANIA	8	R\$ 1.160,0000	04/05/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
92506205000042023		04/05/2023		3		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de computadores e telas de computadores para o atendimento das necessidades de trabalho da Coordenadoria de Planejamento e Informação.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Municipal		925062		SISPP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
PROSIL COMERCIO DE MATERIAS ELETRONICOS LTDA				Positivo			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	I	Compras.gov.br	PREFEITURA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR	32	R\$ 529,0620	03/05/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98748905000392023		03/05/2023		7		Objeto: Pregão Eletrônico - A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa (s) para o fornecimento de materiais diversificados para consertos, atualizações, processamento e modernização de computadores da administração pública municipal, conforme especificações constantes do Anexo I Termo de Referência, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Administração conf. Memorando 06 /2023	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Municipal		987489		SISPP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
G DA SILVA DORING				LG			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	-------	------	------------	----------------	------	--------

17	I	Compras.gov.br	ESTADO DO PARANA	4	R\$ 500,0000	14/04/2023	Sim
----	---	----------------	------------------	---	--------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98761905000052023	14/04/2023	21	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DEMATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS, QUE SERÃO UTILIZADOS NO ÂMBITO DE ATUAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	987619	SISPP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
49.870.727 MAICON RODRIGO VELOZO CORREA		BRASILPC	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	-------	------	------------	----------------	------	--------

18	I	Compras.gov.br	ESTADO DO PARANA	4	R\$ 512,0000	14/04/2023	Sim
----	---	----------------	------------------	---	--------------	------------	-----

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98761905000052023	14/04/2023	20	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DEMATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS, QUE SERÃO UTILIZADOS NO ÂMBITO DE ATUAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	987619	SISPP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
49.870.727 MAICON RODRIGO VELOZO CORREA		BPC	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
19	I	Compras.gov.br	ESTADO DE PERNAMBUCO	30	R\$ 841,5000	10/04/2023	Sim
Id da Compra			Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra	
92680905000142023			10/04/2023	9		Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de Equipamentos de Informática, para suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais da Saúde da Rede Pública Municipal, bem como dos demais departamentos do Prédio Sede, da Secretaria Municipal de Saúde de Caruaru, por um período de 12 (doze) meses.	
Esfera			UASG	Forma		Modalidade	
Estadual			926809	SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
R H P COMPUTADORES LTDA				philips			
Índice e Valor			Ata	Editais		Compra	
-			Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
20	I	Compras.gov.br	ESTADO DE PERNAMBUCO	36	R\$ 589,0000	10/04/2023	Sim
Id da Compra			Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra	
92680905000142023			10/04/2023	7		Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de Equipamentos de Informática, para suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais da Saúde da Rede Pública Municipal, bem como dos demais departamentos do Prédio Sede, da Secretaria Municipal de Saúde de Caruaru, por um período de 12 (doze) meses.	
Esfera			UASG	Forma		Modalidade	
Estadual			926809	SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA				LG			
Índice e Valor			Ata	Editais		Compra	
-			Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
21	I	Compras.gov.br	ESTADO DE PERNAMBUCO	114	R\$ 563,0000	10/04/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra		
92680905000142023		10/04/2023		3	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de Equipamentos de Informática, para suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais da Saúde da Rede Pública Municipal, bem como dos demais departamentos do Prédio Sede, da Secretaria Municipal de Saúde de Caruaru, por um período de 12 (doze) meses.		
Esfera		UASG		Forma	Modalidade		
Estadual		926809		SISRP	Pregão		
Fornecedor				Marca/modelo			
AGNOS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA.				LG			
Índice e Valor		Ata		Editais	Compra		
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital	Acesse a compra		

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
22	I	Compras.gov.br	CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA	76	R\$ 10.000,0000	03/04/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item	Objeto da Compra		
92515805000062023		03/04/2023		36	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação, montagem, treinamento, operação assistida e garantia ON-SITE de sistemas de ÁUDIO, VÍDEO E ILUMINAÇÃO nos ambientes da nova sede administrativa do CFM.		
Esfera		UASG		Forma	Modalidade		
Federal		925158		SISRP	Pregão		
Fornecedor				Marca/modelo			
SEAL TELECOM COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA.				LYLN			
Índice e Valor		Ata		Editais	Compra		
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital	Acesse a compra		

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
23	I	Compras.gov.br	ESTADO DE MINAS GERAIS	10	R\$ 777,0000	08/03/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98422305000172023	08/03/2023	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de computadores e monitores para atenderem as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo e Bibliotecas Públicas Municipais, através do Sistema Registro de Preços
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	984223	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
LYRON INFORMATICA LTDA	BRAZIL PC		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Fonte	Nome	Quantidade	Preço unitário	Data	Compõe
24	I	Compras.gov.br	ESTADO DA BAHIA	2	R\$ 1317,1900	03/03/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98378105000192023	03/03/2023	10	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos para a ampliação do sistema de video monitoramento da guarda municipal.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	983781	SISPP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo		
CROMA EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	HQ		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 11/07/2023 09:59

Memória de calculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021): Média: corresponde à soma dos valores das amostras, dividida pelo número de amostras. Mediana: medida de tendência central das amostras que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos."